



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 137

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1986

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 18<sup>a</sup> REUNIÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1986

##### 1.1 — ABERTURA

###### 1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

###### 1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.2 — ENCERRAMENTO

##### 1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

###### 1.3.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 464/86 (nº 649/86, na origem), de agradecimento de comunicação.

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 463/86 (nº 647/86, na origem), referente à escolha do Sr. Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa,

Embaixador do Brasil junto à República do Zaire para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa.

— Nº 465/86 (nº 650/86, na origem), referente à escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Jorge José de Carvalho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos oficiais-generais da ativa da Aeronáutica, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Deoclécio Lima de Siqueira.

#### 2 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Designação de Srs. Senadores como relatores substitutos de Anexos e Órgãos relativos ao Projeto de Lei do Senado nº 197/86-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1987/1989” e Projeto de Lei do Senado nº 198/86-DF, que, “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987.

#### 3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 35, de 1986.

#### 4 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 9, de 1986.

#### 5 — EDITAL

— Nº 1, de 1986

#### 6 — ATAS DE COMISSÃO

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPÓSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 18<sup>a</sup> Reunião, em 23 de outubro de 1986

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Alaor Coutinho*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

— Luiz Cavalcante — Alaor Coutinho — Arnor Damiani.

**O SR. PRESIDENTE** (Alaor Coutinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 3 Srs. Senadores. Não há, portanto, número regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado independentemente de leitura.

A Presidência designa para a próxima sessão ordinária a seguinte

*EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 180 DO REGIMENTO INTERNO.*

#### ORDEM DO DIA

##### Trabalhos das Comissões

**O SR. PRESIDENTE** (Alaor Coutinho) — Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14 horas e 46 minutos.)*

#### MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicações:

Nº 464/86 (nº 649/86, na origem), de 22 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 149, 151, 156, 163, 183, 293 e 307, de 1986.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual ..... Cz\$ 92,00

Semestral ..... Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

MENSAGEM  
Nº 463, DE 1986

(Nº 647/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa, nos termos do § 1º do artigo 56 do Decreto nº 93.325, de 1 de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 22 de outubro de 1986. — José Sarney.

## Curriculum Vitae:

## JORGE RONALDO DE LEMOS BARBOSA

Rio de Janeiro/RJ, 2 de junho de 1929.

Filho de Gustavo dos Santos Barbosa e Francisca de Lemos Barbosa.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação a Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 26 de dezembro de 1955.

Segundo-Secretário, antigüidade, 15 de julho de 1961.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 10 de outubro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Chefe do Arquivo, 1963/64.

Chefe da Divisão de Arquivo, 1972/73.

Subchefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1973/74.

Chefe da Divisão de Sistematização de Informação, 1974.

Assistente do Chefe do Serviço de Protocolo do Cerimonial, 1979/83.

Chefe da Divisão de Protocolo do Cerimonial, 1979/83.

Montreal, Vice-Cônsul, 1958/60.

Montreal, Encarregado, 1958 e 1959.

Beirute, Terceiro-Secretário, 1960/61.

Beirute, Segundo-Secretário, 1961/63.

Beirute, Chefe interino do SEPRO, 1962.

Miami, Cônsul, 1965/68.

Sofia, Segundo Secretário, 1967/68.

Lima, Primeiro-Secretário, 1969/71.

Quito, Primeiro-Secretário, 1969.  
Washington, Conselheiro, 1974/77.  
Estocolmo, Conselheiro, 1977/79.  
Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1978.  
Dusseldorf, Cônsul-Geral, 1983/1986.  
Kinshasa, Embaixador, 1986.

À disposição da Delegação do Grão-Ducado de Luxemburgo às solenidades da posse do Presidente da República, 1956.

Grupo Brasileiro junto à Corte Permanente de Arbitragem, 1957 (membro).

Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, 1957 (secretário).

Grupo de Trabalho de Formulação do "Novo Índice para Distribuição de Correspondência", 1963 (chefe).

Comissão de Reformulação do Caráter da Correspondência do "Arquivo de Correspondência Especial", 1963 (membro).

Comissão de Transferência para Brasília, 1964 (membro).

Reunião da Coordenação da Promoção do Brasil nos EUA, Washington, 1966 (participante).

X Congresso da COTAL, Miami, 1967 (representante oficial do CNTUR e da EMBRATUR).

VI Conferência Interamericana de Agricultura, Lima, 1971 (delegado).

X Reunião de Consulta do IICA, OEA, Lima, 1971 (representante conselheiro).

Solenidade da troca dos instrumentos de ratificação do Tratado de Paz entre as Repúblicas de Honduras e El Salvador, Tegucigalpa, 1980 (membro).

À disposição do Chanceler do Iraque, na visita oficial do Vice-Presidente daquele País ao Brasil, 1980.

À disposição do Chanceler da Áustria em sua visita oficial ao Brasil, 1980.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Cedro, Oficial, Líbano.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem da Estrela Polar, Comendador, Suécia.

O Embaixador Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Zaire.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores em de 1986. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## MENSAGEM

Nº 465, de 1986

(Nº 650/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do artigo 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada consideração do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Jorge José de Carvalho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos oficiais-generais da ativa da Aeronáutica, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Deoclécio Lima de Siqueira.

Os méritos do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Jorge José de Carvalho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho de tão elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília-DF, em 22 de outubro de 1986. — José Sarney.

## Curriculum Vitae

TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR — JORGE JOSÉ DE CARVALHO

Data de Nascimento — 8 de julho de 1927 (Rio de Janeiro)

Filiação — José Bessa Alfredo de Carvalho e Helena Evangelista de Carvalho

Data de Praça — 4 de abril de 1944

## Promoções:

Aspirante

21 Dez 46

Segundo-Tenente

25 Jul 47

Primeiro-Tenente

5 Out 50

Capitão

26 Dez 52

Major

20 Jan 59

Tenente-Coronel

23 Out 64

Coronel

23 Out 69

Brigadeiro

25 Nov 77

Major-Brigadeiro

31 Mar 81

Tenente-Brigadeiro

31 Jul 84

## Cursos:

Formação de Oficiais Aviadores

Aperfeiçoamento de Oficiais

Estado-Maior

Preparação de Instrutores da ECEMAR

Superior de Comando

## Medalhas e Condecorações:

Militar de Ouro com Platina

Campanha do Atlântico Sul

Mérito Santos Dumont

Mérito Tamandaré

Mérito do Pacíficador (Exército)

Oficial da Ordem do Mérito Nacional

Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar  
Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval  
Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico  
Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar  
Mérito Militar (Portugal)  
Mérito Coronel Assunção da Polícia Militar do Rio de Janeiro  
Piloto Aviador Militar Ad Honorem (Panamá)  
Mérito Militar — 2<sup>a</sup> Classe (Portugal)  
Oficial da Legião al Mérito dos EE.UU.

**Principais funções:**  
Comandante do Corpo de Alunos (EEAer)  
Chefe da Divisão de Instrução Fundamental (EEAer)  
Adjunto do Departamento de Administração (EEAer)  
Chefe do Grupo de Instrução Fundamental (EOEIG)  
Instrutor (EPEIG)  
Chefe da Divisão de Pessoal (EOEIG)  
Chefe da Instrução do Curso de Formação de Oficiais de Administração (EOEIG)  
Oficial de Gabinete (GABAER)  
Chefe da Secretaria (GABAER)  
Comandante do GSB (BASC)  
Comandante do Destacamento de Base Aérea de Florianópolis  
Comandante do Corpo de Cadetes (E.Aer)  
Subcomandante da Escola de Aeronáutica  
Instrutor e Monitor da Escola de Aeronáutica  
Oficial de Gabinete (GABAER)  
Comandante da Base Aérea do Galeão  
Chefe do Departamento de Ensino (ECEMAR)  
Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do Brasil no Panamá

Subsecretário de Administração Financeira (SEFA)  
Comandante do CIEAR  
Subdiretor do Serviço Militar (DIRAP)  
Chefe do Estado-Maior do COMGEP  
Delegado do Ministério da Aeronáutica junto ao Conselho Nacional de Turismo  
Presidente da CERNAI  
Vice-Chefe do EMAER  
Membro Efetivo da CPO  
Comandante do III COMAR  
Diretor-Geral do DEPENS  
Diretor-Geral do DEPED  
Comandante-Geral do Pessoal

Total de horas de voo: 5.823:20 horas  
Elogios individuais: Constam 46 (quarenta e seis) elogios individuais.  
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1986.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

##### Designação

Designo, de acordo com as disposições regimentais e em decorrência de vagas abertas na Comissão, os Senhores Senadores a seguir relacionados com Relatores Substitutos dos Anexos e Órgãos indicados relativos ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1986 — DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1987/1989" e ao Projeto de Lei nº 198, de 1986 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987".

#### ANEXOS E ÓRGÃOS

#### RELATORES SUBSTITUTOS

GABINETE DO GOVERNADOR  
PROCURADORIA GERAL  
SEC. DE COMUN. SOCIAL

Sen. NIVALDO MACHADO

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS  
SEC. DE SERV. PÚBLICOS

Sen. NIVALDO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF  
RECEITA  
TEXTO DA LEI

Sen. ALAOR COUTINHO

Comissão do Distrito Federal, 18 de setembro de 1986. — Humberto Lucena, Presidente.

#### PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 35, de 1986

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e à vista do que consta dos processos nºs 012801/84-4, 005558/85-9, 00628/85-2, 006651/85-2, 006648/85-1, 021031/85-1 e 012097/84-5, nos termos do art. 482, §1º do Regulamento Administrativo (Res. nº 58/72),

Resolve designar Djalma Pereira da Costa, Assessor Legislativo, NS-25 João Bosco Altoé, Contador, NS-25 e

Doracy Carvalho Reis, Adjunto Legislativo, NS-16 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância incumbida de examinar referidos processos.

Senado Federal, 23 de outubro de 1986. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.  
ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 09, de 1986

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista o art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1986,

Resolve designar Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, Paulo César Siqueira Birbire, Diretor da Subsecretaria de Taquigrafia, Caio Torres e Djalma José Pereira da Costa, Assessores Legislativos, e Domingos Waldemar Bisinotto, Assessor Parlamentar, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Taquigráfico Legislativo.

Senado Federal, 23 de outubro de 1986. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.

#### PODER LEGISLATIVO

##### SENADO FEDERAL

Edital nº 001/86

#### CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUIGRAFO LEGISLATIVO

O Diretor-Geral do Senado Federal torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de cargos de Taquigráfico Legislativo, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, através de concurso público.

##### CAPÍTULO I Do Cargo

1. Denominação: Taquigráfico Legislativo.
2. Regime Jurídico: Estatutário.
3. Referência: NS-07.
4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
5. Lotação: exercício exclusivo na Subsecretaria de Taquigrafia.
6. Atribuições: Atividade de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos de registro taquigráfico, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos.
7. Número de vagas: 9 (nove).
8. Escolaridade: nível superior.

##### CAPÍTULO II Das Inscrições

1. Período — De 3 a 14 de novembro de 1986.
2. Local e data — Salão Negro do Congresso Nacional de 11:30 às 16:30 horas, nos dias úteis de segunda à sexta-feira.

3. Taxa — A taxa de inscrição será de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzados), e depositada, no Banco do Brasil S/A — posto SUSEN, localizado no andar térreo do Edifício Principal do Senado Federal, em Brasília-DF, onde o candidato receberá o formulário e as respectivas instruções de preenchimento.

Observação: a taxa de inscrição uma vez paga não será restituída, em hipótese alguma.

##### 4 — Requisitos

4.1. Ser brasileiro e estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os性os, e militares para os de sexo masculino;

4.2. Estar amparado pelo Estatuto de Igualdade, com gozo dos direitos políticos, nos termos dos Decretos nºs 70.391, de 12-4-72 e 70.436, de 18-4-72, para os de nacionalidade portuguesa;

4.3. Possuir, até o último dia de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 50 (cinquenta) anos, sendo dispensados desta exigência os servidores da Administração Federal Direta ou de Autarquia Federal, que comprovarem esta condição através de declaração da Instituição;

4.4. Possuir curso de nível superior ou habilitação legal equivalente.

##### 5 — Das Condições

5.1. Somente poderá inscrever-se o candidato que apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) comprovante de depósito da taxa de inscrição;

b) cópia autêntica da carteira ou cédula de identidade ou de documento equivalente;

c) original ou cópia autêntica de comprovante de curso superior, concluído até a data da inscrição, ou de registro profissional para exercício de atividade de nível superior;

d) no caso de candidato de nacionalidade portuguesa: comprovar o gozo de direito político (cópia autêntica da Portaria expedida pelo Ministério da Justiça, com a indi-

cação do número, data e página do **Diário Oficial da União** que a publicou).

5.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, vedada a inscrição condicional. Em caso de procuração, o formulário de inscrição terá de ser preenchido com os dados do candidato e acompanhado dos documentos exigidos para inscrição, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade.

5.3. Verificado o recebimento de inscrição que não atenda às condições enumeradas neste Edital, será ela cancelada.

### CAPÍTULO III Das Provas

1. O concurso será realizado em Brasília e constará de provas escritas de Língua Portuguesa e de Apanhamento Taquigráfico.

2. A prova de Língua Portuguesa será realizada no dia 23 de novembro do corrente ano, em local e horário a ser fixado posteriormente.

3. A prova de Apanhamento Taquigráfico será realizada em duas etapas:

3.1. A primeira etapa (velocidade constante) no dia 13-12-86, em local e horário a ser fixado posteriormente.

3.2. A segunda etapa (velocidade crescente) no dia 14-12-86, em local e horário a ser fixado posteriormente.

4. A prova de Língua Portuguesa será manuscrita a tinta, terá a duração de 3 (três) horas e será dividida em duas partes:

4.1. A primeira parte da prova constará de correção de texto, com um mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas impressas, no qual tenham sido propósitadamente incluídos erros gramaticais.

4.2. A segunda parte da prova constará de pontuação de texto, com um mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas impressas.

5. A prova de Apanhamento Taquigráfico será dividida em duas etapas:

5.1. A primeira etapa constará de apanhamento taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de ditado feito a velocidade constante de 115 (cento e quinze) palavras por minuto, seguindo-se a tradução datilografada, com prazo máximo de decifração de 2 (duas) horas.

5.2. A segunda etapa constará de apanhamento taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de ditado feito a velocidade crescente de 110/115 (cento e dez a cento e quinze) palavras por minuto, seguindo-se a tradução datilografada, com prazo máximo de decifração de 2 (duas) horas.

5.3. A prova de Apanhamento Taquigráfico se realizará exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou caneta esferográfica. É lícito utilizar-se o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel e lápis de sua propriedade. A decifração far-se-á em máquina elétrica fornecida pelo Senado Federal ou trazida pelo candidato.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

7. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido: do comprovante de inscrição; do documento de identidade utilizado no ato da inscrição; e de caneta esferográfica de carga azul ou preta.

9. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos no local das provas, após o horário estabelecido para as mesmas.

### CAPÍTULO IV Dos Critérios de Avaliação, Julgamento e Classificação

1. As provas terão caráter eliminatório e obedecerão aos seguintes critérios:

#### 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA.

1.1.1. A primeira parte da prova valerá 60 (sessenta) pontos e a segunda 40 (quarenta) pontos.

1.1.2. A nota da prova será o somatório dos pontos obtidos nas duas partes.

#### 1.1.3. Contagem de erros:

1.1.3.1. Por erro não corrigido ou cometido perderá o candidato tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 (sessenta) pelo número de erros incluídos no texto,

multiplicado o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos.

1.1.3.2. Do valor 40 (quarenta) atribuído à segunda parte da prova, na qual se levarão em conta os erros de pontuação, serão deduzidos de 1 (um) a 5 (cinco) pontos por erro cometido, segundo a gravidade do erro, a juízo da Banca Examinadora.

1.1.3.3. Na repetição de erro só um será computado.

#### 1.2. APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

1.2.1. A nota de prova será a média aritmética das notas obtidas nos dois ditados.

#### 1.2.1.1. Velocidade constante:

Grau Mínimo: 80 (oitenta) erros = 60 (sessenta) pontos.

Grau Máximo: 0 (zero) erros = 100 (cem) pontos.

#### 1.2.1.2. Velocidade crescente:

Grau Mínimo: 80 (oitenta) erros = 60 (sessenta) pontos.

Grau Máximo: 0 (Zero) erros = 100 (cem) pontos.

#### 1.2.2. Contagem de erros:

1.2.2.1. Cada palavra omitida, acrescida ou substituída:

sem alteração do sentido: 1/2 (meio) erro.

com alteração do sentido: 1 (um) erro.

1.2.2.2. Palavras soltas sem formar sentido:  
certas: 1/2 (meio) erro.  
erradas: 1 (um) erro.

1.2.2.3. Erros de português: de 1/2 (meio a 2 (dois) erros, conforme a gravidade do erro, a critério da Banca Examinadora.

2. A prova de Língua Portuguesa terá peso 4 (quatro) e a de Apanhamento Taquigráfico peso 6 (seis).

3. A classificação final dos habilitados far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos até a nota mínima fixada, e obedecerá às seguintes normas:

3.1. Os pontos obtidos em cada prova serão multiplicados pelos respectivos pesos, respeitada a fração até centésimos, e somados os produtos;

3.2. A média final resultará desse somatório dividido por 10 (dez);

3.3. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) a nota mínima exigida para aprovação;

3.4. O aproveitamento dos candidatos obedecerá à ordem final da classificação, observado o número de vagas estabelecido neste edital.

4. Em caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver maior nota, sucessivamente, na prova de Apanhamento Taquigráfico e Língua Portuguesa.

4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5. A relação dos habilitados em cada prova, e a classificação final serão publicadas no **Diário Oficial da União**, no **Diário do Congresso Nacional** e em jornal de grande circulação nacional, ficando a listagem global à disposição dos candidatos na Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal, localizada no 11º andar do Anexo I, em Brasília-DF.

### CAPÍTULO V Da Vista e Identificação das Provas

1. A identificação e a vista das provas serão realizadas em local, data e hora a serem divulgados posteriormente.

2. Somente ao próprio candidato será concedida vista de prova.

### CAPÍTULO VI Do Recurso

1. O candidato somente poderá apresentar um único e fundamentado pedido de recurso relativamente ao resultado de cada prova, indicado com precisão e clareza as questões e os pontos a serem objeto de revisão e desde que o faça segundo as normas de urbanidade e em termos adequados, no prazo máximo de 48 horas da vista da respectiva prova.

2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao Diretor-Geral do Senado Federal, que o julgará em única e última instância, rejeitando-o, in limine, se não estiver redigido em termos adequados, fundamentado, ou dentro do prazo.

3. Acolhido o recurso, será divulgada a nova nota atribuída ao candidato.

### CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

1. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo impeditivo de identificação das provas, atribuindo-se nota 0 (zero) à prova que apresentar assinatura, sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

2. Será excluída do concurso, por ato da Banca Examinadora, o candidato que:

2.1. retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem autorização;

2.2. agir com des cortesia para com examinadores, auxiliares ou qualquer autoridade presente;

2.3. durante a realização das provas comunicar-se, por qualquer forma, com outros candidatos ou pessoas estranhas;

2.4. utilizar-se de notas, livros, impressos, ou qualquer outra fonte de consulta;

2.5. incorrer em inexactidão ou falsidade documental;

2.6. durante a vista de provas, alterar, de qualquer forma, o teor de respostas ou seu aspectos materiais.

3. A homologação da classificação final no concurso, não assegurará ao candidato direito à posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Administração do Senado Federal.

4. O candidato habilitado no concurso somente tomará posse após considerado apto em inspeção médica e exame psicotécnico capacitantes.

5. O Senado Federal não se compromete a distribuir moradia aos candidatos empregados.

6. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação.

7. Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor-Geral do Senado Federal pela Banca Examinadora do concurso.

8. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Brasília, 24 de outubro de 1986. — Lourival Zagone dos Santos, Diretor-Geral do Senado Federal.

### ATAS DE COMISSÃO

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Reunião Especial, realizada em  
22 de novembro de 1985

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil para dar início ao I Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Estavam presentes ao evento as seguintes autoridades: Senador Alfredo Campos, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal e Presidente da Honra do I Simpósio sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Senador Jorge Kalume, Vice-Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, Senador Nivaldo Machado, membro titular da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, Senador Aloysio Chaves, Deputado Federal Myrthes Beviláqua, representante da Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados, Embaixador Mário Calábria, Dr. Adilson de Abreu Dallari, ex-Secretário de Administração do Estado de São Paulo, Dr. Lourival Zagone dos Santos, Diretor-Geral do Senado Federal, Marino da Silveira Soares, Vice-Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, Raimundo Nonato Cruz, Presidente da Federação dos Servidores Públicos de Brasília e demais entidades representativas da classe dos servidores públicos do Brasil. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Albano Franco, João Castelo e Helvécio Nunes. O Senhor Presidente José Fragelli declara aberto o I Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, enaltecendo o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Presidência da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal. A seguir, usaram da palavra o Senhor Senador Alfredo Campos, Raimundo Nonato Cruz, Senador Nivaldo Machado, Senador Jorge Kalume e o Senador Aloysio Chaves. O Senhor Presidente,

Senador José Fragelli, informa aos presentes que a sessão será suspensa para o almoço e esclarece ao plenário que a mesma terá reinício às quatorze horas, com as palestras dos Senhores Aluizio Alves, Ministro da Administração, e Dr. Adilson de Abreu Dallari, ex-Secretário de Administração do Estado de São Paulo, seguidas de debates. Reaberto os trabalhos às 14:00 horas, o Senhor Presidente da Comissão, Senador Alfredo Campos, concede a palavra ao Senhor Ministro Aluizio Alves, que esclarece ao plenário que não se deterá somente aos objetivos da reunião, mesmo porque o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos encontra-se em fase de aprovação pela Comissão Geral da Reforma Administrativa. Além dessa razão, Sua Excelência afirma existirem, no momento, outras questões que estão limitadas por prazo de poucos dias para serem resolvidas pelo seu Ministério, como é o caso da regularização das tabelas especiais e o problema do aumento do funcionalismo público, que, a seu ver, tornam-se prioritárias para o serviço público brasileiro. Diante disso, Sua Excelência gostaria de aproveitar a oportunidade para debater com o plenário essas questões, bem como outras de interesse da classe do servidor público. Logo após a palestra, Sua Excelência foi interpelado por vários servidores públicos. Terminados os debates, Sua Excelência agradece o convite formulado pela Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal e pede desculpas ao Dr. Adilson de Abreu Dallari por não poder permanecer mais tempo ao evento por razões de trabalho em seu Ministério e assim sendo não estará presente durante a palestra do ilustre professor. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Dr. Adilson de Abreu Dallari que, entre outros assuntos, aborda a questão da sindicalização do servidor público, direitos e obrigações da classe e os dois regimes trabalhistas que regem a classe do servidor público. Como no caso da primeira palestra, o professor Adilson de Abreu Dallari foi interpelado por alguns servidores. Logo após os debates, a Presidência agradece a presença do professor Dallari e dos demais servidores e, pelo adiantado da hora, declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação, juntamente com as notas taquigráficas da reunião.

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1985, ÀS 10:30 HORAS, DESTINADA A DAR INÍCIO AO "I SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE O NOVO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, CONTENDO AS PALAVRAS DO SENHOR MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO, ALUÍZIO ALVES, E DO PROFESSOR ADILSON DE ABREU DALLARI, QUE SE PÚBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

PRESIDENTE: Senador Alfredo Campos  
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kalume

Integra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Campos) — Meus senhores e minhas senhoras, é com grande prazer que continuamos os trabalhos do Simpósio Nacional do Servidor Público, com vistas ao novo Estatuto do Servidor Público Civil.

Tenho a grata satisfação e incumbência da Comissão do Serviço Público do Senado Federal de anunciar para os senhores as presenças do Exmo Sr. Ministro de Estado da Administração, Dr. Aluizio Alves, e, ao meu lado, do Professor Adilson Dallari, que será um dos conferencistas desta tarde. No momento em que saudamos a sua presença neste Simpósio, Sr. Ministro e Professor Dallari, queremos acrescentar aqui, por tudo que já foi dito esta manhã, e ainda o será hoje à tarde, que o funcionalismo público do Brasil acredita e espera da Nova República aquilo por que sempre lutou.

A Comissão do Serviço Público do Senado Federal, ao promover este Simpósio, partiu da premissa primeira e única de que o servidor público do Brasil, acorrentado e espezinhado durante os anos da ditadura, neste momento se levanta, em ordem, mas com aquela esperança e certeza de que, com o seu trabalho e suas reinvindi-

cações, haverá de encontrar guarida para os seus anseios dentro dos postulados da Nova República.

Como os senhores devem saber, estamos vivendo neste instante problemas sérios para a própria democracia no Brasil. O esforço para a aprovação da convocação da Assembleia Nacional Constituinte faz com que os parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional pouco tempo disponham para outro assunto que não a Constituinte. Saídos hoje do Congresso Nacional às 4 horas da manhã, estamos sendo novamente convocados para esta luta que continua. Assim é que quero pedir escusas ao Ministro Aluizio Alves e ao Professor Dallari por não poder estar presente aqui durante a palestra de ambos.

Concedo a palavra ao Ministro da Administração Dr. Aluizio Alves.

O SR. ALUÍSIO ALVES — Sr. Presidente, Senador Alfredo Campos, Srs. Parlamentares, minhas senhoras e meus senhores.

Nem a Comissão do Serviço Público poderia supor que este Seminário se realizasse sob o atropelo dessas horas de votações decisivas para o Congresso Nacional e para a Nação, nem tampouco nós, do Ministério da Administração, podíamos admitir que também tivéssemos, nestas horas, que dedicar a totalidade de nossa atenção a projetos fundamentais do interesse público e do funcionalismo e com prazo determinado para a sua aprovação.

Como é do conhecimento de todos, desde o início do seu Governo, o Presidente da República eximiu-se da assinatura de decretos-leis, só abrindo recentemente uma exceção em caso de iminentes riscos para o mercado financeiro. Então, temos pelo menos duas questões que estão limitadas por um prazo de poucos dias: o problema da regularização das tabelas especiais e o problema do aumento do funcionalismo a vigorar a partir de 1º de janeiro. Todos os outros puderam ser adiados ou podem ser adiados, mas esses têm prazo fatal. Porque se no dia 31 de dezembro não estiver aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República a lei que regulariza a situação das tabelas especiais, entraremos num impasse com relação às 164 tabelas e 636 mil empregados, porque duas decisões unânimes do Tribunal de Contas da União estabelecem que, a partir de 1º de janeiro, aquele colendo Tribunal não registrará despesas para pagamento dessas tabelas. O que significa dizer que no dia 31 de dezembro, se não houver uma lei que regularize a sua secção, essas tabelas estarão extintas. Por outro lado, o prazo para vigência do novo aumento do funcionalismo também vigora a partir de 1º de janeiro, o Congresso que encerra os seus trabalhos no dia 5 de dezembro só voltará a funcionar em março do próximo ano. Portanto, se até lá o Congresso não votar o novo aumento, os funcionários não serão beneficiados por essa majoração dos seus vencimentos no primeiro trimestre do ano.

Por isto vou pedir desculpas também à Comissão de Serviços Públicos, por não poder me deter por muito tempo nos objetivos desta reunião, e apresentar, além destas razões, uma outra. É que quando concordamos de vir aqui falar, sobretudo sobre o Estatuto do Funcionário Público, nós admitímos que, a esta altura, e antes até desses dias, já estivesse concluída a sua votação pela Comissão Geral da Reforma Administrativa. Mas, alguns atrasos decorrentes da elaboração e do exame do projeto do Estatuto, pelas câmaras técnicas da reforma decorrentes, também, da realização em todo o País, de eleições municipais, que forçavam a ida ou permanência das pessoas envolvidas em seus Estados, longe, portanto, de Brasília. E também as divergências estabelecidas em dezenas e dezenas de sugestões recebidas, que fizeram com que somente agora, no mês de dezembro, pudéssemos retomar a discussão do Estatuto do Funcionário Público, seja no nível de outras Comissões Técnicas de Reforma, seja no nível da Comissão Geral da Reforma Administrativa.

Faremos, entretanto, um esforço, para que entremos no ano novo com a posição da Comissão Geral da Reforma Administrativa tomada em relação ao Estatuto. E, então, por não ser ainda esta posição assumida seria prematuro o Ministério da Administração anunciar as modificações e as posições no novo Estatuto do Funcionário Público. Entretanto, há alguns pontos que podemos definir, porque já conhecemos, por pronunciamen-

tos anteriores, a posição da Comissão Geral da Reforma Administrativa. Quero, entretanto, antes de definir esses pontos, esclarecer uma situação ou uma estratégia estabelecida pelo Ministério da Administração. Não é novidade para ninguém e, sobretudo, para os funcionários, que ao assumirmos o Ministério, não sabia o Governo Federal, pelo órgão do sistema de pessoal, que era o DASP, não sabia sequer, nem por aproximação, o número de funcionários existentes no País. Não há ainda — embora esteja em andamento, mas ainda há trabalho para uns 4 ou 5 meses — um cadastro do servidor público. Então, o número de servidores públicos era avaliado todo mês pelas folhas de pagamento, a quantos funcionários se pagava todo mês. E só com a proibição de novas admissões na Administração direta, a partir de 17 de março, na administração indireta, a partir de 8 de julho, é que no mês de agosto, passamos a ter um número estável em relação às folhas de pagamento. Porque, antes disso, cada mês se alterava o número de funcionários.

Por outro lado, há um problema embutido no pagamento dos funcionários públicos, que não pode ser esclarecido através das folhas de pagamento, e sim através do cadastro do servidor público. Porque, pela multiplicidade dos regimes jurídicos, há pessoas que podem receber da União por 5, por 6, por 7 funções; e no conjunto do levantamento das folhas de pagamento, se poderia supor que aí existiam 5, 6 ou 7 funcionários quando, na realidade, é um funcionário só recebendo por várias fontes pagadoras. Esta correção só se fará por duas maneiras: seja pelo cadastro do servidor público, quando vamos encontrar o mesmo servidor recebendo por várias fontes, seja pela unificação das fontes pagadoras, que não é uma tarefa fácil, porque exigiria toda uma reformulação burocrática na Administração a ser implantada ao longo de alguns meses. Não sabíamos o número dos funcionários, mas o menos hoje sabemos que existem 125 mil funcionários estatutários, 240 mil empregados em tabela permanente da Administração direta e nas Autarquias; 136 mil empregados em tabelas especiais e emergenciais; e cerca de 1 milhão e 300 mil empregados nas sociedades de economia mista; nas empresas públicas e nas fundações. Temos que admitir a dedução daquelas acumulações, indevidas, pois hoje uma pessoa pode ser aposentada ou reformada, e a mesma pessoa ter um lugar numa tabela especial ou várias tabelas de especialistas. Ele pode ter 3 ou 4 contratos de especialista em vários Ministérios, pode pertencer a um quadro de uma das fundações, das centenas de fundações que existem no serviço público; ele pode pertencer a 1, 2, 3, 4 ou 5 órgãos colegiados existentes no serviço público. Então, se nos orientarmos apenas pelas folhas de pagamento, vamos contar aí, 5, 6, 8 ou 10 funcionários, quando, na realidade, é apenas um funcionário reabendo por várias fontes.

Antes, portanto, de fixarmos princípios no Estatuto do Funcionário Público, tínhamos que tentar resolver essa situação irregular e danosa à própria Administração. Daí por que passamos a desenvolver dois planos de trabalho: o plano que chamaríamos de definitivo, a cargo da Comissão Geral da Reforma Administrativa e o Plano de Emergência, a cargo do Ministério da Administração. Em que consistem esses dois planos? O Plano da Emergência consiste num esforço para regularizar a situação das tabelas especiais num esforço para levantar e conhecer o volume de contratos em dinheiro e em pessoal dos convênios, que devem representar, aí, mais uns 55 mil funcionários; a unificação dos serviços jurídicos, a unificação das fontes pagadoras, para identificação das acumulações injustificáveis e ilegais, a igualização de alguns benefícios, entre os quais o mais justo e o mais urgente, o 13º salário, para os únicos funcionários que não recebem, entre 1 milhão e 800 mil, que são os 125 mil funcionários estatutários. Além de algumas correções de salários, que se tornaram gritantes, sobretudo depois que 22% dos funcionários passaram a receter até 12 referências, a partir do final do ano passado e, sobretudo, quando em alguns Ministérios essas referências atingiram apenas aos funcionários dos planos de classificação. Em outros Ministérios essas referências atingiram também tabelas especiais, o que aumentou a distorção causada por estas medidas, com uma circunstância que deve ser salientada é da extrema dificuldade de se fazer essas correções, dada a situação financeira do País. Com o déficit, este ano muito alto, com a previsão de déficit mais alto ainda, e considerando que 16 trilhões de cruzeiros se au-

mentaram às despesas de pessoal, não em benefício do funcionalismo, mas em benefício de algumas classes que tiveram poder de influência no final do governo passado.

Gostaria de dizer, no que toca ao plano definitivo, embora o trabalho seja mais demorado, ele tem que representar o pensamento de 36 membros da Comissão Geral da Reforma Administrativa e tem que exprimir ou negociar, ouvir representantes de muitas associações de funcionários, e tem que se ajustar a algumas modificações estruturais do serviço público e do quadro de funcionários. É, portanto, um trabalho muito mais lento, muito mais demorado e de maior responsabilidade do que o trabalho do Plano de Emergência. Dessa reforma administrativa, por exemplo, deve sair a criação da carreira do funcionário público, que não existe.

O funcionário pode hoje entrar no concurso, na categoria de Agente Administrativo, aos 18 anos de idade e deixar o serviço público depois de 35 anos de serviço, também como Agente Administrativo. Ele ganhou referências, 5% de uma para outra, em seus salários, mas foi apenas a vida inteira Agente Administrativo. Ele não teve uma carreira a fazer, ele não teve uma perspectiva a sua frente. O funcionário pode entrar como Escriturário, Agente Administrativo e depois formar-se em Engenharia, Administração de Empresas, em Medicina, em Direito e ser a vida toda apenas Agente Administrativo sem nenhuma oportunidade de evoluir em função do curso superior que fez, ascender da situação de nível médio para a situação de nível superior. O funcionário pode entrar em concurso ganhando menos, ganhando estabilidade com dois anos, ganhando quinquênios de 5 em 5 anos, ou pode entrar por uma tabela especial sem concurso, ganhando mais do que no plano de classificação, sem estabilidade, mas tendo todo o mês, recolhido pelo Estado, 8% do seu Fundo de Garantia.

Situações que se conflitam, que se atropelam, que se misturam, dificultando uma coerência na ação da administração pública e criando, sobretudo, este quadro que todos temos conhecimento e que tem sido objeto até de reclamações e de impaciência do próprio Presidente da República, que tem dito, quase todos os dias pela imprensa, que sente que a máquina que dirige não anda com a eficiência desejada; que as suas ordens e suas decisões, Sua Exceléncia não tem condições de saber se estão sendo cumpridas, não tem condições de apurar a eficiácia. Portanto, é uma reforma que vai exigir modificações estruturais profundas, e entre elas, a meu ver, a mais importante será, no que toca o pessoal, a carreira do servidor público, de modo que ele possa entrar como contínuo, mediante concurso, e, através de concurso e de cursos internos, chegar até a dirigir a sua ou qualquer outra repartição. Porque cargos em comissão serão apenas os de Ministro de Estado, o de Secretário-Geral de Ministério, os de Secretários-Gerais de Serviços, os de Chefes de Gabinete e os de Assessores. (Palmas). Todos os outros, serão integrantes da carreira de funcionário público.

A primeira condição para fazer essa carreira é que o funcionário possa sair de contínuo e chegar a diretor, preparando-se, prestando concursos, fazendo cursos; a primeira condição é que se estabeleça como definitiva e irreversível, sem qualquer outra forma de burla, o cumprimento da disposição constitucional, que nunca foi cumprida, de que só se pode fazer a primeira investidura do serviço público através de concurso. Todas as Constituições têm dito isto, mas todas as Constituições têm sido desrespeitadas, através da criação de tabelas especiais para cujo ingresso não se exija concurso; através de convênios com entidades públicas ou privadas, que contratam pessoas para servir no serviço público sem a exigência de concurso; através de várias formas, de tal maneira que o Brasil, creio eu, é o único País do mundo que tem um quadro de funcionários restrito a 125 mil pessoas, que é o quadro de estatutários, e tem além destes cerca de 1 milhão e 600 mil funcionários que são empregados pelos vários regimes, pela várias tabelas, sem a necessidade da prestação do concurso.

A segunda modificação importante que o Estatuto dos Funcionários trará é a unificação, depois a separação dos regimes jurídicos. Hoje temos: celetistas e estatutários nos Ministérios e nas Autarquias, temos empregados nas Fundações e Sociedades de Economia Mista; temos carreiras especiais no Ministério da Fazenda, na Polícia Federal e no Itamarati, e nos outros nenhuma

carreira. Então, o que nós vamos fazer é unificar os regimes jurídicos. De que maneira? Na Administração Direta e nas Autarquias vinculadas da Administração Direta só estatutário; na Administração Indireta, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Empresas Públicas só empregados celetistas. Com isto, pretendemos pôr um pouco de ordem na organização dos quadros de serviços. Com isto, pretendemos criar um serviço coerente de treinamento dos vários tipos de funcionários para os vários objetivos de cada órgão, de cada empresa. Com isto, pretendemos eliminar, ao longo do tempo, o que não poderá ser feito rapidamente sobretudo por motivos financeiros — e gradualmente, as distorções de salários e de funções existentes entre os empregados celetistas e os funcionários estatutários.

Todas essas medidas, evidentemente, contrariam interesses criados, e eu tenho a consciência das dificuldades desses interesses criados. Ainda agora, estamos diante de uma contradição: a Constituição exige concurso público, todo mundo reclama contra o afilhadismo, e empreguismo, a politicagem que são os responsáveis pela admissão de milhares e milhares de funcionários desnecessários. É conhecida a declaração do ex-Ministro do Planejamento Delfim Netto, logo depois da eleição de 1982, na qual ele dizia que esta eleição tinha custado aos cofres públicos mais quinhentos e cinqüenta mil funcionários no plano Federal, no plano Estadual e no plano Municipal. Esses funcionários eram necessários? Talvez, alguns deles fossem. Mas, se eram tão necessários por que não foram criados antes das eleições? Então, todo mundo acha que é preciso impedir o afilhadismo, o empreguismo, a politicagem, na admissão do pessoal. Mas, todo mundo acha que só se pode impedir isto exigindo-se concurso público, porque diante do concurso vale o mérito do candidato e às vezes a sorte, mas não prevalece o pistolão, não prevalece a proteção individual.

Quando, para regularizar as tabelas especiais, não se exige concurso público, não se exige sequer concurso interno, mas apenas um processo seletivo para, de qualquer maneira, evitar ou tentar evitar que concursados já aprovados venham requerer o seu aproveitamento automaticamente nos cargos a serem criados, para receberem os tabelistas especiais os próprios tabelistas não querem entrar no serviço permanente sem nenhum processo seletivo.

Todo mundo reclama das injustiças e das discriminações de se pagar menos os funcionários que prestaram concurso do que se paga em geral ao funcionário que entrou sem concurso para a tabela especial. Mas quando, para se regularizar essa situação, se exige que o ingresso seja no nível inicial da carreira, muito embora se assegure o salário, muito embora se reconheça o tempo de serviço, muito embora se dê por cada dezembro meses de tempo de serviço mais uma referência, automaticamente, os tabelistas também não querem; eles querem entrar no nível do seu salário muito acima daqueles que vêm, ao longo do tempo, através do concurso e do exercício da sua função, fazendo a sua carreira no serviço público.

Vê-se, por esses dois exemplos, como é difícil contrariar ou enfrentar interesses criados. Há poucos dias uma moça, numa comissão, me procurou e eu tentava convencê-la dessas teses. Ela me disse: Ministro, as teses estão todas certas e eu bato palmas a todas elas, mas o que eu quero resolver é o meu caso. Eu não quero entrar nem no nível inicial, nem quero fazer processo seletivo. Acho humano, acho razoável que cada um procure a sua melhor situação pessoal. Apenas, o Governo não pode ser um protetor de situações individuais, o Governo tem que ser o árbitro, o Governo tem que ser o articulador do interesse social, conciliando tanto quanto possível os interesses individuais. Se o Governo não quisesse fazer isto, bastava ter uma destas duas posições: primeiro, as tabelas especiais foram criadas em caráter de emergência para funções determinadas. Então, terminou a vigência, estão todos demitidos. O Governo não quis fazer isto por duas razões: situação social do País com níveis de desemprego muito elevados, e por conta do que já investiu nesses funcionários, ao longo dos anos em que eles trabalham. Ou poderia, simplesmente, dizer: está perfeito, nós estamos dispostos a recebê-los como funcionários estatutários, mas dentro do que a Constituição exige — concurso público. O Governo também não está fazendo isto. Poderia ser até mais generoso e dizer: através de um concurso interno... mas, também não está exigindo isto, está

apenas querendo fazer um processo seletivo, nos quais se avalie as qualificações individuais, os serviços prestados, os anos de serviços, etc.

Tentou esperança, entretanto, de que chegue, segunda-feira, ao Congresso Nacional encaminhado pelo Senhor Presidente da República, o projeto que regulariza as tabelas especiais. E tenho a esperança de que as Lideranças de todos os Partidos se unam, diante dos Regimentos Internos das duas Casas, para solicitar urgência à matéria, e são poucos dias para publicação, cumprimento de prazos, pareceres das comissões, etc. E aqui, mais uma vez, advertiria os integrantes das tabelas especiais, que podem não estar satisfeitos com o projeto que o Governo está encaminhando, e que nos parece um projeto mais racional e mais justo, mas tenham o cuidado, embora seja legítimo o direito de cada um procurar no Congresso emendar o projeto, apresentar as suas reivindicações; tenham o cuidado para que a multiplicidade de emendas, exigindo análises e pareceres das comissões técnicas, não venha atropelar o prazo que é fatal, o prazo de até 5 de dezembro, sem cujo cumprimento cai sobre as tabelas especiais o perigo fatal.

Quanto ao projeto de aumento não chegamos ainda, dentro do Poder Executivo, a "um consenso sobre as condições desse aumento. Ontem, estivemos reunidos algumas horas, como nos outros dias os Ministros da Fazenda, do Planejamento, do EMFA, da Educação, e da Previdência Social e, pelo volume de funcionários que têm problemas específicos a discutir, tivemos algumas dificuldades técnicas para fixar o critério do aumento, isto porque, segundo recente modificação na legislação se estabeleceu que os reajustes salariais, a partir de janeiro, devem ser baseados no INPC do mês anterior. A partir de fevereiro e março isto será fácil de apurar, mas o primeiro não será tão fácil. Em relação aos empregados privados é fácil, porque a discussão nos dissídios, nos acordos, nos entendimentos se faz, às vezes, dentro de dois dias ou uma semana. Mas, como o aumento do funcionalismo depende de lei e nós temos que mandar esta lei até segunda ou terça-feira ao Congresso, sem o que o Congresso não poderá aprovar-a até o dia 5 de dezembro, nós não sabemos qual será o INPC de dezembro, mas desconfiamos que o INPC de dezembro, pelas taxas inflacionárias dos últimos meses, deverá ser maior do que o do mês de novembro. Se adotarmos o de novembro estaremos prejudicando os funcionários, se esperarmos para apurar o de dezembro não teremos votado, até o dia 5 de dezembro, o aumento do funcionalismo.

Então, da reunião de ontem entre os Ministros responsáveis, envolvidos, nós chegamos, pelo menos, a uma decisão que me parece importante: não sabemos como vamos chegar a esta, qual é a forma técnica de exprimir esta condição, ou esta posição, mas já decidimos propor ao Presidente da República que o aumento do funcionalismo, a partir de 1º de janeiro, tenha um determinado número de pontos, um determinado percentual de reposição do valor do salário. (Palmas.) Acho que esta é uma posição importante. Agora, como vamos executar não sabemos. Eu próprio imaginava que se pudesse dizer: o aumento do funcionalismo obedecerá, vamos dizer, a 100% do INPC do mês de dezembro. Mas não pode, temos que dar o percentual exato, não se pode dar apenas a referência ao INPC. Então, não sabemos, até segunda ou terça-feira, qual será o INPC de dezembro.

O SR. ( ) — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

O SR. MINISTRO ALUÍZIO ALVES — Pois não.

O SR. ( ) Por que V. Ex<sup>e</sup>, então, não propõe que seja o maior índice do INPC do ano?

O SR. MINISTRO ALUÍZIO ALVES — Porque a lei não pode dizer assim: será o maior índice do ano. A lei tem que dizer: será de "x". Mas vamos admitir que seja: o mês de novembro é de 70,2 e o mês de outubro foi 69%. Vamos admitir que em dezembro seja maior do que este. Como é que vai ser? A lei não pode dizer assim: será o maior índice. A lei tem que dizer: será o índice "x".

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Eu solicitaria ao Plenário que deixasse os apartes ao Sr. Ministro após a sua exposição.

**SR. MINISTRO ALUISIO ALVES —** A interrupção foi oportuna, porque eu pude esclarecer. A minha idéia era dizer isto que me foi perguntado ou o do mês de dezembro, que é o que a lei estabelece. Mas a lei não pode ficar na afirmação vaga de que este será o maior, ou será o do mês tal. A lei tem que dizer: o aumento tem que ser de 70% ou de 50% ou de 80% ou de 100%, porque tem que dar o número exato. Por isso a dificuldade. Mas, pelo menos, eu considero que houve um progresso importante. Já se chegou à conclusão de que se deve dar alguns pontos de reposição de salário. Então, o importante agora é saber quantos pontos se dá de reposição para, daí, se dar o percentual certo, correndo o risco de ser menor do que o de dezembro, ou correndo o risco de ser maior do que o de dezembro.

Por último, eu gostaria de dizer o seguinte: a reforma administrativa depende muito do pessoal, da competência, da dedicação, do gosto do funcionário em servir, do treinamento do funcionário, que é um programa caro, inteiramente abandonado de um milhão e setecentos mil funcionários, nos últimos cinco anos, apenas cinco mil receberam treinamento. É o mesmo que dizer que não existiu treinamento. Fazer o treinamento desse pessoal para que ele possa se adaptar e se habilitar a fazer a carreira do serviço público, é uma tarefa complexa e, sobre tudo, uma tarefa cara.

É por isso que nós, pelas dificuldades financeiras do País, estamos buscando financiamentos no Banco Mundial e nas organizações estrangeiras, para o programa de treinamento dos funcionários.

Mas, ao lado desses problemas de pessoal, que esperamos corrigir gradualmente, com as soluções de emergência das tabelas especiais e com o aumento; depois com o Estatuto do Funcionário Público, treinamento de pessoal, na criação da carreira do servidor, no novo plano de classificação, no novo plano de salários, ao lado disto há um outro problema difícil, que é o do ajustamento das estruturas administrativas, porque elas são onerosas, são excessivas, elas contêm uma alta margem de paralelismo, de conflitos e de superposições. Elas são incompetentes em muitos aspectos e eu poderia citar alguns exemplos. Elas reagem a qualquer alteração profunda, a qualquer alteração estrutural. Posso dar dois exemplos diferentes, mas que indicam a veracidade desta afirmação que acabo de fazer.

O Presidente da República, no orçamento de 1986, em função de compromissos que vieram da campanha Tancredo Neves, assim como de sua atuação parlamentar, aumentou em algumas vezes, para o ano de 1986, as verbas do Nordeste. Citaria apenas uma: a da SUDENE. No ano de 1985 a verba da SUDENE foi de 1 trilhão e 300, no ano de 86 a verba da SUDENE será de 13 trilhões, ou seja, dez vezes mais. E quando vi o orçamento com essa cifra eu me preocupei e fiz a mim mesmo essa pergunta: se para gastar um trilhão e trezentos as estruturas do Nordeste têm se mostrado desaparelhadas e incompetentes, como é que de repente, de um ano para outro, elas vão aplicar dez vezes mais esse recurso? E resolvi mandar fazer um levantamento das estruturas do Nordeste, para ver em que caráter de emergência elas poderiam ser melhoradas para atender a esse novo programa do Governo. Encontrei fatos, episódios e situações inteiramente deformadas. Por exemplo, há no Nordeste um programa sertanejo; esse programa sertanejo foi criado há alguns anos passados — creio que no Governo Médici — para fazer o que o DNOCS já devia estar fazendo e não fazia. Era a maneira de juntar nesse programa recursos do DNOCS, recursos dos Governos estaduais e recursos da SUDENE. Então criou-se o programa sertanejo. Na hora de se estruturar veio a emulação das vaidades ou dos interesses políticos: quem iria administrar esse programa? O Estado queria administrar, a SUDENE que iria entrar com a maior parte de recursos queria administrar, o DNOCS que iria executar a maior parte das tarefas queria também administrar. E terminaram fazendo um acordo. Por esse acordo, se houvesse doze escritórios do programa sertanejo no Estado, quatro seriam administrados pelo Estado, quatro pela SUDENE e quatro pelo DNOCS. Então, apanhei no Estado do Nordeste três cidades do mesmo tamanho, da mesma população, e mais ou menos com a mesma área rural, para fazer uma avaliação dos três programas e das três administrações. Encontrei as seguintes situações, no escritório administrado pela SUDENE havia 17 funcionários e as

despesas de aluguéis, despesas de custeio, pessoal e material representavam mais ou menos 18%. No escritório administrado pelo DNOCS numa cidade do mesmo tamanho, de uma área rural semelhante, com as mesmas tarefas e as mesmas verbas, em vez de 17 funcionários já existiam 34, o dobro. As despesas de custeio, material e pessoal já representavam quase 36%, trinta e cinco e tantos por cento. No escritório administrado pelo Estado numa cidade do mesmo tamanho, com uma área rural semelhante, com a mesma verba, o número de funcionários não era 17 nem 34, era 69 e as despesas de custeio já englobavam 92% da verba, ficando apenas 8% para as tarefas de assistência ao pequeno produtor rural. Até aí já havia um escândalo, mas há um outro maior subsequente. É que nos últimos dois anos o programa foi desativado, ou seja, por medida da economia não foram dado recursos, as verbas ficaram congeladas, e os escritórios continuaram pagando os mesmos funcionários, pagando as mesmas despesas e sem nenhuma verba para executar tarefas. O programa está morto, mas insepulto, com todas as responsabilidades de despesa e de custeio. Este é um exemplo. Há outros, como o caso de um órgão criado no tempo da guerra 1943, depois funcionou por 4 ou 5 anos, e perdeu a finalidade, os seus objetivos foram transferidos para o Banco da Amazônia, para o BASA. Mas, o órgão continuou a existir com a sua Superintendência, com os seus funcionários e as suas despesas. Há outro exemplo, uma universidade foi construída com recursos do Governo Federal e do BIRD, Banco Interamericano. E no convênio para fornecimento de recursos, o BIRD exigiu que se criasse um escritório chamado CTA, Escritório Técnico Administrativo que se incumbiria de administrar a construção daquela universidade com aquele recurso. Essa universidade inaugurou o seu campus, inteiramente concluído há 8 anos. O que era automático, o que parecia automático, a extinção do referido escritório, pois estava terminada a tarefa do ETA, estava terminada a tarefa do escritório, não houve. O escritório continua a existir até agora, com todos os seus 104 funcionários, 104 Arquitetos, Engenheiros, que há meses ou anos não precisam ir à universidade, porque não têm o que fazer, pois a construção terminou há oito anos. Mas, a universidade continua pagando-lhes como se eles ainda estivessem administrando um fantasma de uma universidade. Agora, não é fácil lidar com esses interesses. Porque esses funcionários, por exemplo, dessa universidade já têm 11 anos de serviço, ou melhor 11 anos de salário, porque de serviço mesmo só tiveram 4. Os funcionários do Projeto Sertanejo já têm 8 anos de serviço. Se se disser: bom terminou o programa ou terminou a construção. Agora, vocês estão dispensados. Além dos problemas sociais que se vai criar ainda se vai suscitar questões judiciais e certamente enfrentar as dificuldades de ver cumprida a sua decisão.

Então, por esses dados, que são dados ligeiros, sumários, os Senhores podem ver o vulto das dificuldades, dos interesses, das resistências que nós estamos enfrentando. E, eu citaria só mais um exemplo. Desde o começo da minha gestão, conversando com vários Ministros, autoridades, presidentes de autarquias, eu ouvia frases assim: com a metade dos meus funcionários eu faria até um serviço melhor. Pensava eu: então está havendo excesso de funcionários e anotava. Outro dia, eu poderia dispensar 20, 30% dos funcionários e o órgão ainda funcionaria melhor. Resolvi, então, propor ao Presidente da República o remanejamento do pessoal, por quê? Porque foram criados cinco Ministérios novos, porque foram criados programas novos que estavam exigindo quadros. Todos os dias os Ministérios pediam a criação de quadro com 600, com 800, com 1.600, com 2.000 funcionários. Se iria se criar quadros novos para nomear novos funcionários e se eu tinha notícia de que havia excesso em outros órgãos, o melhor seria obter do Presidente um decreto autorizando que, onde houvesse excesso poderia tirar para se encaixar esse pessoal onde houvesse necessidade.

Então, o Decreto poderia ter duas formas; entre elas a que o Ministério da Administração fará o levantamento dos excessos de funcionários e das carências funcionais. Mas, se eu propusesse isto pareceria que eu estava querendo intervir nos outros ministérios, que eu estava querendo ganhar poder à custa dos outros ministérios. Para que não houvesse essa interpretação fez-se um Decreto dizendo assim. Os funcionários, os Ministérios que pre-

cisam de funcionários têm 60 dias para dizer quantos precisam, em que funções, com que salários e etc. Os ministérios que têm funcionários prescindíveis, para não dizer ociosos, que estão sobrando, têm 90 dias para dizer quais são, em que funções, os salários e o tempo de serviço. O prazo de 60 dias termina no dia 6 de dezembro. Nós já recebemos de todos os Ministérios e de todos os órgãos novos, as necessidades dos seus funcionários. O prazo de 90 dias para dizer onde está sobrando funcionário termina dia 6 de janeiro; até hoje, só um ministério nos encaminhou, os outros todos não encaminharam, apesar das ordens dos Ministros da boa-vontade do interesse. Mas, a máquina resiste a informar; a máquina não quer mudanças, a máquina, realmente pela inércia, quer manter o que está aí. É claro que terminado o prazo, a ordem do Presidente tem que ser cumprida. Se não for através desse esquema deverá ser através de outro. Mas, a decisão do Presidente ofereci-lhes a oportunidade de servir no estado em que nasceram por exemplo, onde eles têm a sua família, porque talvez os atraia trabalhar em repartições federais nesses Estados, ou até como colaboração aos Governos Estaduais e os Municípios, à disposição dos Estados e Municípios, de modo a dar um ordenamento do trabalho. Mas, mesmo assim até hoje, só um Ministério nos mandou uma relação de 35 funcionários de que poderia prescindir; os outros nenhumas palavra. Então, são esses os problemas que nós teremos que enfrentar. Mas, eu quero advertir os funcionários de que não esperem soluções mágicas, não esperem milagres. De uma hora para outra as repartições vão ter apenas os funcionários de que precisam; de uma hora para a outra as novas repartições vão ter todos os funcionários de que carecem; de uma hora para outra vai-se pagar a funcionários que fazem o mesmo serviço, igual salário, de uma hora para outra vamos corrigir todas as distorções salariais criadas ao longo do tempo e, sobretudo, depois das últimas famosas doze referências. Não! Não temos condições de fazer isso, não temos dinheiro para corrigir de pronto estas dificuldades. O que pretendemos é, ao longo do tempo, dentro de um determinado prazo irmos corrigindo estas situações e o Estatuto do Funcionário Público, e aqui chegamos, rapidamente, ao tema desse nosso Encontro, o Estatuto do Funcionário Público a ser ainda definido em suas linhas gerais pela Comissão Geral de Reforma Administrativa e depois em suas linhas definitivas, no Executivo, pelo Presidente da República e no Legislativo pelo Congresso, fixará princípios. Eu próprio que recebi o Projeto da Câmara de Pessoal, pretendendo tentar influir na Comissão Geral de Reforma Administrativa, para enxugar mais o estatuto, para eliminar certas minudências que podem ficar para jurisprudência ou para decretos ou para instruções normativas. Para fazer um documento que já é menor do que o atual, este projeto tem 70 artigos menos do que o outro e nós esperamos ainda reduzi-lo mais para que possa ser realmente mais conhecido, mais manuseado pelos próprios interessados que são os funcionários e os administradores. Mas, gostaria de dizer que na fase em que se encontra o Estatuto do Funcionário Público, em que há apenas algumas definições, como unificação do serviço público, unificação do regime jurídico, o regime estatutário só para autarquias e administração direta e o regime CLT só para administração indireta, ele ainda é suscetível de modificações e quem tiver sugestões a fazer individualmente ou coletivamente pode até o dia 2 de dezembro dirigir-se ou à FUNCEP, que tem um telefone próprio para isso bem como um serviço próprio para receber sugestões ou diretamente à Comissão Geral de Reforma Administrativa e nós analisaremos com todo interesse, como todo apoio, o desejo de aceitar as contribuições que nos chegarão às mãos.

Sei que os meus colegas jornalistas, vez por outra, me perguntam: "E a reforma administrativa já está pronta?" E o que já está pronto na reforma administrativa?" Como se fosse apenas uma coleção de leis. Se fosse para fazer uma coleção de leis, não precisava uma comissão geral da reforma administrativa. Bastava contratar dois ou três juristas e dizer: façam uma lei, um estatuto; façam uma lei de licitação; façam uma lei orgânica da administração federal; façam um plano de classificação. E juristas devem conhecer a técnica legislativa e fariam essas leis. Mas o que queremos fazer é uma reforma administrativa para um regime democrático, pela primeira vez no Brasil, pois as que temos a de 39 com o DASP e a



Por último, aproveitando a oportunidade, quero passar às mãos do Sr. Ministro um documento que foi encaminhado pelos servidores de tabela especial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio, onde os 200 examinadores de patentes — os únicos do País, profissionais altamente especializados — solicitam o posicionamento do Sr. Ministro publicamente a respeito de declarações veiculadas pelo Jornal do Brasil, de 6-11-85, onde esta profissão é considerada de caráter esdrúxulo e não existente no País. Há documento assinado por todos os servidores, que me solicitaram passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup>.

Agradeço o espeço e conclamo: à luta companheiros, enquadramento "já" e "justo"! (Palmas!)

**A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) —** Concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Ivone Borges, da Associação dos Servidores da SUDEPE e, logo a seguir, à Sr<sup>a</sup> Maria José Félix Ribeiro, Presidente da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior — ANDES.

**A SRA. IVONE BORGES (SUDEPE) —** Gostaria de saber se posso fazer duas perguntas, que exigem respostas breves, curtas e objetivas?

**A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) —** Faça as perguntas.

**A SRA. IVONE BORGES —** Antes de formulá-las gostaria de informar que sou tabelista, selecionada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão em que trabalho. E como eu, milhares de tabelistas vinham, ao longo desses anos, prestando serviços e contribuições técnico-profissionais ao aparelho do Estado, independente da nossa forma de contribuição, da ideologia do Poder, vigente na época dessa contratação, desempenhamos as atividades, e as vimos desenvolvendo com o mesmo nível de compromisso que os demais servidores públicos.

Então, pergunto ao Sr. Ministro, primeiro, se ele não considera legítimo os nossos direitos adquiridos, quais sejam, nós somos servidores públicos na medida em que já tivemos a primeira investidura e estamos aí há muitos anos e, segundo, é o nosso direito legítimo de não perdermos o salário. Gostaria de saber exatamente se o Sr. Ministro não considera legítimos esses direitos?

A segunda pergunta. Eu considero que, numa sociedade aberta, democrática, os recursos e os ganhos são distribuídos conforme o nível de organização de suas classes e segmentos sociais. Portanto, esse reajuste que foi acenado, de 72%, não é uma forma de aproveitar o nível incipiente de organização do setor público? E, em face a este dado, não pesaria sobre o Sr. Ministro uma responsabilidade maior em negociar um reajuste mais compatível com a realidade inflacionária e o elevado custo de vida em que reina no País? (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) —** Concedo a palavra à Professora Maria José Ribeiro e, a seguir, à Sr<sup>a</sup> Vânia Galvão, Presidente da Federação das Associações dos Servidores das Universidades — FASUBRA. Eu pediria que se colocassem ao lado para aadir agradecer os trabalhos.

**A SRA. MARIA JOSÉ FÉLIX RIBEIRO —** Antes de formular propriamente a pergunta, quero dizer que, como Presidente da ANDES, estivemos ontem com o Sr. Ministro da Educação pedindo uma resposta a uma pauta de reivindicações salariais dos professores das Universidades federais autárquicas, já protocolada no Ministério desde julho, e reprotocolada em outubro. Naquela oportunidade, fomos informados de que o Governo ainda não tinha nenhuma resposta, porque ainda dependia de reuniões na área econômica do Governo, bem como com o Ministro da Administração, para que fosse então possível definir o índice geral do reajuste do funcionalismo, bem como qualquer mecanismo de reposição salarial. Junto a esse quadro, o Ministro chegou a enfatizar o problema do quadro restritivo que vive a economia do País. Enfim, nenhuma resposta se teve ontem do Ministro da Educação.

Hoje, o Sr. Ministro da Administração coloca aqui dificuldades técnicas no cálculo do INPC para se chegar ao reajuste do funcionalismo. Espero eu que essas dificuldades sejam superadas, para o bem de uma categoria que já vem passando pelo arrocho salarial há muitos anos. O

segundo ponto que o Sr. Ministro coloca é que haveriam pontos de reposição de salários.

O que acho importante, Sr. Ministro, é que esta reposição seja de fato real. Isso me preocupa muito, porque me lembro que em setembro, durante a greve das Universidades Fundacionais, que pediam 38% de reposição salarial, o Ministério da Educação anunciou 4%, e entendia que isso era uma reposição de salários. O argumento da falta de dinheiro para nós, que estamos sofrendo o arrocho há muitos anos, não tem mais como funcionar, porque se falta dinheiro para o Governo, tem faltado muito mais dinheiro para o servidor para conseguir sobreviver. O que nós temos reivindicado é que o Governo da Nova República coloque em prática o seu discurso prioridade social, que, para realmente ser viabilizado, vai ter que, em primeiro lugar, colocar realmente numa situação mais digna, o seu próprio funcionalismo. (Palmas.)

Agora eu entraria na pergunta propriamente dita, que é a seguinte: nos debates da Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, nós chegamos a colocar uma questão semelhante para o Ministro Almir Pazzianotto: os servidores públicos não têm sindicatos legais, por força de uma lei arbitrária. Mas, no entanto, os servidores públicos têm sindicatos de fato. As associações de servidores públicos funcionam hoje, na verdade, como sindicatos de fato e, no entanto, os reajustes salariais do funcionalismo público são sempre colocados pelo Governo, sem nenhum mecanismo real de negociação com essas entidades, que têm a representatividade real do funcionalismo público. Nós ficamos sempre esperando qual vai ser o índice, como uma "caixinha de surpresa". Não existe uma política salarial decidida por funcionário público, e não existe, em função disto, nenhum encanismo também de negociação com aqueles que de fato representam os funcionários públicos.

No mês de julho foi a mesma coisa, e agora passamos pelo mesmo processo; ficamos sob tensão esperando "abrir a caixinha" sem saber se vai sair lenço, se vai sair coelho, ou se vai sair gato. (Palmas.)

É importante que seja fixada uma política salarial, e eu perguntaria ao Sr. Ministro da Administração se seria possível ao governo democrático da Nova República, começar a empreender um processo real de negociação dos reajustes salariais, com as entidades que representam de fato o funcionalismo público? Acho que isto, no mínimo diminuiria a nossa angústia e a nossa a lição. Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) —** Concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Vânia Galvão, da FASUBRA e, em seguida ao Sr. Iraines Campos, Vice-Presidente da Federação das Associações dos Servidores das Universidades, também FASUBRA.

**A SRA. VÂNIA GALVÃO (FASUBRA) —** Inicialmente queremos manifestar a nossa estranheza pelo fato durante de, no decorrer da exposição o Sr. Ministro não ter se referido em nenhum instante à questão do 13º salário, quando, em várias entrevistas dadas pelo Sr. Ministro no decorrer deste ano, foi sempre ventilada a possibilidade de ser dado 13º salário aos servidores públicos estatutários. Nós achamos que o Governo, quando anunciou essa possível concessão, criou de fato uma expectativa muito grande no seio da categoria, que esperava, inclusive no dia 28 de outubro, ver anunciada a concessão do seu 13º salário.

O que estamos vendo, mais uma vez, são os servidores públicos federais, os servidores estatutários serem relegados a um segundo plano nesta questão de 13º salário, sob a alegação — que o Governo vem sempre dando — a falta de recursos, os quais todos nós sabemos que para outras coisas existem, como mostra o caso, que vem sendo repetido muitas vezes, do Sulbrasileiro. (Palmas.)

Outra questão aqui que eu queria colocar aos companheiros servidores públicos federais, é a que se refere ao problema dos servidores tabelistas. A culpa que vem sendo atribuída no caso, inclusive aos próprios servidores tabelistas, de que são apadrinhados, de que "entraram pela janela", é bom que fique claro que isto não corresponde à realidade. (Palmas.) Nós temos vários servidores tabelistas concursados, que o Governo não autorizou a contratação pela vias normais, autorizando através de tabelas especiais. Isto é bom que se diga para a companheira do DNER, que levantou a questão dos servidores

do nível médio, que nós consideramos justíssima, mas a culpa disso não é dos tabelistas e, sim, do Governo que suspendeu o adicional, que era um direito legítimo nosso. (Palmas.)

E, finalmente, Sr. Ministro, eu gostaria aqui de colocar uma questão como Presidente de entidade nacional, que é a Federação dos Servidores das Universidades Brasileiras, assunto que está nos afingindo um pouco, gostaria que houvesse um esclarecimento deste Ministério. Foi divulgada através do jornais do Estado do Rio Grande do Norte que, no final do mês de outubro, foram enquadrados 59 tabelista da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sem seleção, sem rebaixamento de salário e retroativo a 1981. Gostaríamos que o Sr. Ministro nos desse esclarecimento a respeito, inclusive da notícia que foi divulgada em vários jornais do Rio Grande do Norte, e para nós interessante, que tenhamos uma confirmação ou não do Ministério da Administração a este respeito.

**A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) —** Concedo a palavra ao Sr. Irani e a seguir ao Sr. Francisco Palhares, do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal, aos quais peço que se coloquem ao lado para ganharmos o tempo necessário.

**O SR. IRANI CAMPOS —** Felizmente já fizeram aqui algumas das perguntas que eu havia anotado, mas há uma questão que gostaria de levantar para os companheiros e para o Sr. Ministro.

Foi dito aqui, inclusive pelo Sr. Ministro, de casos de funcionários que ganharam 10 anos de salário e não 10 anos de serviços. Então, dentro desta preocupação, que acho que deve ser de todos não servidores que, conscientemente, estamos lutando para dignificar a função pública e dar a esta uma responsabilidade social, então, nós bem esperamos que o Governo atenda a esta nossa reivindicação de dar maior cunho social à função pública e, não tratá-la com tem sido tratada até hoje. Neste caso gostaria de dizer que: será nossa culpa, dos servidores, ter funcionários nas repartições públicas que não trabalham, que não funcionam, enquanto nós vivemos trabalhando? Será culpa nossa, dos servidores, que trabalham constantemente, tabelista ou em qualquer situação outra ou função, seja do quadro permanente, que inclusive haja aberrações com prejuízo da grande maioria dos servidores públicos, que alguns deles sejam contratados com salários absurdos em função do grande prejuízo da grande maioria dos servidores? Será que somos nós os culpados de todas estas aberrações do serviço público, quando nós, há longos anos, vivemos lutando para modificar esta estrutura absurda do serviço público sem nenhuma finalidade social a não ser do empreguismo e do paternalismo em prejuízo daqueles que trabalham?

Gostaria de saber, porque nós não podemos ser, em momento algum, culpados de ter funcionários nas repartições públicas que não trabalham, quando eu sei que todos aqui, senão a grande maioria, trabalha. Estamos aqui reivindicando o direito de trabalho inclusivo.

Então, gostaria de fazer a pergunta ao Sr. Ministro, já que neste momento está-se passando por uma reforma administrativa e eu entendo que hoje, com a responsabilidade social que nós temos e estamos lutando por ela no serviço público, entendemos que a função pública deve ter uma responsabilidade social. É esta a nossa grande reivindicação. Por isso reivindicamos hoje que os dirigentes do serviço público sejam escolhidos pela própria categoria, e não nomeados da forma política como tem sido feito. Por estes motivos gostaria de saber do Sr. Ministro se nesta reforma administrativa será considerada essa reivindicação nossa, de nós mesmos escolhermos os nossos dirigentes, para evitar que "pára-quedistas" vêm a prejudicar a classe do servidor público que é a grande maioria do trabalhador brasileiro?

**A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) —** Concedo a palavra ao Sr. Francisco Palhares e a seguir à Sr<sup>a</sup> Maria Laura Sales Pinheiro, da Comissão de Pró-Entidades de Base dos Servidores Federais do Distrito Federal.

**O SR. FRANCISCO PALHARES —** Boa tarde Sr. Ministro e Parlamentares, autoridades e companheiros aqui presentes.

Sr. Ministro entendemos que a grande maioria dos funcionários servidores das tabelas especiais, emergenciais, convênios, FAS e similares, não se enquadram no que o Estatuto do Servidor Público define como primeira investidura. Portanto, esses servidores não seriam passíveis de concurso de avaliação.

Entendemos ainda que a Lei nº 1.711, prevê que após dois anos de trabalhos à Nação, o servidor naturalmente é considerado integrante do quadro permanente. Que a própria CLT, criada pelo nosso Presidente Getúlio Vargas, produto inclusivo de um processo onde a população não participou, em que pese tudo isso, essa mesma legislação diz claramente que:

"Contratos por tempo de serviço, prorrogados por período superior a dois anos são, à luz dessa mesma legislação, considerados contratos por tempo indeterminado."

Que se afirma também, Sr. Ministro, a necessidade de se reconhecer o tempo de serviço para fins de remuneração dos nossos companheiros. Que a legislação dos servidores, até mesmo não implica em aumento da despesa para o Governo. Aliás, como disse V. Ex<sup>a</sup>, ao contrário dessa preocupação que, inclusive, foi veiculada ontem na "Hora do Brasil", quando os Ministros da área econômica, reunidos com V. Ex<sup>a</sup>, teriam manifestado a preocupação em reduzir as despesas da Nação — pena que não se preocupem com os rombos, tal como recentemente aconteceu com as entidades bancárias privadas, rombos esses conhecidos pelos economistas já há algum tempo. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> uma especial atenção, uma vez que o enquadramento desses servidores, Sr. Ministro, implica mesmo, como V. Ex<sup>a</sup> disse, numa redução até mesmo de despesa, uma vez que sabidamente alguns integrantes dessas tabelas percebem por mais de uma das tabelas.

Pergunto então a V. Ex<sup>a</sup> Quais são as razões reais de não se atender às reivindicações desses servidores que lutam apenas pelos seus direitos?

Sr. Ministro, reiteramos ainda a necessidade de que a superação da crise por que passa a Nação, como foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, não passa pela ameaça nem pelo desemprego de pessoas.

Entendemos, ainda, que o reajuste do servidor público deve ser objeto de um estudo mais aprofundado, e desde já este mesmo sindicato se coloca à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para apresentar dados e informações que garantem que a perda salarial dos servidores públicos nos últimos anos ultrapassa 60% do seu poder aquisitivo. Basta ver que 17 referências desapareceram a cada aumento, a cada dissídio dos empregados privados. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Concedo a palavra ao Sr<sup>a</sup> Maria Laura Sales Pinheiro e aos Srs. Francisco Machado, da Associação dos Servidores da SUDEPE, a quem peço para ficar aqui ao lado.

A SRA. MARIA LAURA SALES PINHEIRO — Sr. Ministro, autoridades da Mesa, companheiros:

Vou abordar duas questões: primeiro, que hoje a Comissão Nacional de Mobilização e Organização dos Servidores Públicos Federais estará, logo mais, em audiência com o Sr. Ministro da Administração, entregando as resoluções do III Encontro Nacional dos Servidores Públicos Federais.

Dessa pauta de reivindicações constam 35 itens, dos quais são destacados 8 itens para começarmos a iniciar o nosso processo de renegociação com o Governo. E como disse a Maria José, da andes: é necessário sim que os servidores públicos tenham os seus sindicatos, legítimos representantes da categoria, porque isso significa ter o direito de negociação. Isto, até então, foi negado aos servidores públicos. (Palmas.) Até agora vivemos submetidos, até há bem pouco tempo, a uma política salarial decretada pelo Executivo, sem ouvir, em nenhum momento, os anseios e as reivindicações da categoria.

Sr. Ministro, gostaria de abordar um ponto; que não foi abordado por V. Ex<sup>a</sup>. No que diz respeito ao direito de sindicalização dos servidores públicos, o art. 198, da Proposta de Estatutos que está saindo da Comissão de Reforma Administrativa, diz que é facultado ao funcionário público filiar-se a sindicatos. Ora, Sr. Ministro, todas as instâncias do movimento dos servidores públicos

têm reafirmado o direito de organização sindical dos servidores públicos e reafirmado o direito de greve dos servidores públicos. É importante que a nossa Legislação assuma também essa reivindicação, que na prática os trabalhadores, os servidores públicos já vêm exercitando.

Portanto, a forma como é colocada essa questão no Estatuto dos Servidores Públicos, no nosso entender, não satisfaz; pelo contrário, dizer que é facultado o direito ao servidor público filiar-se a sindicatos pode ser que seja uma proposta de pulverização da nossa organização, e isso, de nenhuma maneira nos interessa, não nos interessa e não nos satisfaz, enquanto os servidores públicos forem filiados ao sindicato dos sociólogos, dos engenheiros, dos economistas; pelo contrário, nos interessa sim ter o nosso sindicato, um sindicato verdadeiramente da categoria, um sindicato que unifique a nossa organização, as nossas lutas, e as nossas conquistas.

Pelo direito de sindicalização dos servidores públicos, companheiros! (Muito bem! Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Concedo a palavra ao Sr. Francisco Machado, da Associação dos Servidores da SUDEPE e, logo em seguida, ao Sr. José Correa de Araújo, do Ministério do Trabalho.

O SR. FRANCISCO MACHADO — Companheiros, em primeiro lugar desejamos daqui reafirmar a nossa disposição de continuarmos lutando pelo enquadramento dos servidores tabelistas, por entendermos que é a mais justa reivindicação colocada, no presente momento.

Entre todas as reivindicações colocadas aqui, também gostaria de citar a necessidade de se conquistar definitivamente pelos servidores públicos o direito à sindicalização.

Entre todas as questões abordadas aqui, gostaria de levantar mais uma, por entender que essa questão está também a exigir pronto atendimento.

Ouvimos os pronunciamentos dos Srs. dirigentes, que viriam para modificar a situação existente. Ouvimos compromissos dos Srs. dirigentes de que sairiam, de uma vez por todas, as injustiças sociais.

Sr. Ministro, no fim do ano passado, os servidores públicos, depois de muita luta, obtiveram uma conquista que foi a de 80% a título de gratificação de atividade. No entanto, o tratamento não foi igual, o princípio da isonomia não foi respeitado, o tratamento foi bastante diferenciado na medida em que essa gratificação de 80% não foi extensiva aos companheiros de nível médio. (Palmas.)

Pergunto, Sr. Ministro: em que se fundamenta o não-pagamento dos 80% aos companheiros de nível médio? (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Concedo a palavra ao Sr. José Correa de Araújo e, logo a seguir, ao Sr. José Raimundo de Oliveira Silva, da Federação das Associações do IBDF.

O SR. JOSÉ CORREA DE ARAÚJO — Sr. Ministro da Administração, Aluizio Alves, Srs. membros da Mesa:

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me desse uma explicação referente ao 13º salário, que V. Ex<sup>a</sup> anunciou nos jornais e na televisão, quando assumiu o Ministério da Administração. Vejo que V. Ex<sup>a</sup>, como o Sr. Ministro do Planejamento e o Ministro da Fazenda, vêm colocando dificuldades, dizendo que não existe dinheiro. Sr. Ministro, tenho 40 anos de serviço público, eu tenho competência até de fazer decreto... (Palmas.)

Sr. Ministro, quando esta República está "pegando fogo", eu faço os instrumentos para o Governo Federal adquirir dinheiro. Por exemplo: criei a "Loteria Esportiva" e a "Loto", para o Governo arrecadar dinheiro e sempre quando faço esses documentos, específico no final deles que o Governo se compadeça dessa classe de funcionários que vive passando fome. No final do ano ninguém vai ter poder aquisitivo para fazer suas compras de Natal porque o custo de vida sobe assustadoramente nessa época e os funcionários públicos não têm o direito de comprar nada, porque têm que pagar mais caro e sem o 13º salário na mão.

Sr. Ministro, se V. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Administração e o Senhor Presidente da República, José Sarney, não tiver-

rem competência para fazer um decreto para adquirir dinheiro para pagar o 13º salário para os funcionários, eu faço, (palmas), porque eu sei fazer.

É bem verdade, Sr. Ministro, que no dia 8 deste mês mandei uma correspondência para o Presidente José Sarney, explicando que tenho competência para fazer um decreto. Não para assinar, porque não sou autoridade para assinar decreto, mas mando para Sua Excelência o documento e ele coloca aqui no Congresso Nacional, porque todo mundo já me conhece. (Palmas.) E o decreto seria aprovado, unanimemente, pelo Senado e pela Câmara, porque eu tenho curso de extensão na Europa e sei fazer um decreto. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Agradecemos ao Sr. José Correa de Araújo e agora concedo a palavra ao Sr. José Raimundo de Oliveira.

O SR. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA — Queria perguntar ao Sr. Ministro sobre a reposição salarial, das 12 referências. Queria que V. Ex<sup>a</sup> verificasse como é que ficou o pessoal que está no final de carreira, que não teve nenhuma referência. A carreira terminou, deram 12 referências para quem entrou com dois, três anos de serviço e o pessoal antigo — eu por exemplo, não tive direito a nenhuma. Será que eu não sou brasileiro também? (Palmas.)

Aqui vou encerrando minhas palavras desejando um bom simpósio, para todos os meus colegas e desejo que a Nova República cumpra o que falava nos comícios, que o custo de vida ia baixar — e o custo de vida continua alto como está, está existindo a política de repasse, o Governo antes de dar um aumento para o funcionalismo público, para os trabalhadores, já está aumentando o custo de vida assustadoramente. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Quem irá falar agora é o Sr. Genésio Alves de Araújo, dos Engenheiros de Pesca.

O SR. JOSÉ RAIMUNDO — Sr. Presidente, demais componentes da Mesa e companheiros servidores públicos tão sofridos e maltratados pela política que o Governo da Nova República acaba com esse novo pacote que vem aí, de imprimir a nós que sofremos tanto; sofremos com a pressão do dia-a-dia dos janelistas, sofremos com a pressão quando se fala em aumento do servidor público.

Gostaria de perguntar ao Sr. Ministro o por quê da não solução das tabelas especiais através de uma solução política que é realmente o que deveria fazer. Eu pensava que o desmando vinha e provinha dos governos autoritários, mas como a colega acabou de colocar, me parece que já entraram várias pessoas pela janela também na Nova República. (Palmas.)

E dizer também para os companheiros que nós brasileiros, que empunhamos bandeiras para a mudança do regime, víamos, naquela época, muitos brasileiros desempregados, mas esperançosos de emprego. Hoje nós vemos, já passados mais de 10 meses do Governo da Nova República, muitos brasileiros desempregados e desesperançosos. E com isto também nós tabelistas, como o Sr. Ministro acabou de afirmar, estamos numa situação desesperadora e também desesperançosa da solução das tabelas especiais.

O problema das tabelas especiais, como os nossos companheiros acabaram colocando aqui, não é uma situação técnica e sim uma situação política, como ocorreu em várias outras situações no Brasil.

E colocaria ainda que o Presidente José Sarney, com a sua máquina administrativa, com os seus administradores que entraram na Nova República, deverá reformular para que o carro siga a sua pista normal.

Hoje vemos nos desmandos a confirmação do regime anterior imperando nesta Nova República. E eu diria para os meus companheiros de tabelas especiais que a luta continuará até uma solução final. E digo também que quando começarmos o movimento de tabelas especiais éramos poucos e hoje já contamos com a adesão de todos os tabelistas. E digo aos meus companheiros que quando eu sonho sozinho, sonho simplesmente, e quando eu sonho com a maioria, isto é o começo de uma realidade.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Myrthes Bevilacqua.) — Agora com a palavra ao Sr. Genésio Alves de Araújo da Associação dos Engenheiros de Pesca, e logo a seguir o Sr. Antônio Luiz Barboza, da Associação dos Servidores Públicos de Brasília.

**O SR. GENÉSIO ALVES DE ARAÚJO** — Sr. Ministro, companheiros servidores tabelados ou então favelados. (Palmas.)

Sr. Ministro, um jornal de São Paulo, neste ano, ainda neste semestre, divulgou dados fornecidos, parece-me pelo DASP, de que havia contratação de milhares e milhares de servidores por este Brasil, principalmente nas universidades do Nordeste brasileiro. O DASP tomou conhecimento e não tormou nenhuma providência quanto à efetivação justa de milhares de servidores que atuam no serviço público há muito tempo e, em alguns casos 10 anos ou mais. É apregoado, que tabelado corresponde a 2 ou 3 anos.

Sr. Ministro, existem muitos tabelados que exercem ou atuam no serviço público há muito tempo, como eu citei há pouco, 10 ou mais anos.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Myrthes Bevilacqua) — Agora com a palavra o Sr. Antônio Luiz Barboza — Federação do Servidor Público de Brasília e, logo a seguir, Angelita.

**O SR. ANTÔNIO LUIZ BARBOZA** — Companheiros, Sr. Ministro da Administração, nós servidores públicos estamos, na realidade, perplexos diante da realidade, diante de certos fatos que estão af nos amesquinhando. O Governo recentemente decretou a falência de algumas instituições financeiras e teve que desembolsar quase 6 trilhões de cruzeiros, além do rombo do Sulbrasileiro que já estava, naquela época, na cifra de 1 trilhão e 500 bilhões de cruzeiros. E nós assistimos ao Ministro da Fazenda, através de V. Ex<sup>e</sup>, dizer que o Governo não tem dinheiro para pagar o 13º do funcionalismo. Por que tem dinheiro para pagar esses rumbos e não tem dinheiro para pagar a classe? (Palmas.)

Nós servidores lamentamos dizer, Sr. Ministro, estamos perdendo a paciência com o Governo da Nova República. Conscientemente, participamos da derrocada da ditadura, fomos à rua pedir a mudança do regime e recebemos daqueles que construíram a transição democrática a promessa de oferecer uma situação melhor para o funcionalismo público. Alguns meses já se passaram e até agora não temos nada concreto, companheiros.

Sr. Ministro, temos uma categoria que é a categoria de nível médio, ela está proibida, por um decreto que o Sr. conhece, de ascenção funcional. E temos notícia de que o Ministro do Planejamento quer renovar essa proibição. E eu pergunto: qual é a posição do Ministério da Administração com relação a essa situação? Porque alguns milhares de servidores públicos estudam, conseguem chegar a uma situação de nível superior, mas não têm o direito de ascender a um cargo de nível superior?

Eu gostaria, portanto, que V. Ex<sup>e</sup> nos desse uma explicação razoável porque, primeiro, não se paga, ainda este ano, integralmente o 13º-salário, e por que não se permite a esses servidores ascender aos cargos de nível superior?

Muito obrigado. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Myrthes Bevilacqua) — Concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Andrenita Angelita e, após, a Sr<sup>a</sup> Ana Leopoldina, da Federação dos Servidores Públicos de Brasília.

**A SRA. ANDRENITA ANGELITA** — Sr. Ministro, Sr<sup>a</sup> Deputada Myrthes Bevilacqua, sou representante aqui e agora dos Servidores da União que usam a capa de Função de Assessoramento Superior FAS, que é o que está escrito no papel. Boa tarde.

Sr. Ministro, foi colocado pelo Sr. que o Ministério da Administração trabalha com um plano de emergência para corrigir as distorções existentes no serviço público, no nosso caso, as tabelas especiais e convénios similares, queremos lembrar que existem servidores exercendo a Função de Assessoramento Superior, o FAS. O Ministério da Administração já evidenciou, através de pesquisa junto aos Ministérios, que tais servidores exercem

funções técnicas semelhantes aquelas desenvolvidas pelos tabelistas conveniados e semelhantes.

Pergunto, Sr. Ministro, o que existe de concreto no sentido de corrigir as distorções ora apontadas, uma vez que o Sr. já prometeu, de público, uma solução para a nossa instabilidade, que chega em certos casos a 15 anos? Quero lembrá-lo, Sr. Ministro, que como eu muitas pessoas trabalham na Função de Assessoramento Superior há vários anos. Trocou-se o Ministro, mas não fomos mandados embora, apesar de ocuparmos cargos de confiança, continuamos ali, porque somos necessários no trabalho. Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTA** (Myrthes Bevilacqua) — Concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Ana Leopoldina, da Federação dos Servidores Públicos de Brasília e, logo a seguir, Antônio Carlos de Andrade, do CENESP.

**A SRA. ANA LEOPOLDINA** — Exm<sup>r</sup> Sr. Ministro da Administração, Exm<sup>s</sup> Srs. Membros da Mesa e, em especial, o professor Belmiro Siqueira, aqui presente, e os demais colegas.

Vim, praticamente, falar sobre salários. Em 1976, a partir de 1º de março como nossos direitos recebemos 57 referências. Destas 57 referências, automaticamente, tínhamos cinqüenta e seis intervalos. Em 1981, por uma manobra de cálculos, por um artifício de cálculo — que conhecemos e também sabemos desmanchar — tiraram as sete primeiras referências, automaticamente, nos tiraram cinco intervalos de 5% sobre 5%. E em 1976 nosso primeiro salário era 868 cruzeiros e o salário mínimo era de 532,8. Então, muito maior do que o salário mínimo vigente em 1º de março. E em 1º de maio foi votado outro salário mínimo na base de 768 cruzeiros. Ainda o salário da nossa referência 1 ficou 13,2 mais alto que o salário da referência 1. Ao tirarem as referências, automaticamente, pinçam todo o funcionalismo para cima, diminuindo o salário.

Recebemos da Velha República a nossa referência com 175 mil cruzeiros, sendo o salário mínimo na época 166 mil cruzeiros. Tínhamos na nossa referência 1 salário mínimo, mais 5% e um pouco mais, isto é, 5,42%. O Governo, em julho, tirou-nos as duas primeiras referências e botou 333 ou 343 na referência 13. Automaticamente pinçou todo mundo para cima e, automaticamente, não deu os 80% de 10% a menos, porque tirou os 5% a que tínhamos direito. Se aqueles 333 tivessem começado na referência nº 1, teríamos mais 10% todos nós. Isso é um artifício de cálculo que nós conhecemos e detectamos.

Em segundo lugar, em 1976, a referência 23 correspondia a 2.532 cruzeiros e o salário mínimo era 532,8 cruzeiros. Então, a referência 22, era corrida, não havia essa diferença entre nível médio e nível superior, porque isso não adianta. A referência 23 era de 2.532 cruzeiros, quatro vezes, em 75, maior do que o salário mínimo. Passmem, Srs., a nossa referência 25, hoje de nível universitário, é quatro vezes, em 84, maior do que o salário mínimo. Estamos igual a referência 22 de 1976, tiraram-nos 35 referências e num espaço de nove anos. Isso é completamente insuportável. O funcionário público está sim-plesmente pedindo esmola. Não tem condições.

Quando dirigia um distrito encontrei funcionários comendo um quilo de aipim por dia, porque não tinham dinheiro para comprar outra coisa. Espero que, pelo menos, nesse novo aumento seja restabelecida a referência 1 com 600 mil cruzeiros mais os 5,4% que nós tínhamos em 1º de janeiro deste ano que o Governo da ditadura nos deixou. O Governo da Nova República nos deu mais achatamento ainda. E peço, também, ao Sr. Ministro da Administração que providencie o restabelecimento dos 5% entre as referências que nós tínhamos em 1976. Hoje nós estamos em 3,4 e 3,8 mais de 15 dessas referências. É um achatamento insuportável tiraram-nos 35 referências em 9 anos. Espero que isso seja corrigido. Agora, quanto ao dinheiro para nos pagar, Sr. Ministro, eu já lhe disse uma vez, quando nos encontramos na Fundação Getúlio Vargas, é só tirar o leasing. O leasing, meus Srs., agora em janeiro... (palmas) — é preciso dar-se os números — vai para 26 milhões e 100 mil cruzeiros por letra per capita, o nível superior, custando, pelas empresas que pagam 3,18, 83 milhões per capita. Que eles sejam admitidos com os 26 milhões, sou de acordo, todos os tabelistas estão acima do PCC, mas devem ser admitidos com os seus salários, porque é proibida a redução salarial, pela

legislação. Que se cumpram as leis do País. Se entre 26 e 83 milhões per capita dá para nos pagar, não precisa nem reduzir o Sulbrasileiro, nem COMIND. Ainda sobra dinheiro para dar para o COMIND e para o outro. É só ele fazer isso. (Palmas.) Agora é preciso que o Governo saiba que somos vinculados ao salário mínimo, não pode dar um aumento para o salário mínimo em novembro e nos dar um outro salário num âmbito diferente em janeiro. A nossa referência 1 é sagrada, é o salário mínimo. Agora em janeiro, nos deram cinco, porque em 76 nos deram 13,2 acima do salário que foi ditado dois meses apóis.

Espero que essas reflexões sejam profundas, que os Srs. Ministros da área econômica atentem para isto, porque para eles talvez seja um problema mínimo na administração geral, no problema econômico do País, até aceitem sugestões de pessoas que não estão esclarecidas e não estão vivendo a vivência do funcionário. Esta é a questão que também defendemos na nossa carreira de funcionário. Se nós tivéssemos funcionários de carreira lá, não estariam sofrendo isso. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTA** (Myrthes Bevilacqua) — Concedo a palavra ao Sr. Antônio Carlos de Andrade, Presidente da FENASP e Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal.

Eu gostaria de registrar a presença do nobre Deputado Agenor Maria. (Palmas.)

**O SR. ANTÔNIO CARLOS ANDRADE** — Sr. Ministro, Deputada Myrthes Bevilacqua, companheiros servidores.

Praticamente, já se esgotou o rol dos problemas por que passa a nossa categoria, neste País. Mas, eu acho que se encontra aqui, Dr. Aluizio Alves, um demonstrativo do que se passa hoje entre os servidores públicos civis da União. A confusão que se estabeleceu em nosso seio, a discriminação odiosa, injustificada que se perpetrou contra os servidores ao longo dos anos permanece também neste Governo. O tratamento injusto diferenciado, muitas das vezes entre servidores que trabalham numa mesma sala. Os regimes jurídicos diferenciados, no que tange à contratação do pessoal para o serviço público federal. Algumas aberrações, ainda de caráter nitidamente político, dentro de nossas repartições. Hoje, todos os Ministérios, autarquias e fundações do serviço público ainda têm a presença dos cavaleiros de triste memória que são os coronéis das assessorias especiais de segurança e informação, (palmas) incompatíveis com o exercício profissional, pois que a função desses Srs. é exatamente a de perseguir, de dedurar e, na verdade, de oprimir o trabalhador público dentro de suas repartições. (palmas) E para não dizer das questões históricas do funcionalismo. Esses que, certamente, o Dr. Aluizio Alves, vai agora discorrer para nós, numa explicação mais real, mais efetiva e mais concreta, Ministro. Pois o que está acontecendo no nosso seio, seja no Ministério a que eu pertenço, na Previdência Social, seja nas universidades federais, autárquicas e fundações, no Ministério da Saúde, nos diversos Ministérios os servidores estão se mobilizando e se mobilizando muito, porque a expectativa foi frustrada. Mesmo os discursos de posse, feitos pelo Sr. Ministro, traziam uma certa esperança para nós. E no entanto, a cada dia, novas dificuldades se interpõem para que um problema simples seja resolvido. Todos os companheiros aqui, com muita propriedade, já apontaram algumas soluções. É preciso redimensionar o papel da função pública no País, é preciso se resgatar a dignidade da função pública, ter um regime único que estabeleça normas que todos os servidores conheçam, que possibilite aos companheiros ascenderem numa carreira, que democratize as relações entre chefia e subordinado, que tenhamos um plano de carreira que conste de um salário mínimo profissional digno, que garanta as necessidades básicas do trabalhador estatal. (Palmas.) Nesse aspecto eu gostaria de ficar por aqui, porque todo o rol das questões estão situadas, mas nos preocupa, às vezes, algumas formulações, Dr. Aluizio Alves, como, por exemplo, a que V. Ex<sup>e</sup> fez há uns dez dias, quando propunha a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço. Isso para nós foi mais um choque, pois que, se estamos lutando pela dignidade da função, para que os companheiros

trilhem uma carreira profissional dentro do serviço público, é inadmissível que interrompamos uma carreira aos dez anos de serviço. Tem-se é que se dar melhores condições de trabalho, reestruturar a carreira, redefinir as funções das diversas categorias profissionais.

De início, Sr. Aluizio Alves, e todos os companheiros, estamos muito a fim de participar disso tudo, de abrir a Comissão da Reforma Administrativa e todas as Câmaras, para que participemos dela, para que esse debate ganhe o conjunto dos servidores, para que nossas reuniões tenham, ao final do expediente, uma ou meia hora, para tratarmos dessa questão, porque o serviço público é o patrimônio da população trabalhadora deste País. Temos que respeitá-lo, dignificá-lo e democratizá-lo, prestando melhores serviços e de boa qualidade, para todo o povo trabalhador, deste País. Para que isso aconteça é condição imprescindível que os servidores públicos federais tenham salários dignos e condições de trabalho também dignas.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, companheiros. (Muito bem!)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Concedo a palavra ao Sr. Antônio Carlos de Andrade, da Associação do Distrito Federal e, após, Germano Nascimento, funcionário estatutário há 20 anos no GDF.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE — Sr. Presidente da Mesa, Exmo Sr. Ministro. Sabemos da luta de V. Ex<sup>e</sup> para a dignificação do servidor público e do órgão público, pelo que lemos na imprensa e pelas entrevistas feitas por V. Ex<sup>e</sup>. Por isto o saudamos.

Sabemos que o servidor público, este ano, e talvez até julho do ano que vem, não tem esperança de receber o seu Estatuto, a sua "carta magna" não tem esperança no Plano de classificação de cargos, não tem esperança de sua sindicalização, não tem esperança de receber as 12 referências, ou referências subsequentes, que é de direito a todo servidor público; uns ganharam, outros não tiveram o direito de receber. E para tanto, sei que V. Ex<sup>e</sup> é apenas um Ministro no conjunto dos Ministros da chamada Nova República. Sabemos também que o Ministro do Planejamento e o Ministro da Fazenda não são pessoas ligadas ao órgão público ou ao servidor público, são homens do comércio, da indústria (palmas) não entendem a nossa luta e o nosso trabalho. O servidor público, de fato, é o artífice da grandeza nacional.

E sabedores de que não receberemos nada, embora o esforço de V. Ex<sup>e</sup> para engrandecer essa classe, pediríamos a V. Ex<sup>e</sup> que levasse ao Senhor Presidente da República, para que concedesse um abono ao servidor público que recebe até cinco salários mínimos, é que isso fosse feito agora em dezembro. Quanto aos tabelistas e contratados não é competência do servidor público, é competência do Governo colocá-los, porque eles estão trabalhando, estão dignificando a classe do servidor público, estão prestando serviço à classe. (Palmas.)

Esperamos que também seja feita a unificação do regime da CLT com o Estatuto dos Servidores Públicos.

Agradecemos e pedimos que não se esqueçam dos aposentados, dos que já prestaram o serviço que tinha que prestar à Nação e merecem o nosso respeito. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Solícito ao Sr. Danilo da Silveira Soares, que compareça à porta de entrada, porque há lá uma pessoa que deseja falar-lhe.

Antes de passar a palavra ao Sr. Ministro, eu gostaria de fazer-lhe mais uma pergunta que nos foi dirigida pela Sr<sup>a</sup> Oneide. Enquanto parlamentar, enquanto sindicalista, gostaria de dizer algumas palavras ao pessoal do plenário da minha emoção.

Perdoem-me, mas eu não havia visto o Germano e, por isso, havia me adiantado, mas, sanar a minha falha, concedo a palavra a ele, e depois eu continuarei.

O SR. GERMANO NASCIMENTO — Exmo Sr. Ministro Aluizio Alves e demais autoridades componentes da Mesa, meus companheiros, minhas companheiras:

Quebrando a rotina das colocações dos companheiros que me precederam e que foram muito felizes em suas colocações, vou apenas sintetizar duas perguntas.

A primeira, Sr. Ministro, é: o Ministério da Administração já tomou ou pretende tomar alguma iniciativa, visando a corrigir as distorções decorrentes do decreto do

Governo anterior que concedeu as tão polêmicas 12 referências?

A segunda indagação, Sr. Ministro, é: muitos órgãos da Administração Direta já concederam aos seus servidores aumentos, a título de reposição salarial, além dos 100% do INPC, o que será normal daqui para diante. E nós, da Administração Direta, como ficamos?

Eram estas as questões? Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>!

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Acho que agora vou poder falar, antes da Oneide e do Sr. Manoel, que tem um documento para entregar ao Sr. Ministro.

Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de dizer a vocês o seguinte: sou sindicalista, desde 1973, quando fui eleita Presidente da União dos Professores do Espírito Santo. A partir daí, organizamos o Magistério do meu Estado e ajudamos a organizar a Confederação dos Professores do Brasil, desde o Acre até o Rio Grande do Sul. Sou secretária sindical da CPB, eleita em um Congresso, em Vitória, com mais de cinco mil delegados, congresso que fazemos anualmente. Sou também membro da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e venho, nesta luta, há muito tempo, freguesa do DOPS, durante o período da repressão, por participar de atos públicos e fazer greve, grevista contumaz. E, hoje, estou bastante emocionada, porque já participei, nesta Câmara, antes de ser Deputada, participei com vários companheiros que aqui estão hoje como o companheiro Hélio de Melo, companheiro também da Federação dos Servidores Públicos de Brasília, e muitos de vocês que aqui estão — de vários simpósios e seminários. Eu mesma, como Deputada, já organizei dois, de servidores públicos, onde compareceram o Ministro do DASP, um coronel de 4 estrelas, que simplesmente vinha aqui, falava, ia embora e não queria diálogo. E também o Sr. José Freire, que não gostava de dialogar. Então, eu queria parabenizar a vocês, porque pela primeira vez uma só pessoa usou o papelzinho para as perguntas. A maioria usou o microfone. Isso é ótimo, é sinal que o servidor público aprendeu a falar no microfone e a não mandar recados. (Palmas.) Não que eu tenha nada contra a Oneide, mas acho excelente que estejamos a usar o microfone e, em segundo lugar, pelo Sr. Ministro, que esteve aqui ouvindo e ainda vai dialogar com os servidores. Isso é importante. Estamos construindo uma nova Nação, em apenas nove meses de Governo. Quero parabenizar os servidores públicos e quero parabenizar também ao Sr. Ministro.

E agora, passo à pergunta da Oneide que quer saber o seguinte: Ao encerrar a sua respeitável palestra, V. Ex<sup>e</sup> citou que deverá tratar de assuntos definitivos e de emergência, tais como: tabelistas e aumento de salários. Pergunto-lhe já o 13º salário não foi enquadrado como de emergência, poderá ele ser enquadrado como assunto definitivo e por quê? Obrigada. Oneide Neves.

Eu gostaria também, em nome do Sr. Manoel José de Souza, que é chefe do gabinete do Senador Nelson Carneiro, passar às mãos do Sr. Ministro algumas contribuições para o novo Estatuto do Servidor Público.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. ALUÍZIO ALVES — Agradeço a todos as contribuições enviadas, as questões levantadas e as críticas feitas.

Eu gostaria de dizer que, embora alguns oradores tenham declarado que não vêm, nesse setor da Administração Pública, diferença entre a velha e a nova República, eu gostaria de pedir desculpas certamente pelo erro por mim cometido, pois eu não morava em Brasília e, por isso, não sabia que todo o ano o Diretor do DASP vinha aqui debater com os funcionários os seus problemas, debater com os funcionários as suas questões. Realmente, se os funcionários tinham essa oportunidade, durante os últimos 20 anos, de todo ano, aqui, na Câmara, nas Assembleias, debater com o Diretor do DASP, que, nesse tempo, era o responsável pela política de pessoal os seus problemas, realmente, é um equívoco meu pensar que havia mudado algo. Se eles não tinham essa oportunidade, se não podiam vir aqui e dizer ao Diretor do DASP as suas angústias, as suas reivindicações, as suas críticas, pelo menos, esta mudança já houve — ou está havendo — entre a velha e a nova República.

Se vinham, se discutiam, eu não sabia. Pensei que não; eu não morava aqui. Agora, estou vendo que, se não há

diferença, é porque, certamente, esses funcionários tinham, todos os anos, a oportunidade de discutir e de criticar, aqui, o Governo autoritário, sem qualquer consequência à sua carreira.

Também peço desculpas aos integrantes das Tabelas Especiais, por ter trabalhado tanto tempo para torná-las estáveis, integrando a Tabela Permanente. Entendo que parece ter sido um mal. O que certamente preferiam era continuar na situação em que estavam, sem estabilidade, pertencendo a tabelas de emergência. Se estão reclamando tanto porque se está regularizando a sua inclusão em uma tabela permanente estável, é porque certamente gostavam da situação em que se encontravam.

De qualquer maneira, é fácil explicar o mecanismo democrático. Antigamente, o Governo decidia essas questões por decreto-lei ou por decreto. Os servidores tomavam conhecimento no Diário Oficial. Hoje, o Governo elabora projetos, fornece esses projetos às associações de classes, discute com Comissões de funcionários, as suas reivindicações, e toma uma posição. Encaminha-a ao Presidente da República, a cuja autoridade os funcionários também podem fazer chegar suas críticas e reclamações a respeito da posição do Ministério da Administração. Em seguida, os servidores podem, através de Deputados e Senadores, apresentar projetos, emendas que modificam os projetos e, até, derrotar projetos do Ministério da Administração. Se isso não é mudança também, se preferiam que o Governo decidesse por decretos-leis, surpreendendo a todos no Diário Oficial, realmente estamos fazendo uma mudança que não agrada aos funcionários.

A posição do Ministério da Administração é esta. Ela pode ser alterada pelo Presidente da República, repito, porque Sua Excelência é quem dá a palavra final do Poder Executivo. Pode ser alterada por emenda de qualquer Deputado, qualquer Senador, qualquer Comissão da Câmara ou do Senado. Assim, se não estão satisfeitos com a solução que apresentamos, está aí o Congresso, que vai discutir a matéria, e que pode corrigir os erros que porventura cometemos.

Nossa posição é esta: da mesma maneira que se exige do estatutário um concurso público (palmas), achamos que, pelo menos, se deva exigir um processo seletivo, na hora em que o empregado passa a integrar, como funcionário, uma Tabela Permanente. (Palmas.) Poderíamos exigir até um concurso público. Não exigimos. Poderíamos exigir, ao menos, um concurso interno. Não exigimos. Estamos exigindo, apenas, um processo seletivo; uma oportunidade em que os órgãos de pessoal vão examinar os cursos de funcionários, sua formação intelectual e profissional, sua experiência de trabalho.

Estamos reconhecendo o seu tempo de serviço para efeito de promoção, de ascenção, como se já fossem funcionários de concurso; estamos assegurando o salário, em geral maior do que o do estatutário; estamos reconhecendo a eles, em cada 18 meses de serviço, uma referência, tanto quanto, em cada 18 meses, concedemos aos estatutários. Mais do que isto, realmente, o Ministério da Administração não pretende fazer.

Mas eles têm oportunidade. Venham para a Câmara, para o Senado, convençam os Senadores e Deputados a modificarem a solução, porque o Congresso é soberano nas suas decisões. Quanto a Tabelas Especiais, era o que eu tinha a dizer.

Quanto ao 13º salário, eu gostaria de dizer que nunca vou reclamar homenagens por isso, nem sequer reconhecimento. Mas eu gostaria de dizer que, entre 1.800.000 funcionários existentes, no Brasil, não conheço ainda nenhum que tenha lutado tanto, até agora, para a concessão do 13º salário, do que eu. (Muito bem! Palmas.)

Não sou Governo; sou uma parcela do Governo. Apresento sugestões, que por serem sugestões que dependem de recursos financeiros, têm que ser apreciadas também pelos Ministros das áreas financeiras. E, depois, ainda há o Presidente da República. E ainda há o Congresso Nacional, que tem uma emenda apresentada pelo Deputado Francisco Gomes, concedendo o 13º salário. Se o Poder Executivo não conceder, apesar da minha insistência e da minha reivindicação, os funcionários podem procurar o Congresso e pedir às Mesas que incluem em pauta as emendas, que são várias, do 13º salário. Este é o mecanismo normal do regime democrático.

Quanto à sindicalização, no projeto do estatuto, que ainda não compromete a Comissão Geral da Reforma Administrativa — e, portanto, não compromete ainda a opinião do Ministério da Administração — porque é apenas de uma câmara de pessoal, está dito — e era a única coisa que se poderia dizer — que se permita ao funcionário sindicalizar-se. Quanto a organizar sindicatos dessa ou daquela categoria, não é problema do Estatuto do Funcionário Público, mas da Consolidação das Leis do Trabalho. O que o Estatuto poderia dizer é que, a partir deste Estatuto, permite-se ao funcionário o direito de sindicalizar-se, porque antes era proibido. Cabe à Consolidação das Leis do Trabalho, que não está sob a nossa jurisdição, decidir quanto à organização dos sindicatos.

Quanto ao direito de greve, o Estatuto não poderia falar, embora eu também seja favorável ao direito de greve, porque há uma vedação constitucional. Portanto, somente o Congresso mudando a atual Constituição, ou a nova Constituinte, na nova Constituição, permitindo o direito de greve, permitirá à legislação ordinária incluir o direito de greve, como uma das conquistas dos funcionários públicos.

Aqui se falou que, na Universidade do Rio Grande do Norte, foram enquadrados 59 funcionários, sem processo seletivo. Creio que se quis insinuar uma contradição entre a nossa exigência do processo seletivo para os tabelistas e o favorecimento desses 59 funcionários da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A pessoa que levantou essa questão está mal informada, por duas ou três razões, que vou esclarecer.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que não foram 59 funcionários, mas 64. Eu gostaria de dizer que foram nomeados quando eu estava cassado nos meus direitos políticos; portanto, sem qualquer interferência minha. Eu gostaria de dizer que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte é dirigida por um adversário político meu. Eu gostaria de dizer que, por mera coincidência e, talvez, por dever de gratidão, dentre os 64 funcionários agora efetivados, 59 — foi isso que o jornal disse — são meus adversários políticos; dos outros, 5, 2 são meus correligionários e 3 não têm posição política. Portanto, não houve qualquer interesse em favorecer-lhos. Eu gostaria de dizer, por último, que, apesar da afirmação de que não houve processo seletivo, recebi comunicação oficial do Ministro da Educação que, por sua vez, transmitindo comunicação oficial do Reitor da Universidade, dizendo que o órgão de pessoal da universidade procedeu ao processo seletivo. Mesmo assim, como pudesse haver qualquer favorecimento de natureza política, mandei uma funcionária de alta categoria do DASP, ao Rio Grande do Norte, examinar o processo seletivo e só mediante seu parecer de que o processo seletivo foi executado com absoluta regularidade dentro da legislação, é que assinei a portaria de efetivação desses meus adversários. Eu gostaria até que tivesse sido de meus correligionários, mas tive que fazer dos meus adversários.

Quanto à sugestão de que os diretores das repartições, em vez de serem nomeados pelo Governo, sejam escolhidos pelos funcionários é realmente uma sugestão fascinante, à primeira vista. Mas, acho que a estrutura do poder tem suas regras clássicas. Não conheço, nem em regimes democráticos, nem em regimes fascistas, nem em regimes comunistas, a prática de os funcionários escolherem os chefes das repartições e sim, em todos esses países, é o governo que nomeia os chefes das repartições. Porque se fôssemos levar até às últimas consequências essa sugestão, iríamos ver os soldados do Exército escolhendo o Ministro do Exército; os presos escolhendo os diretores das penitenciárias; os réus escolhendo os promotores e os juízes. Então, parece-me que seria assim uma nova formulação filosófica-política que admito, no futuro, possa até ser a dominante. Mas, no momento, dentro da estrutura do poder democrático, dentro da estrutura do poder, parece-me uma sugestão muito ousada. Há uma reclamação, e muito justa, quanto à proibição da ascenção funcional. Devo dizer que essa sugestão não foi do Ministério da Administração; foi da área econômica do Governo. Ainda há seis ou sete dias passados, ao ter a notícia de que a área econômico-financeira pretendia prorrogá-la, não só fiz uma correspondência oficial, um aviso, aos Ministros da área financeira, mostrando a inconveniência e o desestímulo dessa providê-

cia, afinal, por uma pequena economia, sem maior expressão, como fui mais adiante: fiz uma carta pessoal ao Presidente da República, manifestando minha divergência quanto ao anúncio dessa providência.

Uma jovem funcionária colocou o problema do FAS. O que é o FAS? É uma função de assessoramento superior. Muito bem! Quando a pessoa assume essa função, sabe que ela é uma função em comissão, que não gera direito de estabilidade. Esta função não gera direitos de efetivação; é um cargo de comissão que o Ministro designa que S. Ex<sup>e</sup> julgue competente para assessorá-lo e que amanhã possa demitir, substituir, qualquer outro Ministro que chegue para substituir. Então, a rigor, o FAS tem que ser conservado, como função de confiança de natureza transitória.

Agora, como no Brasil, nos últimos anos, houve uma deformação do FAS, utilizando-se o FAS não para funções de assessoramento dos gabinetes ministeriais, mas para prover necessidades técnicas dos quadros, omissões por falta de pessoal e a numerosas pessoas, engenheiros nomeados pelo FAS mas, na realidade, prestando serviço de engenharia nas repartições, médicos prestando serviços nos hospitais e apenas utilizados os cargos de confiança para isso, no projeto que regulariza as tabelas especiais, incluímos essa reindicação dos servidores do País. Eles vão ser enquadrados também em tabela permanente para que se devolva ao FAS função, realmente, de comissão de confiança dos gabinetes ministeriais.

Assim, em mil e tanto, ou dois mil funcionários do FAS que vêm exercendo essa função, embora de natureza transitória, e eles sabendo que ela é transitória, mas servindo a tarefas permanentes dos Ministérios, vão ser beneficiados pelo projeto das tabelas especiais.

**A SRA. VERA LÚCIA** — Sr. Ministro, o que contestamos, os servidores de nível médio do DNER, é que no Serviço Público Federal, no País todo, existe um número bem pequeno de servidores que possuem um diploma de nível superior, que estão impossibilitados de fazer uma ascenção funcional, primeiramente, porque alegavam falta de vagas. Em detrimento disso nós nos calamos esses anos todos.

Um exemplo, o DNER não tem ascensão funcional para técnicos em administração, os atuais administradores, desde 1979; em contrapartida, em 1981, o DNER contratou 11 servidores para trabalharem e receberem como técnicos em administração e, em razão disso, nós nos sentimos prejudicados. Aí veio o Presidente da República, não me recordo se foi por decreto-lei ou uma lei, dizendo que as ascensões funcionais estão paradas até junho de 1986; hoje, já se falava até em prorrogação. Agora, surge um projeto de lei onde essas pessoas têm quatro chances de ficar e nenhuma de sair, tomando as vagas daqueles servidores de nível médio que já detêm, há alguns anos os diplomas de nível superior para todas as funções.

Então, não era justo que, àquela época, o Governo permitisse se usar esse artifício de contratação, através do apadrinhamento, porque todos nós sabemos que eles estão mobilizados, hoje, porque possuem parentes, amigos ou padinhos, não sei, que estão patrocinando tudo isso, em contrapartida, nós não temos chances de fazer o lobby que eles estão fazendo e vamos continuar sendo injustiçados na velha, na Nova e talvez ou na Nova-velha República. Não se contesta o Governo, não se contesta o tabelista, só se contesta um direito que está sendo negado para dez mil pessoas. Que os direitos de todos sejam preservados, o mesmo processo dado a eles, que nos seja dado, evitando a caos social da demissão.

**O SR. MINISTRO ALUIZIO ALVES** — Está clara sua posição e agradeço a contribuição...

**A SRA. VERA LÚCIA** — Obrigada. (Palmas.)

**O SR. MINISTRO ALUIZIO ALVES** — ...e vou colocar como é difícil resolver distorções.

Se se exige processo seletivo, o tabelista não o querem; se concede um benefício aos que, embora designados pelo FAS, prestam serviços profissionais, os que já estão no quadro permanente não querem a demissão deles, mas querem outras vantagens. Se fôssemos corrigir, de uma vez toda, numa mágica, todas as distorções, essa moça, que é muito inteligente, cuja contribuição agradeço, vai me dizer o seguinte: de quantas horas é o expediente do DNER?

**A SRA. VERA LÚCIA** — Oito horas.

**O SR. MINISTRO ALUIZIO ALVES** — Mas há vários serviços do DNER de seis horas de trabalho, não há?

**A SRA. VERA LÚCIA** — (Fora do Microfone.)

**O SR. MINISTRO ALUIZIO ALVES** — Sabe quanto o DNER gasta de serviço extraordinário?

**A SRA. VERA LÚCIA** — (Fora do microfone.)

**O SR. MINISTRO ALUIZIO ALVES** — Exatamente! Era aí que eu ia chegar. Ao invés de se dar a hora extra, não pela necessidade dela mas para compensar um nível de salário adequado. Mas, aqui, ao longo desses anos, o que se fazia era o seguinte: dar salário adequado pesava muito nas finanças; reclama-se um grupo — um grupo tinha que se mobilizar, então dava-se uma gratificação especial para aquele grupo, ou, então, dava-se hora extra, que não era necessário, sómente como uma suplementação do salário. São todas essas distorções que precisam ser corrigidas.

Em janeiro do próximo ano pretendo encaminhar a cada um dos funcionários de nível médio, e que o cadastro do servidor está revelando terem curso superior, um questionário, dizendo: você é Agente Administrativo, por exemplo, nível médio, mas você formou-se em Medicina, em Direito, Engenharia, etc, então você pode e deve ter o seu aproveitamento no nível superior. Por quê? É do interesse do funcionário? Pode ser, mas também o é da União, da administração pública. Se ele pode ter um médico, um engenheiro, um administrador preparado para isto, porque ele vai congelar aquele sujeito, aquele funcionário, numa função de nível médio que pode ser exercida por uma pessoa de menor preparação?

Então, respondido esse questionário, aí vai-se perguntar se ele quer, realmente, exercer aquela profissão de médico, de engenheiro, e se ele disser que sim, esse funcionário será remanejado, provavelmente para outra repartição, se na sua repartição não houver vaga no quadro superior, de modo a que a União, que gastou dinheiro com a educação, com o ensino superior, para os brasileiros estudarem, possa tirar desse funcionário de nível superior as qualificações e serviços que devam ser prestadas ao serviço público e não congelá-los na situação de nível médio.

Agora, essa solução não pode ser automática, primeiro é preciso um levantamento das associações; segundo a criação das vagas respectivas na várias repartições; terceiro, saber onde esse funcionário pode ser aproveitado. Então, acho que é mais do que um erro, é um crime a União gastar dinheiro com faculdades, para os brasileiros estudarem para ter nível superior e estes ficarem congelados, a vida inteira, por muitos anos, no nível médio. Então, nós temos que fazer essas transposições, isso foi anunciado por mim há muito tempo, e nós estamos preparando um questionário, fazendo um levantamento de quantos profissionais de nível superior estão exercendo função de nível médio para fazer, para dar essa solução. (Palmas.)

**O SR. HÉLIO FURTADO** — O problema é o seguinte: falou-se dos tabelistas, falou — se em distorções. Eu sou um professor universitário, aposentado, e é caso de polícia o caso de proventos de aposentadoria de professor universitário que completou o seu tempo de serviço. O Sr. Ministro está de prova, ele tem um documento, foi entregue a ele pelo Deputado Juarez Bernardes, sobre essa situação, que é um caso de polícia, um professor,

com cinqüenta anos de serviço público se aposentou e hoje deve estar ganhando um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Isso é caso de polícia. Estou reclamando, fui ao seu gabinete, não fui recebido; fui procurar esse documento que eu escrevi, assinado por quatrocentos professores da Universidade Federal de Goiás, e não localizei o documento. Sabe o que vou fazer agora, Sr. Ministro? Vou entrar na justiça. Infelizmente. Sou filho de um juiz e acho que a Justiça, nesta terra, é melhor do que o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Faço essa reclamação porque compareci aqui a pedido de uma associação da Universidade Federal de Goiás, da qual fui o primeiro presidente, e eles me pediram, encarecidamente: "Hélio, vá lá porque você estudou esse problema da aposentadoria". Em nome da entidade fiz esse estudo, cheguei à conclusão de que os professores celetistas, regidos pela legislação trabalhista, não podem receber, em termos de isonomia, o que estão recebendo na aposentadoria. Sr. Ministro, basta isso: unifiquem-se os regimes para o caso do aumento de salário dos professores universitários. Tem-se que fazer isso. Esqueça-se de estatuto, estatuto é secundário, vamos fazer isto o quanto antes. Este é o meu depoimento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MINISTRO ALUÍZIO ALVES — Cada um tem que colocar os seus problemas, acho razoável que o professor aposentado os coloque.

Realmente, os aposentados, no Brasil, foram muito tempo discriminados. Felizmente, um julho deste ano, ao concedermos o primeiro aumento do Governo, conseguimos dar uma diferença de dez pontos percentuais muito pequena, mas foi o possível dar aos aposentados, como abono. Mas, acho que os aposentados, realmente, têm uma situação discriminatória muito injusta. Agora, não são somente os professores, são todos os funcionários. Ninguém pode resolver só o problema dos quatrocentos professores aposentados, tem que resolver dos funcionários aposentados, quando houver condições para isto.

Agora, acho que o professor tem todo o direito de, primeiro, recorrer ao Poder Executivo. Não sendo atendido, recorrer ao Poder Judiciário. Perfeito! Isso é do mecanismo democrático. No dia em que nós errarmos numa decisão, ficarei muito satisfeita se a parte para o Poder Judiciário e este retificar a nossa decisão e corrigir o nosso erro, porque af estaremos todos contribuindo para o aprimoramento das instituições democráticas.

Agora, o que não me parece assim muito justo é que, num acúmulo de vinte anos de erros, que todos reconhecem e proclamam, em que essas decisões eram tomadas por decreto, por decreto-lei, ou por portarias, das quais os funcionários somente tomavam conhecimento no Diário Oficial, quando eram publicados, exija-se da Nova República, com dez meses, menos de ano, a solução de todos esses problemas. É claro que esse debate é importante, é claro que sugestões e essas críticas são essenciais, porque nós vamos aprendendo, vamos discutindo, vamos encontrando caminhos. Entretanto, é necessário, também, que se compreenda que nós estamos tomando medidas de emergência porque a rigor, se fôssemos agir assim, em termos de isonomia, que usa o instituto alegado com muita propriedade pelo professor, o que nós teríamos que fazer com essas tabelas especiais? Exigir concurso público para todos. Agora não se exigiu concurso público, não se exigiu concurso interno, está se exigindo um processo seletivo de avaliação e eles ainda não estão satisfeitos, ainda vão conseguir.

Não sei se a Câmara e o Senado, o Congresso, pode até modificar, pode até dispensar o processo seletivo.

O SR. — Nas tabelas especiais, tem que se fazer prova.

O SR. MINISTRO ALUÍZIO ALVES — De qualquer modo, o que estamos procurando fazer é abrir caminhos de emergência para tentarmos encontrar soluções para todos esses problemas. E digo a vocês o seguinte: eu só não parti para o concurso, não público, mas para o concurso interno, nas tabelas especiais, e isso eu disse a eles, desgostando-os mais ainda, só me conformei com o processo seletivo porque o Tribunal de Contas da União deu o prazo até 31 de dezembro e, até lá eu não teria tempo de executar concurso interno para 136

mil funcionários, senão não estaria aqui defendendo processo seletivo, mas sim concurso mesmo. (Palmas.)

O SR. — Gostaria de fazer uma pergunta. Trabalho há dez anos... (inaudível)

O SR. MINISTRO ALUÍZIO ALVES — O processo seletivo vai ser estabelecido depois, não tenho ainda as normas, mas, vamos admitir que haja um processo seletivo errado, que registrasse uma exigência rigorosa demais. Então, há uma solução simples, vamos para o concurso e o concurso todo mundo sabe o que é. Mas não querem concurso e não querem processo seletivo... (tumulto)

Nossa posição é essa, mas estamos inteiramente conscientes de que o projeto vem para o Congresso que, na sua soberania, pode modificá-lo, pode mandar exigir concurso, pode dispensar o processo seletivo, pode efetivar todo mundo sem concurso nenhum. Agora, nossa posição, a que nos pareceu mais equilibrada, foi esta e só não fomos para o concurso porque não dava tempo para realizá-lo até 31 de dezembro.

Têm ainda outro conferencista, e uma discussão sobre o aumento. Quero agradecer a todos os que contribuíram para este debate e informar-lhes que estou procurando encontrar fórmulas equilibradas dentro do tumulto que encontramos no serviço público.

Todo funcionário que quiser um esclarecimento, que tiver uma contribuição a dar, pode procurar a Secretaria de Pessoal Civil do Ministério, se possível, levando por escrito sua sugestão que será examinada e respondida.

Coloco-me à disposição da Comissão de Serviço Público Civil do Senado, na pessoa de seu Presidente, a Deputada Myrthes Bevilacqua e de todos que a integram, para a qualquer momento, até quando o Congresso passar a discutir o projeto do aumento ou o projeto das tabelas especiais, voltar aqui e discutir cada uma de nossas posições. Não quero dizer que sejam certas, o Congresso pode modificá-las inteiramente, pode dizer que irá fazer concurso público, concurso interno ou que não vai fazer concurso público ou interno, nem processo seletivo, vamos efetivar todos, sem exigências. O Congresso é soberano. Os senhores devem procurar os Deputados e os Senadores, levar suas razões e reivindicações e, quem sabe, é muito mais fácil quatrocentas e tantas pessoas acertarem do que um simples Ministro, sozinho, que nem sempre tem competência para resolver, acertadamente, os problemas que lhe são afetos.

Agradeço a contribuição de todos, agradeço à Mesa, à Comissão a oportunidade que me deu, colocando-me à disposição de todos os seus integrantes. E quero dizer que, o que é possível, dentro de nosso entendimento para melhorar essa situação, estamos procurando fazer. Não temos a decisão do Poder, que depende de outros Ministros, depende do Senhor Presidente da República. Temos uma contribuição a dar. Se não estamos dando a contribuição certa, o problema não é de má vontade, é de incompetência e competência ninguém fabrica; infelizmente, não a possuo no nível que desejava tê-la.

Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Gostaria de passar a palavra ao Senador Alfredo Campos, para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse fazer os agradecimentos ao Sr. Ministro. Antes, gostaria de agradecer a todos vocês e ao Sr. Ministro Aluísio Alves e dizer ao Senador Alfredo Campos que teve que se ausentar, por motivo de votação, que este Simpósio, nesta parte em que estive presente, foi o mais democrático a que já assisti nesta Casa, entre uma autoridade e seus subordinados.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Gostaria de, agradecendo à Deputada Myrthes Bevilacqua, que prestou um

grande serviço à Comissão de Serviço Público do Senado, ajudando-nos na condução desse trabalho, e dizer ao Ministro Aluísio Alves, que nos honra com sua presença, porque tivemos que sair daqui e só agora pudemos voltar. Acho que S. Ex<sup>a</sup> pode perdoar a Comissão de Serviço Público do Senado com a boa notícia que trago a todos vocês, funcionários públicos e, principalmente, a todo o povo brasileiro: a Constituinte está aprovada no Senado da República. (Palmas.)

Isto é o início, Srs. e Sras. A Nova República talvez esteja nascendo agora. Existe ainda muito chão a ser palhado, é necessário que reivindiquemos e é necessário, ao mesmo tempo, que tenhamos compreensão.

Quero pedir aos senhores um pouquinho mais de paciência, no sentido de passar a palavra, agora, ao conferencista desta tarde, Professor Dallari e me deem licença porque vou acompanhar o Sr. Ministro até à saída. Voltarei dentro em pouco.

A SRA. PRESIDENTE (Myrthes Bevilacqua) — Gostaria de pedir a atenção dos senhores e passar a palavra ao Dr. Adilson Abreu Dallari, Ex-Secretário de Estado de São Paulo.

O SR. ADILSON ABREU DALLARI — Tenho a impressão de que, pelo adiantado da hora, pelo cansaço, não é ocasião de se fazer uma exposição. Em todo caso, não gostaria de perder a oportunidade de fazer algumas observações a respeito do assunto. A primeira delas é em caráter preliminar e introdutório.

Imaginem, há dez anos uma cena como esta. Uma das coisas que mais me incomodava no Serviço Público era, exatamente ver que nada mudou. Vi o Ministro Aluísio Alves entrando aqui, sozinho; estava acostumado a ver Ministro andando com um monte de capangas de má cadatura. Então está um pouquinho diferente. (Palmas.)

Estava eu ouvindo o que se passava aqui, rememorando os meus tempos como Secretário Municipal de Administração, porque tudo isso que aconteceu aqui já aconteceu muito comigo em São Paulo. Eu vi tudo isso, exatamente igual ao que está acontecendo aqui e esse choque de interesses, isso tudo é reprise para mim. Então, gostaria, antes de mais nada, de me situar um pouquinho.

Eu sou atualmente um advogado especializado em Direito Público, inclusive advogado de funcionários públicos; era até há pouco Secretário Municipal da Administração; ou seja, atualmente eu sou estilingue e até há pouco tempo eu era vidraça.

Mas junto disso tudo, ou seja, o que está atrás disso tudo é que sou professor de Direito Administrativo, então tenho observado esses fenômenos o funcionamento de funções com a possível neutralidade que deve ter um cientista, que deve ter um professor.

Então, eu vou evitar posições apaixonadas. Acho que não é assim que se constrói nada, vou tentar ser um pouquinho esquemático, um pouquinho teórico, exatamente para fornecer um substrato para discussão. Acho que o mais importante que nós temos aqui é exatamente a possibilidade de diálogo, para que haja diálogo, para que haja debate, é preciso dois requisitos fundamentais: é preciso que as pessoas falem a mesma língua, que as pessoas se entendam, que as pessoas tenham um acordo sobre o que estão falando. Então vamos estabelecer alguma coisa, e pretendo dizer alguma coisa a respeito do regime jurídico dos funcionários públicos, para que se faça a mesma língua.

A segunda condição para que haja o debate é que haja disposição de debater, de discutir. Este País sofreu durante 20 anos uma mudez incrível. Durante 20 anos esse povo não teve voz, durante 20 anos nós só ouvimos vozes de comando, nós não tivemos voz durante 20 anos. Agora nós estamos caindo em outro exagero. É uma bela parte do povo brasileiro que esqueceu de escutar, desaprendeu de escutar, só quer gritar, onde há debate pressupõe expor as suas razões, ouvir as razões da parte contrária, refutá-las respeitosamente, ainda que por firmeza; é assim que se constrói, é assim que se faz. Se, por um lado, fiquei bastante satisfeito, com essa possibilidade de diálogo com o Ministro, com a franqueza do Ministro, e eu confesso a vocês que eu me senti muito deprimido com o espetáculo que eu vi aqui, das pessoas se retirarem quando o Ministro começou a falar. Pensei: meu Deus do céu,

isso no mínimo é um desrespeito com o Ministro, e assim não se vai a lugar algum. É preciso contrapor, é preciso debater, não é com desafio, com ofensas, com coisas desse tipo que se vai construir alguma coisa.

Então vamos tentar colocar alguma coisa a respeito do regime jurídico dos servidores públicos. Porque se falou muita coisa aqui dos meus direitos, porque eu tenho direito líquido e certo, então vamos devagar com o andor, uma coisa é o interesse, uma coisa é ter um interesse até legítimo, interesse de quem trabalhou e quer continuar trabalhando e quer receber, outra coisa é direito, direito é aquilo que é instituído pela ordem jurídica, é algo que é assegurado pela ordem jurídica. E no nosso caso, o que eu consegui ver aqui que muita gente alegando seus direitos e esquecendo-se de que os seus supostos direitos ou os seus interesses estão em franca oposição com a ordem jurídica. Não vamos fixar a idéia de regime jurídico do servidor público. O que é regime jurídico do Servidor Público? É um conjunto de normas, conjunto de disposições que estabelece os direitos e os deveres dos funcionários. E também há um outro ponto. Hoje se ouve muito falar sobre meus direitos, nos meus direitos, todo mundo fala dos seus direitos, mas há um esquecimento, há uma contrapartida aos direitos que são os deveres. Quer dizer, quem vive em sociedade tem uma série de direitos que são assegurados pela ordem jurídica. Mas, de outra parte, há uma série de deveres sociais inerentes à ordem jurídica; quer dizer, ninguém tem direito de espezinhar os demais, de prejudicar os demais. O que a ordem jurídica procura estabelecer é um "contemporamento" entre os direitos e as responsabilidades, entre os direitos e os deveres, procurando a harmonia social, a paz social. Então, ninguém tem o direito de espezinhar os outros, de prejudicar os outros. O regime jurídico é exatamente isto: esse conjunto de direitos e deveres fixados pela ordem jurídica.

Mas é muito importante lembrar que os direitos não nascem da cabeça da pessoa, quer dizer, eu acho que eu tenho direitos. Quando nós vivemos em um Estado organizado, quando nós vivemos em um estado de direito, os direitos da pessoa são aqueles reconhecidos pela ordem jurídica, traduzidos na lei, expressos na lei, reconhecidos pela lei. Ora nós estamos saindo de 20 anos onde a lei ficou esquecida, onde o que valia era a vontade dos governantes, isso não era estado de direito. Quando nós voltamos do estado de direito, quando estamos pretendendo voltar ao estado de direito, estamos reingressando ao estado de direito, nós temos que valorizar o princípio da legalidade; quer dizer, a autoridade administrativa, e eu fui autoridade administrativa, durante muito tempo, e só considero legítima a atuação da autoridade administrativa debaixo da lei, em cumprimento à lei. A autoridade administrativa não pode ter outro poder senão aquele que a lei lhe confere. Eu não acho que seja legítimo, eu não acho que seja possível, eu não acho que seja tolerável conferir a qualquer autoridade administrativa poder, força para dispor, ao seu talante, segundo a sua vontade. Quer dizer, a autoridade administrativa há de ser exercida debaixo da lei, só a lei pode conter abusos, excessos, favorecimentos.

Então, está na hora de restaurar o princípio da legalidade e revalorizar o regime jurídico dos servidores. Por isso é que eu quero fazer um apanhado dos regimes existentes no Brasil, hoje em dia. O Ministro falou, e é verdade, que nós temos uma confusão fantástica, nós temos uma desordem fundamental no funcionalismo público, porque eu não estou me referindo apenas ao funcionalismo estadual. Quer dizer, como professor da matéria, como estudioso da matéria, eu tenho acompanhado a situação dos servidores nas três esferas do Governo, Federal, Estadual e Municipal. Então esse caos é muito pior do que parece. Se nós temos um caos na administração federal, nós temos outros tantos caos em cada Estado e em cada Município. Portanto, a desordem é total neste País, uma desordem decorrente dos descumprimentos das normas legais. Mas é possível estabelecer alguma ordem nesse caos. É possível reunir situações, tentar generalizar para buscar soluções.

Então eu diria que fundamentalmente nós temos dois tipos básicos de regime jurídico de funcionário público, de servidor público no Brasil; o regime estatutário e um regime contratual, o regime da CLT. Servidor Público

que não estiver regido por um estatuto está automaticamente regido pela CLT; servidor público que não tiver um estatuto, um conjunto próprio de normas, disciplinando os seus direitos e deveres, está automaticamente regido pela CLT. Por quê? Porque no Brasil, em face da Constituição, não existe trabalhador sem direitos. Qualquer relação de trabalho que não estiver amparada por um conjunto especial de normas, está necessariamente amparado pelo conjunto geral de normas fixado pela Consolidação das Leis do Trabalho. Então nós temos dois regimes, o estatutário e o contratual.

Quais são as principais diferenças entre esses regimes? O regime estatutário é aquele posto pela lei e a qual os funcionários simplesmente aderem. Quando um funcionário toma posse de um cargo público, ele exatamente mostra, evidencia, expressa a sua aceitação como regime jurídico estabelecido no Estatuto. Então o funcionário público estatutário não vai negociar com a autoridade, com o chefe da repartição: como é que vai ser o meu salário? Como é que vai ser o meu horário de funcionamento aqui? Não há uma relação contratual. As condições de trabalho, o conjunto de direitos e deveres estão fixados no Estatuto, e o funcionário só adere. No regime contratual é feito um contrato de trabalho, é feito um acordo de vontades: eu vou trabalhar fazendo isso aqui, eu pago tanto, mas o meu horário vai ser esse, e eu vou ter tal, qual prerrogativa.

Então, no regime contratual, há um acordo de vontades, no regime estatutário o funcionário se insere debaixo de um estatuto. Agora daí há consequências bastante grandes. Quem trabalha em um regime contratual tem direito à manutenção daquele contrato, dos termos daquele contrato, um contrato não pode ser alterado unilateralmente, um contrato só pode ser alterado por mútuo acordo. Já o estatuto pode ser alterado unilateralmente. Quer dizer, a entidade jurídica de capacidade política, União, Estado e Município, que legislou, que teve aquele estatuto pode alterá-lo unilateralmente, sem ter que consultar o funcionário.

Há uma outra diferença bastante grande. Enquanto o regime contratual da CLT é um só, é um regime único para o Brasil inteiro, o regime estatutário é variável. Por quê? Porque o regime estatutário é de natureza administrativa, e cada pessoa jurídica de capacidade política, União, Estado e Município, tem autonomia administrativa. Então cada um tem a sua lei; é por isso que eu tenho um estatuto, para os servidores federais, um estatuto em cada Estado, e posso ter um estatuto em cada Município, ao passo que a CLT é um só.

Mas se eu tenho esses dois regimes, por que não unificá-los? O porque da existência desses dois regimes? É fácil de explicar isto aqui. É que o regime contratual, a CLT é um regime eminentemente protetivo do economicamente fraco. O regime da CLT é um regime posto para regular as relações de trabalho entre o empregado, o economicamente dependente e o empregador, o dono da empresa. Então, é um regime posto para regular as relações de trabalho entre particulares, entre pessoas privadas. É eminentemente protetivo do empregado; em contrapartida dá uma enorme liberdade ao empregador de estipular o salário e de dispensar o funcionário.

O regime estatutário é diferente. O regime estatutário não dá essa liberdade, não tem essa característica. O regime estatutário visa resguardar o funcionário contra as oscilações do Governo. Toda empresa tem um dono, ou tem uma direção ou tem uma diretoria e tal, que é mais ou menos permanente. O empregado que trabalha para uma empresa pode ficar vários anos, muitos anos, pode se aposentar nessa empresa e a empresa continua sempre a mesma, sob a mesma direção. O servidor público trabalha, necessariamente, num governo democrático, em termos de democracia, com um "patrão", entre aspas, que vai mudar. É da essência do regime democrático a alternância no poder. É da essência do regime democrático. Nós vivemos 20 anos atípicos, sem mudança alguma, o patrão foi sempre o mesmo, e por coincidência usava umas estrelas. Mas isso só acabou, graças a Deus acabou. Nós, passando por um regime democrático, vamos ter alternância no poder. Partidos que vão se alternar no poder. E por isso é muito importante o regime estatutário, porque assegura um regime de permanência ao funcionário. Mais do que isso, não fica ao talante do novo patrão, mexer na remuneração do funcionário, ou

dispensar este ou aquele funcionário. Porque isso só pode ser feito nos termos da lei, com base na lei, segundo a lei.

Então, o regime estatutário protege o funcionário contra as oscilações políticas, mas tem, segundo alguns, este inconveniente de não permitir uma livre disposição do funcionário, isto é, quando o funcionário é omissa, é falso, incompetente, o poder público tem que assumir e não pode se livrar desse funcionário.

Por isso chegamos a esse sistema de distorção. O funcionário público ganha mal, o funcionário público é tido como um trabalhador de segunda classe. Eu não concordo, absolutamente, com isso. Acho que está na hora de restaurar o regime estatutário, restaurá-lo plenamente. É uma das coisas que vamos ter que mexer, e até a principal dessas coisas é a remuneração. Mas eu chego a já e já.

Por hora, o que eu queria dizer é o seguinte: o regime contratual, o regime celetista, é um regime próprio, típico, específico das relações de Direito Privado das empresas. O regime próprio, típico, adequado para a administração pública é o regime estatutário. O funcionário tem que ter uma proteção estatutária. O funcionário tem que estar a salvo das oscilações no poder. Portanto, eu sou francamente favorável à restauração do regime estatutário. Sou contra a unificação dos regimes, porque acho que isso é um mal brasileiro, dar soluções uniformes para problemas distintos. A situação do servidor público é completamente diferente da situação do trabalhador da empresa. O trabalhador da empresa deve ter um regime próprio para o trabalho que ele faz. O servidor público deve ter um regime próprio para o tipo de trabalho que ele faz, enfim a maneira que ele trabalha, como ele desempenha as suas funções.

Mas, eu falei num regime estatutário e num regime contratual, como se essas coisas fossem assim estáticas. Não é bem assim. Na verdade, nós temos, na administração pública, que enfrentar problemas do pessoal temporário. Isso sempre existiu e continuará existindo. Esse problema que temos aqui com os tabelistas, e não sei o que, tem em todos os Estados, em todos os municípios, só muda de nome, porque o problema é este: em toda administração pública sempre há necessidade de pessoal temporário. E como é que fica a situação desse pessoal temporário, qual é a história que temos com relação a isso?

Então, rememorando um pouquinho. Antes da Constituição de 1946, ou nos tempos da Constituição de 1946, esse pessoal temporário era dividido em extranumerários e interinos. Primeiro, por que que precisa de pessoal temporário? Porque a administração tem um quadro permanente de pessoal. O quadro permanente tem que ser criado por lei. Então o quadro permanente é pouco maleável, ou nada maleável. Em certos instantes, todavia, a administração tem necessidade de pessoas que não compõem o quadro, ou por um acúmulo de serviço, ou por falta de pessoal e, por isso, se recorre à figura do extranumerário e do interino. O que era o interino? O interino era alguém que, temporariamente, ocupava um cargo vago. Suponhamos que se um cargo criado por lei, preenchido, mas o seu ocupante pediu exoneração, se aposentava, falecia, era demitido, qualquer coisa. Então, enquanto se provia este cargo, durante o tempo necessário para prover esse cargo, era possível colocar um interino. Interino era aquele ocupante temporário de um cargo existente. Ao lado do interino tínhamos o extranumerário. O que era o extranumerário? O extranumerário era um número extra de pessoas utilizado quando, por um acúmulo de serviço da administração, havia uma necessidade episódica, temporária, momentânea de mais gente. Então notem bem. Para atender às necessidades permanentes da administração se aumentava o quadro de pessoal. Para atender a necessidades episódicas, temporárias da administração ou se admitia um interino, quando houvesse cargo vago, ou se admitia um extranumerário, quando precisasse de mais gente além do quadro. Então interino e extranumerário eram servidores temporários. Entendo o que aconteceu na realidade, o que aconteceu na prática? Para que alguém se tornasse funcionário público, efetivo, titular de um cargo público tinha que fazer concurso. Para que alguém ingressasse no serviço público como interino ou extranumerário não precisava de concurso, precisava de pistolão. Resultado,

entrou-se à larga como interino ou extranumerário. E quem entrava como interino ou extranumerário não saia mais e terminava se aposentando nessa condição. A possibilidade de admissão de interinos e extranumerários era uma porta larga, burla do concurso. Por isso é que a Constituição de 1967 tentou acabar com isso. Acabou com interinos e extranumerários. A Constituição de 1967 estipulava que para serviços de natureza temporária o serviço público poderia admitir pessoal no regime da CLT. Por que no regime da CLT? Porque o pessoal admitido no regime da CLT não se equipararia ao pessoal estatutário. O pessoal temporário ingressaria no regime da CLT com FGTS e tal, trabalharia o tempo necessário e receberia a sua indenização ao sair. Evitar-se-ia aquele problema da permanência por tempo indeterminado dos interinos e dos extranumerários. Como sabemos, a Constituição de 67 teve vida curta, dois anos. Talvez por ter sido excessivamente democrática, moralizadora, não durou nada. E veio o texto de 69. Esse texto de 1969 modificou essa disposição, e hoje, o atual art. 106 diz que para funções de natureza temporária o poder público pode admitir pessoal num regime especial definido por lei, num regime estatutário especial. Vamos deixar uma coisa muito clara aqui entre nós. A Constituição diz o seguinte: pessoal permanente no serviço público só ingressa por concurso, após a criação dos cargos pelo Poder Legislativo.

Vou repetir para que não haja dúvida quanto a isso. Dentro do sistema constitucional, em face da Constituição, pessoal permanente do serviço público, pessoal com direito de permanência, com estabilidade no serviço é só, somente, ninguém mais do que aquele que entrou por concurso público, após a criação do cargo por lei. E concurso público não é sistema seletivo nenhum. Concurso público, vamos deixar bem claro, é um chamamento público. O concurso público é da sua essência oferecer iguais oportunidades a todos os eventuais interessados. O concurso pressupõe que se ofereça iguais oportunidades a todos de demonstrar a sua capacidade. O concurso pressupõe uma competição entre interessados. Por que estou insistindo nisso? Porque ouvi muita gente dizer: "Porque estou trabalhando há 10 anos no serviço público e tenho o direito de ficar". Direito não tem, porque ninguém tem direito contra a Constituição. A Constituição é a Lei Suprema, é a norma maior. A Constituição diz em seu art. 97 que:

"O ingresso como funcionário público, garantido pelo direito de permanência, depende de concurso público, num cargo criado por lei."

Quem ingressou de outra maneira qualquer, que não está, não tem o direito de permanência. Então não dá para falar em direito. Pode ter um interesse altamente legítimo. Concordo que aquelas pessoas que assim ingressaram no Serviço Público não têm exatamente culpa de ter ingressado dessa maneira. É fato que, nesses 20 anos que nós atravessamos, 20 anos de burla, de ilegalidade, de abuso de toda ordem, não tinha outro jeito de ingressar no Serviço Público senão dessa maneira. Então, não é possível, pura e simplesmente, despejar esse pessoal na rua sem lhes dar nenhuma oportunidade de permanência. É preciso dar uma oportunidade. Agora, daí a dizer que já tem direito de permanência vai longe a coisa.

Vamos deixar esse ponto fixado: direito de permanência tem quem entrou por concurso. Quem não ingressou por concurso não tem direito de permanência.

Bom, mas eu disse que essa questão do concurso público éposta pela Constituição. Eu não poderia aqui, pois seria absolutamente impossível falar do regime jurídico de todos os funcionários públicos existentes no Brasil. Por quê? Porque eu disse que uma das características do regime estatutário, que é o regime próprio, típico, específico do funcionário público, uma das suas características é exatamente a sua diversidade. A União tem o seu Estatuto, cada Estado tem o seu e cada município tem o seu. Então, eu jamais poderia falar de todas as leis, de todos os direitos e deveres inerentes ao funcionário porque, tem mais de 3.000 fontes produtoras desse direito.

Como é que posso falar desse regime jurídico de maneira mais ou menos genérica, de maneira mais ou menos abrangente, de maneira que se aplique a todos os funcionários? Eu só posso falar nisso tratando do assunto

a nível constitucional. Eu só posso falar, portanto, de maneira genérica, num regime constitucional dos servidores públicos. O que vem a ser esse regime constitucional do servidor público? São aquelas normas fixadas pela Constituição, aqueles direitos, deveres, condições fixadas pela Constituição e que são de obediência obrigatória por todos os estatutos existentes. A Constituição já estabelece o que chamo de regime constitucional dos servidores públicos. Todo e qualquer servidor, da União, do Estado ou de qualquer município está abrangido por aquilo que está escrito na Constituição. Claro que cada Estatuto vai especificar esse direito, vai criar outros direitos, outras obrigações, enfim, vai expandir esse campo, mas aquilo que está na Constituição já é obrigatório para o Poder Público e para o funcionário. A Constituição já estabelece, portanto, um regime constitucional dos servidores públicos. Só que a Constituição trata o funcionário público em dois planos, e muito pouca gente percebeu isso hoje. O funcionário público é tratado, no art. 165 da Constituição, como o trabalhador em geral. Eu não aceito a posição daqueles que fazem uma distinção entre funcionários públicos e trabalhadores. Não existe isso. Existem trabalhadores. O funcionário público é um trabalhador também, portanto, os direitos mínimos do trabalhador, assegurados pela Constituição, abarcam, abrangem, afetam, protegem também o trabalhador público, que é o funcionário público. Querem um exemplo? No art. 165, quando a Constituição diz quais são os direitos dos trabalhadores, ela elenca uma série de direitos e, no último deles, se refere à greve, "salvo nos serviços públicos". Ora, quando ela excepcionou o direito de greve, automaticamente está dizendo que todos os demais se aplicam. E quais são esses direitos? Não vou fazer o rol inteiro, mas vou-me referir a alguns deles. Por exemplo, a questão do salário mínimo. Ainda há servidor público no Brasil que ganha menos que o salário mínimo. A meu ver, o salário mínimo é uma garantia constitucionalmente dada a todo e qualquer trabalhador do setor público e privado. Então, nenhum trabalhador público ou privado, nenhum trabalhador pode ganhar menos que o salário mínimo.

Outro direito assegurado pela Constituição é o direito à sindicalização. Eu não concordo com aqueles que entendem que a Constituição proíbe a sindicalização do funcionário público. Não proíbe. Sabe por que alguns dizem que a Constituição proíbe a sindicalização? Porque entendem que sindicato serve para fazer greve, como a greve é proibida, então não pode sindicalizar. Ora, isso é uma dedução inconsequente, apressada e absurda. O sindicato não serve para isso, o sindicato serve para defesa profissional, para elevação do nível profissional, salarial, social do trabalhador, um monte de coisas. A greve é um dos instrumentos. Então, fazer uma ligação entre sindicalização e greve não tem nenhum cabimento.

Agora, o grande problema afastado no sindicato que nós temos atualmente no Brasil. Foi dito aqui, eu não me lembro por quem, que hoje as associações de funcionários exercem a função de sindicatos. Eu diria que exercem com vantagem. Por quê? Porque eu nunca vi o Governo intervir em nenhuma associação de funcionários. Bom, em associação de funcionários não dá, me desculpe mas não dá, porque a associação de funcionários é uma sociedade civil, então não há como o Poder Público interferir numa sociedade civil. Agora, o sindicato é uma entidade oficial. No regime de exceção intervém-se até no matrimônio, até em convento, como diz o Senador. Eu estou falando em termos de Nova República. Nós já temos intervenção em sindicato, está no jornal de hoje. Em sindicato tem porque é do regime essa possibilidade de intervenção no sindicato. O sindicato é um órgão oficial. Mas não existe, no Estado de direito, possibilidade de intervenção pública em sociedade civil.

Então, as associações de funcionários, hoje, têm plena liberdade de atuação, têm um trânsito bastante grande, têm possibilidade de levar suas reivindicações e liberdade de atuação. Fica a critério dos funcionários deliberar a respeito da sindicalização. É conveniente ou não é conveniente? Será que seria conveniente para o funcionário, hoje, ter um sindicato sem liberdade, como é o nosso sindicato? Nós não estamos falando em liberdade sindical. Sou favorável à sindicalização, mas sou favorável ao sindicato livre, não ao sindicato como um instrumento de governo, não o sindicato fascista que temos até hoje.

Se quiserem exemplos melhores eu diria de países que, como nós, saíram de um regime totalitário: Portugal e, especialmente, a Espanha, que tem uma tradição de movimento operário bastante grande.

Podemos também chegar a isso, mas para que isso ocorra, primeiramente temos que ter o sindicato livre, não o sindicato oficial, como é hoje, não o sindicato fascista, que na Itália já acabou há muito tempo e nós ainda continuamos com aquele do Mussolini.

Nós, funcionários, vamos ter que pensar muito se nos interessa esse tipo de sindicato. Eu, particularmente, prefero mudar o sindicato para depois pensar em sindicalização.

Chegamos no problema da questão do direito de greve. Na atual Constituição, está dito lá que são assegurados aos trabalhadores todos esses direitos. No rol de direitos, chega-se ao direito de greve. Esta Constituição excepciona o serviço público e as atividades essenciais e tal. Então eu vou pedir uma meditação aqui, uma reflexão. Claro que é muito fácil dizer: "Não, greve é um direito do trabalhador, e o trabalhador tem que fazer greve". É muito fácil dizer isso. Agora, o problema é que vamos ter que pensar um pouquinho nas consequências disso e as greves que nós já tivemos no serviço público, especialmente em São Paulo, já mostraram isso. Quando o serviço público entra em greve não é o patrão que é prejudicado. Como é que funciona a greve numa empresa? Na medida em que o trabalhador da empresa deixa de trabalhar, a empresa deixa de produzir, o dono da empresa deixa de faturar e, consequentemente, sofre uma sanção econômica. Então, aquele que auferir o lucro, o proveito decorrente do trabalho do trabalhador é que sente o efeito da greve. Tudo bem! Então no setor privado é assim. E no serviço público, como é? Quem arca com o ônus da greve feita pelo funcionário? É o dono da empresa? A empresa não tem dono, o serviço público não tem dono. Quem acaba arcar com o ônus é a população, e aí entra um efeito perverso da greve no serviço público. A parcela mais prejudicada com a greve no serviço público é a parcela mais humilde da população. Aquelas das camadas econômicas mais elevadas não sentem tanto a falta do serviço público porque têm um jeito, o dinheiro compra coisas incríveis. Agora, a camada mais sofrida é exatamente a camada economicamente deficiente, é a camada mais sofrida quem exatamente mais precisa dos serviços públicos. Então nós temos que pensar um pouco. O serviço público existe porque ele é essencial. Se ele é essencial ele tem que ser mantido, porque se ele não for essencial ele tem que ser extinto, ele tem que ser entregue à iniciativa privada de uma vez, não deve ser serviço público.

Acho que está na hora de se ponderar um pouco essas coisas. Não estou dizendo que se deva eliminar a greve dos serviços públicos, acho que se deve meditar um pouco sobre isso. A única coisa que quero dizer é que a greve no serviço público não pode ser tratada da mesma forma que a greve no setor privado. Tanto é que nos países onde existe a greve no serviço público existe uma legislação especial a respeito de greves nos serviços públicos, porque a consequência para a população é completamente diferente. Se no setor privado a greve deve ser utilizada como último recurso, antes deve-se tentar o diálogo ao máximo, e isso com muito maior intensidade. Nós temos que atentar com relação ao serviço público, o serviço público é realmente essencial, não se pode partir para a greve pura e simplesmente como o primeiro argumento.

Tenho contemplado algumas greves no serviço público, mas completamente despropositadas e que acabam tendo um efeito muito prejudicial para o funcionário público perante a população. Não vamos iludir aqui, todos são funcionários públicos, todos já têm vivência suficiente para saber que o conceito do funcionário público perante a população não é uma beleza. Quer dizer, a população não vê com bons olhos a greve no serviço público. Se o conceito do funcionário é de alguém que não quer trabalhar, imaginem como fica o conceito do funcionário em época de greve. É tudo vagabundo, tem que por é na rua mesmo? E tem coisas piores ainda. Na Prefeitura de São Paulo alguns setores resolveram fazer greve e fizeram, o pior de tudo é que ninguém percebeu que eles estavam em greve. Quer dizer, é tanta produtividade, que o fato deles pararem de trabalhar não trouxe nenhuma

consequência. Então, vamos devagar com esse negócio, vamos meditar um bocado na questão da greve. A greve é um instrumento de pressão do trabalhador. Estamos numa época em que o trabalhador depois de ter sido espezinhado durante 20 anos, tem que reivindicar os seus direitos mesmo. O trabalhador deve ter canais, formas de defesa dos seus direitos. Então, eu pergunto: Será que os canais, os meios, os instrumentos de defesa dos seus direitos, dos seus interesses são os mesmos para o trabalhador da empresa e para o trabalhador do serviço público? Acho que não, por isso mesmo o tratamento deve ser diferente, e nós devemos meditar bastante antes de aderir pura e simplesmente, gratuitamente, impensadamente, na questão da greve. Não! Vamos adotar a greve e acabou! Não é bem assim, estamos tentando passar para um regime de seriedade, de permanência, então vamos meditar um pouco na greve, quer dizer, se ele é ou não necessária, e como deve ser exercitado o direito de greve no serviço público.

Eu me perdi um bocado por aí, e vou ter que retomar um pouco o fio. Eu estou dizendo que a Constituição enfoca o funcionário público, primeiro como um trabalhador, na massa dos trabalhadores, como um trabalhador no art. 165 e, depois, no art. 97 e seguintes, cuida do funcionário público estabelecendo uma série de disposições específicas referentes ao funcionário público. As bases do regime do servidor público estão ali no art. 97 e seguintes da Constituição. Agora, nesse instante, que estamos aqui num período pré-constitucional, vamos ter que estudar algumas coisas, vamos ter que verificar algumas coisas com relação a isso. A primeira delas é a questão do ingresso no serviço público. Muito bem, a nossa Constituição hoje diz que o ingresso no serviço público depende de concurso de provas, ou de provas e títulos, 125 mil concursados, nós temos 1 milhão e meio de pessoal sem concurso. O que fazer com esse pessoal, botar todo mundo na rua? Está certo que o funcionário público não teve culpa de ter ingressado sem concurso, mas é também verdade que ele não teve mérito nenhum com relação a isso. Eu não acho que o funcionário público deva ser beneficiado, premiado por ter entrado sem concurso, ele deve ser tratado com justiça, ele deve ter assegurado os direitos que tem, mas não deve ter outros mais. Devemos dar oportunidade para quêesses servidores se integrem no serviço público, mas, a meu ver, pela porta que está aberta a todos os outros funcionários. Foi posta aqui essa questão da injustiça de se dar pura e simplesmente estabilidade ou de se integrar esse pessoal, simplesmente negando possibilidade, negando oportunidade de evolução funcional ao pessoal estatutário que está aí, vedando possíveis carreiras. Eu tive que enfrentar essa questão também na Prefeitura de São Paulo. Na Prefeitura de São Paulo havia uma massa de temporários. E se essa massa de temporários fosse simplesmente estabilizada, efetivada, enfim um processo qualquer de assegurar permanência, os outros que estavam esperando uma oportunidade de ascensão seriam prejudicados. Então, o que se fez na Prefeitura de São Paulo? Concurso público. Não teve nada de processo seletivo, coisa desse tipo, mesmo porque a meu ver a Constituição não permite isso. Nesse ponto discordo inteiramente do Ministro. O Ministro está sendo altamente condescendente, mas, a meu ver, está esbarrando aí na Constituição. O caminho aberto pela Constituição é o caminho do concurso. O que foi na Prefeitura de São Paulo? Concurso público. Criados os cargos, aumentados os cargos, aberto concurso público de provas e títulos, onde se dava uma ponderação bastante grande para o pessoal que já estivesse trabalhando na Prefeitura. Trabalhou, tem experiência, conhece o seu serviço, muito bem, você já leva vantagem na hora das provas, porque elas serão feitas não academicamente no ar, a matéria da prova, aquilo que vai ser examinado na prova, é a matéria inerente ao trabalho que está sendo feito. Então, o sujeito que já trabalha leva uma vantagem danada na hora da prova, porque, mais do que ninguém, ele sabe aquilo e leva uma outra vantagem enorme no momento da atribuição de pontos, porque quem já está trabalhando, pelo fato de ter trabalhando, leva uma série de pontos. Isso é possível fazer, mas efetivar, pura e simplesmente, não é possível. Nós vamos ter que pensar muito nisso no momento da nova Constituição. O que vamos fazer com esse pessoal que está no Brasil inteiro? Isso não é problema de servidor federal, isso é problema de servidor público em ge-

ral. A massa de pessoal que trabalha no serviço público sem concurso é fantástica, e nós vamos ter que dar uma solução. Não me parece que a solução seja pura e simplesmente de quem já entrou, entrou. Não me parece que essa seja a solução mais justa. Acho que é preciso dar uma oportunidade. Talvez, algo como já foi feito em situações anteriores. Na Constituição de 1967, por exemplo, mantida em 1969, aqueles que tinham 5 anos de efetivo exercício ficaram com o direito de permanência. Vejam, a Constituição não efetuou — efetivar é colocar num cargo e dar a possibilidade de ascensão funcional; estabilizar significa só que ele não vai ser demitido, mas fica com está. Se ele quer evolução funcional, muito bem, o concurso está aberto, está aí. O que a Constituição lhe assegura é o direito de não ser demitido e ficar como está. Quem quiser ascensão funcional, faça concurso. Hoje tive oportunidade de conversar com várias pessoas que fizeram vários concursos. Eu fiz um bocado de concursos na minha vida. Se quiser ascensão funcional faça concurso. O que a Constituição deve dar, a meu ver, é o direito de permanência. Não tem jeito, nenhum de nós vai querer o caos social, nenhum de nós vai querer botar todo mundo na rua. Aí entra o outro problema, e essas coisas são todas ligadas. Acho que a única forma de ingresso de pessoal permanente no serviço público há de ser o concurso público. Não tem outro jeito.

Com relação ao pessoal temporário eu proporia que a nova Constituição estipulasse que quando houvesse necessidade de pessoal temporário, o poder público admitisse sem concurso, mas com uma condição, estabelecida na própria Constituição, que após dois anos expirasse, caducasse, morresse, terminasse, cessasse, não produzisse mais nenhum efeito aquela admissão. O prazo máximo seria de 2 anos, que é exatamente para a administração pública abrir o concurso, realizar provas, porque não vamos ficar eternamente com o concurso como regra geral para os trouxas, para os idiotas, para os sem padrinhos e a porta larga do ingresso temporário a quem é mais esperto, mais vivo, tem pistola. O único jeito de evitar isso é fazer com que o pessoal temporário seja, efetivamente, temporário e o trabalhador permanente só ingresse por concurso público.

O trabalhador que já está na administração pública, o funcionário efetivo, não tem dado muito valor ao concurso público, esse funcionário pensa o seguinte: eu já ingressei por concurso público, já sou efetivo, não tenho mais nada que ver com isso. Não é bem assim, tem muito a ver com isso, e vou dizer porque, com a minha experiência de administrador, como Secretário da Administração. Como é que fixamos a remuneração do servidor? Como é que discutimos o percentual de reajuste do servidor? Verificando o ônus orçamentário. Quer dizer, no processo de tomada de decisão da autoridade, esta verifica quanto percentualmente com relação ao orçamento pode ser gasto com o funcionário. O limite máximo que posso gastar com o funcionário é isso. Tendo fixado o limite máximo, é fixado o índice de reajuste. Por quê? Porque aquele montante total vai ser distribuído entre a massa de funcionários públicos. Portanto, fica fácil de perceber que quanto mais funcionários houver, tanto menos cada um vai ganhar. É de altíssimo interesse para o funcionalismo existente vedar, bloquear, impedir, o ingresso indevido, o empreguismo desenfreado na administração pública. Lamentavelmente o funcionário público não entendeu até hoje que quem entra por baixo do pano está prejudicando aquele que entrou pela porta do concurso. Lamentavelmente, eu tenho observado isso aqui universalmente. Conheço só uma exceção. Num município de São Paulo, onde a lei já estabeleceu esse percentual de gasto com funcionário, dizendo que aquele percentual de gasto seria distribuído entre os funcionários. Resultado, os próprios funcionários dessa prefeitura começaram a fiscalizar a administração e impedir o ingresso de novos funcionários. Quer dizer, os próprios funcionários, quando se cogitava de que se precisava demais gente eles diziam: precisa, deixa que nós damos conta do serviço. Cada funcionário sabia que o ingresso de mais um representava uma diminuição na sua remuneração.

Agora, isso que foi formalizado numa prefeitura de São Paulo, é o que acontece na prática em todo lugar. O funcionalismo não percebeu ainda. Quer dizer, o maior inimigo do funcionário público, é o funcionário público.

O funcionário público não percebeu ainda que quando tem um sujeito vadio, omisso, quem está sendo prejudicado, se esse camarada não for punido, se esse camarada não for excluído do serviço público, é o funcionalismo como um todo. A existência da laranja podre, contamina o cesto de laranja intiero. Ou seja, o mal funcionário contribui terrivelmente para a desmoralização do funcionalismo como um todo. Mas, lamentavelmente, quando se tenta excluir o mal funcionário, acorrem milhares de protetores — “ah, coitadinho, ele é incompetente, mas se o demitirmos onde é que ele vai trabalhar. Ele não sabe fazer nada! Então, vamos deixá-lo no serviço público”. Sou contra isso, acho que o funcionário tem o dever de excluir essa gente do funcionalismo público. Como advogado eu protejo muito a minha categoria funcional, e não tenho dúvida em denunciar à Ordem dos Advogados — e já fiz muitas vezes isso — o mal profissional. O advogado que lesa o seu cliente, o advogado incompetente, o advogado que usa maneiras antiéticas no seu proceder — por quê? Porque eu sou advogado. E se houver um mal advogado, eu é que estou sendo diminuído. Então, não me importa, absolutamente, que alguns me considerem dedo-duro. Sou dedo-duro, sim, porque estou zelando pelo prestígio da minha categoria profissional. Levo a sério a advocacia, a advocacia é para mim algo muito sério, muito importante e não aceito “picaretas”, “safados”, “incompetentes”, “malandros” usando o título de advogado. Agora pergunto: por que que o funcionário aceita? Por que que o funcionário, pura e simplesmente, contempla a existência de vadios, de incompetentes, de gente encostada. Eu gostaria de ver — até hoje não vi — o funcionário usar a sua força, a sua capacidade para exigir do poder público um tratamento diferenciado entre o bom e o mal funcionário, porque todos são tratados com igualdade. Isso para mim é uma tremenda injustiça. Todo funcionário ganha a mesma coisa. Quem trabalha bem ganha. “X”, Quem trabalha mal ganha. “X”, do mesmo jeito. Estou querendo ver o funcionário exigir da administração pública um tratamento diferenciado. Quero ver o funcionalismo público exigir da administração pública uma série, criteriosa avaliação de desempenho, um tratamento diferenciado para o funcionário diferente, um tratamento que conte com o bom funcionário e puna o mal funcionário. Então, tudo isso está ligado a questão da remuneração.

Já disse aqui que não considero o funcionário público, um trabalhador de segunda classe. Para mim o funcionário público é um trabalhador como qualquer outro. O trabalhador é aquele que trabalha, e, com o fruto do seu trabalho, provê a sua subsistência. Então, o funcionário público tem o direito a uma vida digna, a uma remuneração suficiente para a manutenção de uma vida digna como qualquer outro trabalhador. Mas vamos deixar uma coisa clara, para que isso se consiga, é preciso que a produtividade do servidor público seja a mesma do trabalhador da empresa privada. Quer dizer, vamos ter que nos dedicar muito ao trabalho para termos uma remuneração condizente. Por que estou dizendo isso? Porque estou cansado de ver o trabalhador reivindicando favores, reembolsos, vantagens, acréscimos de não sei o quê, é uma maneira de compensar a má remuneração. “A minha referência é baixa, a minha remuneração é ruim, mas tenho o direito de um abono aqui, de uma vantagem lá. Meu Deus do céu, vamos deixar uma coisa clara, vamos trocar dinheiro por trabalho! Porque é assim que se faz, é assim que acontece com o trabalhador. Se o funcionário público é um trabalhador, se ele sobrevive com o seu trabalho, ele deve valorizar o seu trabalho. Então, ele deve se dispor: “Bom, eu vou trabalhar, mas eu quero, eu exijo, eu tenho direito a uma remuneração condigna”. Vamos acabar com essas coisinhas, esses acréscimos, essas mágicas para enseitar uma remuneração e vamos exigir uma remuneração condigna, condizente mesmo. Nós temos que revalorizar a função pública, exigir uma remuneração condizente. Não podemos contemplar o que acontece por aí. Por exemplo, a burla ao princípio da paridade. Por que pessoas no serviço público, que exercem a mesma função, recebem remuneração diferente? Por exemplo, o Governo do Estado de São Paulo. Lá um motorista da Assembléia Legislativa ganha três vezes o que ganha um motorista do Executivo. Por quê? O que faz um motorista? Dirige carro do mesmo jeito! Mas qual é a mágica? A Constituição não diz que existe o

princípio da paridade e que trabalhadores dos três níveis de governo devem ganhar a mesma coisa? Como é que se explica isso? Explica-se pelo seguinte: o motorista da Assembleia Legislativa é denominado como agente de segurança. E como ele é agente de segurança, não é motorista, embora dirija carro igualzinho ao outro, ele recebe três vezes mais. Isso ai é burla, isso é fantasia, isso não tem cabimento. Nós temos que protestar contra isso. Não é possível uma coisa dessas, nós não podemos achar; "bem, aquele foi mais espertinho, ele passou a ganhar mais, sorte dele". Chega de espertinhos, nós vamos ter que elevar a categoria profissional como um todo, não podemos dizer: "bem, o espertinho conseguiu, sorte dele". O espertinho conseguiu aliviar a pressão que todo o trabalhador deve exercer para a sua ascensão como um todo. Quer dizer, o trabalhador brasileiro é um dos trabalhadores mais miseráveis do mundo, a mão-de-obra do Brasil é uma das mais aviltadas do mundo, e não é estabelecendo esse tipo de competição, quem pode mais, chora menos, que vamos conseguir elevar o nível do trabalhador. É preciso que o trabalhador se entenda como classe, como categoria e busque a elevação do todo, não daqueles que são mais espertinhos.

O capítulo fundamental que deve ser cuidado na nova Constituição é a questão da remuneração, estabelecendo, dentre outras coisas, uma paridade real, não uma paridade meramente nominal. Ou seja, trocou o nome pode fazer qualquer coisa. Ao mesmo trabalho deve corresponder a mesma remuneração. Se muda de nome, não adianta nada. O que importa é a substância do trabalho que está sendo feito.

Outra coisa ligada a isso é a questão da acumulação. A acumulação em alguns casos é realmente necessária. Existem certas profissões, ou pelo menos haviam certas profissões, que eram mais ou menos raras entre nós. Vou citar o exemplo do médico. O médico pode acumular. Por que o médico pode acumular? Porque supostamente havia uma carência de médicos. O número de médicos disponíveis era pequeno e, portanto, era de interesse público que o médico pudesse ocupar duas funções públicas. Em São Paulo venho recebendo reclamações do sindicato dos médicos dizendo que existe um número enorme de médicos desempregados, que está faltando emprego para médico. Se está faltando emprego para médico, desapareceu aquele motivo, a razão pela qual se possibilitava a acumulação. Diante dos clamores do sindicato, de que estava faltando emprego para médico, resolvi mexer um pouquinho nessa questão e descobri que, não obstante a Constituição permitir o acúmulo de dois cargos para o médico, havia gente acumulando dois, três, quatro, cinco e resolvendo coibir, coibir o acúmulo ilegal de cargos e funções públicas. Foi o quanto bastou para sair de São Paulo um título de inimigo número um da classe médica, perseguidor dos médicos. O que eu quiz fazer? Eu quis aumentar o número de empregos. Em vez de um médico ter cinco empregos, eu prefiro que três tenham um, dois empregos, não mais do que isso, dentro da Constituição.

Há uma coddendência do funcionário público com relação ao acúmulo. Há uma idéia, e isso senti muito em São Paulo, de que ninguém pode viver com um emprego só hoje em dia. Então, esse negócio de acúmulo, acham que devem deixar porque ninguém pode viver com um salário só. Embora seja ilegal acumular, deixa o sujeito acumular porque ele precisa se defender. Eu não estou de acordo com isso. Não quero que o funcionário acumule, porque funções acumuladas, normalmente, são mal desempenhadas. Quero que o trabalhador tenha um emprego e sobreviva condignamente com esse emprego. Em vez de lutar por acumulações ou aumentá-las, eu tenho que diminui-las e lutar pela melhoria da remuneração. Essa história de acumulação tem um outro efeito perverso, muito ruim, que é excluir o trabalhador do convívio familiar. E que enormes consequências nós temos tido com relação a isso! A delinquência infantil, juvenil, o abandono, o toxicômetro etc., está muito ligado a esse afastamento do trabalhador da vida familiar. Essas coisas estão todas ligadas. Não podemos bancar o aprendiz de feiticeiro, pretendendo resolver o problema mexendo num só aspecto. O regime dos funcionários é um só, e mexendo num setor haverá repercuções. Por isso mesmo é que precisamos estar aqui, como estamos hoje, examinando um conjunto todo, o estatuto como um todo, o

regime jurídico como um todo, percebendo as suas várias repercuções. Quando eu mexo no temporário, afeta o permanente; quando eu mexo no permanente, afeta o temporário. Essas coisas estão ligadas, por isso temos que debater, dialogar e discutir.

Mas vamos para outra questão.

Foi falado aqui, também, sobre a questão da aposentadoria. A aposentadoria entre nós, hoje, é um castigo, porque significa uma declaração de inutilidade. E quanto isso está completamente errado, não tem o menor sentido. A aposentadoria é o justo e merecido prêmio por uma vida de trabalho. Não se deve facilitar demasiadamente a aposentadoria. A aposentadoria deve ter, como condição para a sua aquisição, o trabalho prestado. O trabalho é um dever social; a vida em sociedade, a harmonia social, depende do trabalho de cada um; a vida em sociedade depende, sim, da contribuição de cada um. Todo trabalho é importante para a vida social; todo trabalhador colabora para a manutenção de uma harmonia. Então, é perfeitamente justo que aquele que durante tantos anos colaborou para o bem-estar da sociedade, receba, dessa sociedade, o justo prêmio, a necessária recompensa na aposentadoria: o ôcio com dignidade, a possibilidade de não trabalhar e ter a sua sobrevivência assegurada. A aposentadoria não é favor nenhum; a aposentadoria, acima de tudo, não é esmola.

Quem tem possibilidade de viajar por Países mais adiantados vê uma coisa que é difícil de se ver no Brasil. Quem viaja pela Europa, por exemplo, encontra com muita frequência pessoas de idade viajando, pura e simplesmente, porque tem uma aposentadoria digna, que alcança a pessoa numa faixa de idade que ainda tem disposição para fazer isso e que tem uma remuneração condizente, condigna. Nós temos que mexer muito na aposentadoria. A aposentadoria, hoje, na nossa Constituição, é muito maltratada. Vamos ter que dar uma espida nisso, vamos ter que assegurar o direito à revalorização das aposentadorias, porque hoje a aposentadoria é coroada com o tempo. Quanto mais avança o tempo, possibilidade de exercer uma atividade paralela de trabalho a pessoa tem, tanto menos ela ganha. Então, a aposentadoria, hoje, é um castigo. Nós estamos castigando o velho, o idoso, aquele que já tem uma vida de trabalho. Nós temos de mexer muito sério na aposentadoria. A sociedade tem de arcar com esse ônus já que somos beneficiados pelo trabalho de cada um.

Gostaria de tocar em dois pontos, aqui, um deles é a garantia da evolução funcional. Oral, é da essência da pessoa humana ter aspirações de progresso e de melhoria. Acho que só o ser humano que não esteja de posse total das suas faculdades é que contempla a vida sem participar dela, sem ter aspirações de evolução, de progresso e de melhoria. Então, não é suportável, não dá para entender que o funcionário público aceite entrar num cargo, por concurso, e fique neste cargo até o fim da vida. Parece-me que é um direito do funcionário, que corresponde a uma aspiração natural da pessoa a garantia da evolução funcional. O funcionário tem de ter possibilidade de evoluir funcionalmente e ter uma evolução social, inclusive. Evoluindo funcionalmente, ele tem uma evolução econômica e tem uma evolução social. Parece-me que até um direito natural do funcionário público, só que vamos colocar aqui um ponto de ponderação. Sou, absolutamente, contra a evolução funcional grávida, gratuita e automática, porque não é nada estimulante. Sou, exatamente, contra dar um tratamento igual a pessoas distintas. Sou favorável, sim, a que se assegure o direito de evolução funcional mediante o oferecimento de iguais oportunidades de evolução funcional, quer dizer, treinamento para todo mundo e concurso de ascensão para todo mundo. Isso foi feito na Prefeitura de São Paulo, coisa que, nunca tinha sido feito. Eu implantei, também lá, concurso para haver a ascensão. Eu não vou levar todos os funcionários. Dentro das várias categorias funcionais há uma previsão de carreira e na carreira vão subir os melhores e isso é um estímulo para o funcionário. Então, concurso sim, de ascensão. Muita gente me dizia: "Mas como, concurso de ascensão, agora, eu já fiz concurso para entrar". Concurso de ingresso é uma coisa, concurso de ascensão é outra. O concurso de ingresso é uma condição necessária para entrar no serviço público e o concurso de ascensão é uma faculdade para o funcionário, ele faz se quiser. O que não pode ser o concurso de

ascensão é uma faculdade de administração e hoje é. Vi aqui, afirmações no sentido de que determinado órgão não tem ascensão há muito tempo, há vinte anos os funcionários estão na mesma situação. Não é aceitável que a administração abra possibilidade de ascensão quando julgar conveniente. A legislação tem de obrigar a administração pública a oferecer oportunidades iguais de ascensão, para que os melhores obtenham ascensão funcional. Quer dizer, é uma fórmula de estimular o funcionário.

Não me parece que a melhor forma de obter uma melhoria, na qualidade do serviço público, seja baixar as pensões do inferno para o mau funcionário. Acho que não é por aí o caminho. Devemos ter um regime disciplinar sim, devemos punir o mau funcionário, mas não é aí o caminho, o caminho é oferecer estímulos sérios, concretos, palpáveis, economicamente sensíveis, para os melhores funcionários e oferecer melhores possibilidades de evolução funcional para aqueles que se dedicarem ao trabalho. Isso não pode ser uma mera faculdade de administração. Administração dá se querer. Tem de ser um direito do funcionário. Nós temos de deixar isso claro. Não estou preconizando um direito de evolução funcional automática, o que estou achando é que é um direito do funcionário ter oportunidade de ascender funcionalmente pelo seu mérito, pela sua dedicação, pelo seu trabalho e pelo seu esforço.

Por último, tomei algo que ficou bem claro, aqui, que aflorou bem claro, graças a Deus, é a questão da participação. Vou dar o testemunho da minha experiência pessoal. Quando assumi a Secretaria Municipal da Administração funcionários não entravam no prédio da Secretaria e muito menos no gabinete do Secretário. Quer dizer, as decisões a respeito dos funcionários eram tratadas no gabinete e acabou, os funcionários não têm nada a ver com isso. Partia-se do princípio que funcionário não entende nada de administração e que ele está interessado nas suas vantagens pessoais e não está nada preocupado com o conjunto do serviço.

Vamos devagar com isso. Vamos pensar um pouco nisso.

O funcionário não entende da administração como um todo e nem tem obrigação de entender, mas entende do trabalho que ele executa. Ninguém melhor do que uma determinada categoria funcional para falar dos problemas daquela específica categoria funcional. É inteiramente justo que o trabalhador reivindique melhorias para si. Então, não há mal nenhum que uma categoria profissional venha procurar uma autoridade para postular ou pleitear uma melhoria. Agora, compete a autoridade pesar para ver da possibilidade se é ou não viável, isto é, estabelecer um diálogo.

O que foi feito na Secretaria Municipal da Administração foi exatamente abrir a secretaria para os funcionários. Aumentou consideravelmente o número das associações de funcionários. Então, toda a vez que eu tinha um problema referente a uma categoria, eu discutia com a categoria. É muito mais importante do que parece a possibilidade de participação do funcionário nas decisões da administração. Uma coisa é o funcionário ser tratado como subordinado, como alguém que não tem de dar palpites. Uma coisa é o funcionário ser afastado da tomada de decisões. O funcionário que está excluído da missão do Governo não se sente estimulado, não veste a camisa. O funcionário, quando é estimulado, quando tem possibilidade de falar, quando tem possibilidade de participar das decisões do Governo, ele se torna muito mais responsável, interessado.

Foi possível melhorar muita coisa na administração com a participação dos funcionários. Mas, vejam, isso foi uma decisão pessoal minha como Secretário, de acordo com o Prefeito, de agir dessa maneira, como é uma decisão do Ministro Aluízio Alves, que está presente, debatendo frente a frente com os funcionários, mas isso não pode ser um ato de boa vontade e de boa disposição da autoridade, isso deve ser um dever da autoridade. Acho que, enquanto nós estamos pensando em Constituição, em Constituinte e em nova ordem jurídica, devemos criar canais de participação dos funcionários nas decisões da administração. Não é a minha primeira experiência nisso não. Antes de ser Secretário da Administração de São Paulo, há um tempo atrás, fui Secretário de Finanças da Prefeitura de São Bernardo do Campo —

Município mais rico do Brasil, que desperdiçava dinheiro, jogava dinheiro fora —, criei um sistema participativo de elaboração orçamentária, por níveis, com várias comissões orçamentárias e melhorou barbaridade. Quer dizer, eu acredito no funcionário. Vou dar apenas um dado para vocês: fala-se muito que existe corrupção na administração pública e não sei o quê. Até tem. Quem pode fiscalizar a administração pública melhor do que o funcionário? Tem alguma safadeza que se faça na administração pública sem a participação do funcionário? Quem está ali perto vendo as coisas? Se dermos ao funcionário garantia de que ele não será punido em relação a qualquer denúncia, se abrirmos ao funcionário a possibilidade de protestar, de demonstrar, de questionar a respeito de ações que estejam sendo empregadas pela administração, quem vai ganhar com isso é a ordem pública e é a comunidade como um todo. Se muitas vezes eu fui procurado por funcionários para dizer: "olha, está acontecendo um negócio lá, mas pelo amor de Deus, não vai falar que fui eu que disse. Parece que está havendo um favorecimento lá, coisa e tal". Meu Deus do céu, se nós fortalecessemos as associações dos funcionários, não é preciso que nenhum funcionário se exponha quando faz uma denúncia desse tipo. Mas, é preciso assegurar às associações de funcionários a possibilidade de formular denúncias, que é impossível, que é no sentido de interesse público, não é contra ninguém e nem a favor de ninguém especificamente, é em função do todo, do conjunto, do interesse público.

Então, só para concluir — porque eu já fui longe demais — quero dizer que vejo com muito otimismo uma possibilidade de real e concreta evolução do funcionalismo público. Acho que o que nós passamos neste últimos 20 anos é uma época já superada. É claro que os desmandos, os abusos, os descalabros cometidos em 20 anos, não vão ser consertados da noite para o dia. Não vai aparecer uma fada boazinha e fica tudo um mar de rosas. Como é que vamos conseguir consertar isso? Com diálogo, com participação, com trabalho, com tolerância, com paciência. E eu não digo que todo mundo fique parado esperando as coisas acontecerem. Não é nada disso, mas, também, temos de reconhecer que não é possível consertar da noite para o dia. O que importa é que a autoridade não desvie desse caminho. O que importa é que o funcionário tenha condições de constantemente exigir da autoridade, cobrar da autoridade, verbear a autoridade quando ela se desviar desse caminho, mas não exigir o impossível e não exigir o milagre. Então, é fundamental a participação.

O que preconizo, mesmo, a base do meu pensamento a respeito do funcionalismo se traduz por profissionalização do funcionário público. Quero que o funcionário seja um profissional como qualquer outro profissional e que tenha uma remuneração condizente com a remuneração de qualquer outro profissional. E como é que vou conseguir isso? Exatamente restaurando o regime estatutário, o respeito à lei, o direito de permanência, a seleção para ingresso, a seleção para evolução funcional, tudo isso faz parte de um conjunto que leva à profissionalização do funcionário público. O que estou deslumbrando é que vamos entrar num período democrático, de alternância no poder. Vai mudar a supraestrutura de Governo, mas é preciso e indispensável que o funcionário não fique em sobressalto cada vez que muda a estrutura do poder. É preciso ter um corpo permanente de funcionários que assegure a continuidade das ações da administração pública, ao lado de uma modificação na supraestrutura de Governo que dá o tom político desse ou daquele Governo. As opções políticas devem ser tomadas por esta superestrutura, o trabalho permanente, essencial da administração pública deve ser desempenhado por profissionais da administração pública, que hajam com profissionalidade, com competência profissional, e claro, com a remuneração condizente a esse caráter profissional. Para isso, teremos que ter menos funcionários do que temos hoje, vamos ter que conter esse empreguismo desenfreado que tem caracterizado o Brasil. Mas vejo a possibilidade de se fazer isso. Tenho encontrado uma enorme receptividade, através dos funcionários, parece mesmo que há uma disposição desses funcionários de valorizar a condição primeira para que tudo isso seja possível que é o concurso público. Se brecarmos a administração discriminada de pessoal, e se acabarmos com o pisto-

lão, melhora muitíssimo. Se não acabarmos com o pistolão, esqueçam o resto. Na Prefeitura, como Secretário, ainda tinha pistolão, essa praga não acaba. O que eu fiz foi um número de concurso que ninguém fez na Prefeitura até hoje. Tentei fazer concurso e mais concursos, adotando o concurso fecha a possibilidade do pistolão. Eu abri vários concursos, concursos para brecar exatamente o pistolão. Mas, é claro que eu não podia abrir todos os concursos e houve, sim, pistolões em alguns lugares. O que eu quero é acabar com isso. Tem que se adotar o concurso, que, aliás, é uma disposição constitucional, só que tem que ser para valer. O momento é esse, da Constituinte. Creio que já podemos passar para a parte das perguntas, pois o que tinha que falar já falei até demais.

O SR.  
tão de ordem.

— Sr. Presidente, para uma ques-

O SR. PRESIDENTE ( ) — Concedo a palavra ao Sr.

O SR. — Sou da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Com relação à questão da greve, gostaria, neste instante, de fazer algumas considerações, rápidas. Acho que a greve no serviço público nem sempre traz prejuízo à população, mas toda greve traz exatamente, ao patrão da empresa privada, dano, porque vai haver prejuízo da perda de produção. Mas, a população também é outra prejudicada pelo aumento daqueles produtos postos na praça. Acredito que nenhuma categoria faz greve por querer fazer greve. O importante é dizer que os trabalhadores são tão mal-remunerados, que a greve é o último recurso que eles têm para melhorar as suas condições de salários, e as suas condições de vida. O funcionalismo público também. O caminho é esse, porque, antes de se fazer qualquer greve, há o período de negociações. Então, se os patrões e se o Governo Federal da Nova República facilitam a negociação, não ocorrerá a greve, e não haverá prejuízo. Então, a questão da greve no serviço público não se deve ressaltar somente no serviço público, que a população não vai ser atingida, vai sim, pois qualquer greve traz prejuízo. E a greve, infelizmente no Brasil, é a única ação que se tem para pressionar patrões.

O outro ponto que quero salientar é a questão dos tabelistas. Várias entidades continuam defendendo o ingresso no serviço público através de concurso — isso é muito delicado. Não obstante, a questão dos tabelistas é uma situação diferente. O concurso público é para ingressar no serviço público, o tabelista já está no serviço público, já faz parte do serviço público. Então, ele já está exercendo a sua função há vários anos, isso é uma prova de que ele é capaz de desempenhar a função, e não necessita de concurso público. Há entidades que representam o funcionalismo público, que defendem o concurso público. O Prof. Dallari deu uma solução com relação aos tabelistas, que me parece não ser uma solução adequada. Essa solução talvez será perigosa, poderemos até discutir depois. Essa solução que V. S<sup>e</sup> apontou, de se fazer um contrato com educação de dois anos de serviço, e depois desse prazo se extinguiria o contrato, acreditamos que para terminarmos com essa questão de tabelas especiais, temos que resolver a questão desses tabelistas atuais. E, para se resolver a questão dos tabelistas, é necessário fazer o enquadramento automático. A partir daí não se permitirá, então, qualquer outra forma, por contrato nem de dois anos, nem de um ano, nem de três. Há uma legislação que diz que após onze meses o servidor estar no serviço público, sujeito à subordinação ao cartão de ponto, à chefia, ele pode entrar na justiça e pedir a sua efetivação. V. S<sup>e</sup> poderá me confirmar se há ou não isso. Então, veja só, seria um perigo esse contrato por dois anos de serviço, pois com onze meses poderia se correr à justiça. Dessa maneira, os problemas das tabelas iriam continuar.

Com relação à aposentadoria de dez anos, ela iria diminuir o número de funcionários públicos em alguns Ministérios, iria economizar dinheiro, mas iria sobrepor a Previdência Social, pois teria que arcar com ônus dessa aposentadoria. Se o funcionário sai do Ministério, aposentando-se, para economizar dinheiro, a Previdência Social é quem paga os proventos. Para finalizar quero abordar a questão da participação. Nas universidades, os funcionários quando colocam na sua pauta de reivin-

dicação — nunca a pauta é sozinha — a questão do salarial, há sempre a defesa do ensino público e gratuito e a defesa da universidade. Então, esse é um canal que os funcionários das universidades têm para participar, a discutir os orçamentos das universidades.

Gostaria que V. S<sup>e</sup> me respondesse, rapidamente, sobre aquela questão do contrato por dois anos, que dá direito após 11 meses, do servidor ingressar em juízo, pleiteando a sua efetivação.

O SR. — Terei que responder rapidamente, pois ainda hoje volto para São Paulo e o tempo de que disponho é até às 7:30.

A SRA. ANA LEOPOLDINA — Professor Dallari, queria fazer uma pergunta: V. S<sup>e</sup> está, por acaso, contratado para colaborar na Reforma Administrativa Federal?

O SR. ADILSON ABREU DALLARI — Não entendi.

A SRA. ANA LEOPOLDINA — V. S<sup>e</sup> é participante do grupo da nossa Reforma Administrativa federal?

O SR. ADILSON ABREU DALLARI — Não.

A SRA. ANA LEOPOLDINA — A título de informação, para que V. S<sup>e</sup> saiba dos nossos sofrimentos dizemos o seguinte: V. S<sup>e</sup> falou que há necessidade de que os funcionários melhorem o seu desempenho, para que possam ganhar mais e haver um menor número de funcionários. Acontece que a inflação de funcionários é aleatória à nossa vontade, em primeiro lugar. Em segundo lugar, entram muitos incompetentes que não sabem mesmo trabalhar. Em terceiro lugar, as pessoas são completamente ignorantes quanto ao cargo que vão chefiar e muito deles não sabem nem distribuir os serviços. Assim, os funcionários ficam sem ser utilizados devidamente.

O segundo ponto, Professor Dallari, é que todo projeto, seja ele qual for, por mais simples que seja V. S<sup>e</sup> sabe deve ter uma alocação de pessoal exato. Na administração federal isso não ocorre; coloca-se pessoal, não; faz-se um projeto, coloca-se pessoal, e acontece aquilo que se falou, que o projeto ficou parado oito anos. Só colocam o pessoal, que gasta 1.300 horas para comprar uma passagem aérea, porque as passagens aéreas, o Sr. sabe como é que as repartições compram, telefonando não é? Alocam um pessoal de 1.300 horas para fazer aquilo, uma passagem aérea. O Governo paga 1.300 horas. Então, é preciso que, quando se fizer a reforma administrativa, também se estude a taxa de benefícios e custos dos projetos que são muito importantes. Cada curso tem o seu retorno, e o capital a curto prazo, a prazo pensado. Trabalho no serviço público há muitos anos, sou Engenheiro de concurso, graças a Deus, não entrei pela janela, sou Analista de Projetos e conheço bem a parte de benefícios e custos. Agora, o que não se conhece em Brasília é projeto, projeto dá mais status, talvez mais remuneração. Então todo mundo quer pertencer a projeto, mas não sabe nem o que é projeto. E se o Sr. tiver algum dia alguma influência, o Sr. é bastante moço, desenvolva os cursos de projetos que é isso que o Brasil precisa. Sem isso não vamos para a frente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Só queríamos colocar para os companheiros o seguinte: nós estamos aqui inscritos para falar, vários representantes de entidades. Dada a limitação do tempo, vamos ver se conseguimos colocar em um minuto a questão, são 6, para ouvirmos mais o professor Dallari.

O SR. ELISCAR OLIVEIRA — Boa noite ao professor Dallari, aos demais componentes da Mesa e aos colegas aqui presentes.

Professor, o Sr. falou sobre os funcionários públicos pertencentes ao quadro permanente estabilizado e efetivo. O Sr. disse que a Constituição prevê, no artigo 97, que o funcionário público admitido mediante concurso para pertencer ao quadro permanente como servidor público que tem estabilidade.

Entendo que tem estabilidade quem é efetivo, e efetivado são apenas alguns funcionários que exercitam funções no judiciário, exemplo, os Juízes. Se o funcionário efetivo só é demitido mediante inquérito administrativo e o funcionário que tem estabilidade e não é efetivo pode ser demitido por algum fator que se entenda

passível de demissão, eu pergunto: até onde alcança o universo da estabilidade que prevê o artigo 97 da Constituição, mencionado por V. Sr?

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Muito bem, agora o Sr. Honório Ângelo da Rocha.

O SR. HONÓRIO ÂNGELO — Dr. Dallari e companheiros presentes.

Vou abordar dois temas que já foram abordados por companheiros meus num outro sentido.

Foi dito, aqui, com relação à questão do empregismo e afeto aqui ao problema dessa dose especial especificamente, e foi acenado pelo Dr. Dallari a possibilidade de o funcionário atuar como instrumento fiscalizador, podendo inclusive impedir que esse tipo de situação ocorra dentro do Serviço Público, inclusive ele atuando como instrumento fiscalizador poderia ter ganhos econômicos porque quanto menor o número de funcionários maior seria o salário, porque na hora de distribuir o bolo, distribuiria mais dinheiro para o pessoal.

Vejamos o que ocorre de fato: tem o servidor sem nenhum poder de participação nos órgãos que deliberam esse tipo de contratação, isto é, não tem nenhum poder de influência contra a entrada de servidores no Serviço Público. Se o Governo entende que necessita de mais trabalhadores para atender à sociedade que paga impostos ao governo para que esses servidores o sirvam, então, não seria justo que esses servidores que estão no Serviço Público, hoje, que por entendimento do Governo eram necessários que na sua totalidade sejam aproveitados por esse mesmo Governo? É a primeira pergunta.

Segundo, é com relação à greve. Eu sou funcionário da Universidade e a Universidade está com essa história de greve no Serviço Público. Eu gostaria de mencionar aqui um outro aspecto da greve do funcionário público.

Nós entendemos que o Serviço Público é um serviço que deve ser prestado à sociedade e uma sociedade nos paga para ter um bom serviço. Quando esse dinheiro, que é cobrado pelo Governo, em impostos, para prestar os serviços à sociedade não é repassado ao Servidor Público, o Servidor Público começa a prestar um mau trabalho à sociedade, enquanto que a sociedade está pagando, hoje, a preços bons, porque ele está contribuindo muito para o Governo. No entanto, o Governo não está repassando isso para o servidor público. Então, não seria a greve também uma forma de denúncia à comunidade, à sociedade de que o dinheiro que ele está pagando para ter um bom serviço não está sendo bem empregado?

Dante dessa ótica, eu queria levantar que também é uma força válida que nós entendemos nas greves dos servidores públicos.

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Eu volto a insistir para ser o mais possível sintetizar as perguntas. O Sr. Odilon, agora a palavra.

O SR. ODILON SILVA — Sr. Dallari, companheiros algumas colocações e duas perguntas. Uma em relação à Tabela Especial. Eles foram admitidos pelo regime de CLT. Segundo eu conheço de CLT, e queria que o Sr. confirmasse isso, após decorrido o prazo de experiência, se há uma prorrogação e se o vínculo permanece, automaticamente o contrato passa a ser por prazo indeterminado. Então, eu acho que essa é a questão clara que está para os tabelistas hoje. Então, não cabe fazer concurso porque já tem esse contrato por prazo indeterminado pelo tempo de serviço prestado ao Governo.

O SR. — Prazo indeterminado significa que pode cessar a qualquer momento, não há estabilidade.

O SR. ODILON SILVA — Mas acontece que eles estão pleiteando passar para a tabela permanente, não para o Quadro Permanente. Eu, enquanto celetista, também posso ser dispensado a qualquer momento. No entanto sou da Tabela Permanente, eles estão pleiteando passar para a Tabela Permanente.

A outra questão é quando V. Sr fala que nós, enquanto a associação, teríamos um até uma vantagem em relação ao sindicato porque nós estamos sujeitos a um processo de intervenção. Claro que o sindicato que o servidor quer não é o sindicato da atual estrutura atrelada, é um sindicato livre autônomo, com liberdade.

Agora a intervenção, na nossa categoria, se dá de outras formas, professor se dá com pressão, com perda de chefia, com transferência de servidores, esse, realmente, são os grandes problemas do movimento do servidor até hoje, que acontece e é uma coisa real. Então isso é uma intervenção também só que de outra forma.

A questão da Gráfica foi muito bem colocada pelo companheiro agora, porque a gente quer resgatar é o nosso compromisso de servir à população e denunciando o Governo a gente está colaborando com a população e para a sociedade.

Uma colocação sua também, é que quanto ao servidor público, o salário deve ser estipulado pelo Governo, de acordo com a sua disponibilidade de recursos.

Eu pergunto: é justo isso? Nós, enquanto servidores, enquanto seguimento da classe trabalhadora, não temos uma política salarial? E a nossa situação real, hoje, de total arrocho e discriminação, não é uma prova de que não podemos ficar à mercê do Governo, enquanto a política salarial, enquanto o Governo dá quando ele acha que pode dar. Não temos direito a uma política salarial também enquanto classe trabalhadora?

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Mônica Nogueira.

A Srª Monica Nogueira — Sou servidora do INAMPS há 8 anos, concursada. O Professor Dallari deixou a questão da greve, deixou uma ponderação para nós. Eu também faria uma outra ponderação para o professor que foi Secretário da Administração em São Paulo.

Se a greve no Serviço Público ou nos Serviços ditos essenciais trás prejuízo à população? E os leasing no serviço público? A administração desconhece o leasing no serviço público, principalmente na Prefeitura de São Paulo? Isso não trás prejuízo?

O SR. PRESIDENTE (Ismael Testa) — Agora vem o Pedro Moreira e depois o Arrocha.

O SR. PEDRO MOREIRA — Meu nome é Pedro, da Universidade Federal de Minas Gerais.

A questão diz respeito a estatutário e celetista. Fez-se uma explanação, a questão é que estamos discutindo, ainda, a conveniência ou não de se transformar em estatutário. Muita gente pergunta isso para a gente. A questão dos tabelistas, como foi colocada pelo Odilon, é de transformar, é para passar para a tabela permanente. Então, como é que fica essa condição? Pelo Decreto nº 1.874, de 81, muita gente também passou, hoje é estatutário, mas também entraram no Serviço Público sem concurso.

A outra questão, então, diz respeito à conveniência ou não de se transformar de celetista em estatutário: é a questão do Fundo de Garantia.

Como é que fica essa questão e qual é a opinião do Sr. sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Ismael Testa) — Muito bem, então vamos ouvir o Sr. A. Rocha Sr. que foi Secretário de Administração no Governo do GDF.

O SR. A. ROCHA — Tendo só um minuto, tentarei ser breve.

Estou aqui apenas por uma questão de consciência de classe, porque em nenhuma ocasião tive oportunidade de colocar o meu ponto de vista sobre o Estatuto do Servidor.

Sindicalização é proibida para o servidor da Administração Direta. Sabemos que a Administração Direta, hoje, praticamente foi levada a defender apenas a parte burocrática. A Administração Indireta é: Saúde, Educação, etc. Muito bem!

Não consigo entender que Médicos e Professores do Governo possam fazer greve e funcionários da Administração Direta sejam proibidos e que se diga que o burocrata — infelizmente foi nisto que nos transformaram — não possa se sindicalizar, mas o Médico de uma Fundação Hospitalar, o Professor de uma Fundação Educacional possa se juntar e exercer uma função que existe em qualquer país civilizado do mundo, que é a sindicalização. Segundo: o Fundo de Garantia dos celetistas da Administração Direta Federal sobre o 13º salário do funcionário. Com a aprovação desse Estatuto o Governo não gastará um tostão com o 13º salário para nós, estatutários, basta colocar todos os celetistas na mesma po-

sição do estatutário. Não se deu, até hoje, o 13º-salário, porque não se tem cobertura para a área militar.

O que acontece, hoje, em termos de 13º salário tem que ser muito explicado.

O funcionário público civil, que durante muitos anos, não teve o aumento que tiveram os militares, hoje ele não está recebendo o seu 13º-salário devido aos militares e isso eu me comprometi a discutir esse assunto com qualquer pessoa do Governo.

Terceiro assunto: 65% dos funcionários públicos receberam, hoje, menos do que o salário mínimo; 1.847 funcionários, garis, do serviço público do Distrito Federal, receberam hoje entre 350 a 530 mil cruzeiros, devendo ser complementado para se fazer cumprir um dispositivo constitucional, pois ninguém pode ganhar menos do que o salário mínimo.

Pergunto: onde está o funcionário, onde está a cúpula diretiva do servidor público, aliás são nossos companheiros que aqui estão, onde estamos, desunidos, de cabeça baixa, sem dar o menor apoio ao nosso Ministro da Administração que, numa reunião, se queixou ser a única pessoa que defendia junto ao Ministro das Finanças e do Planejamento, o 13º salário.

Na verdade é isso mesmo! O funcionário não se reuniu, não batalhou e qualquer questão que hoje se coloque, como por exemplo, que o funcionário não se reúne por medo da ditadura, já não existe mais. Antes diziam que era por medo, tudo bem! Mas hoje não existe mais isso. Não existe o sindicato, mas existem as associações que o podem substituir, durante essa fase de falta de lei, para conduzir o funcionário em marcha a fim de perguntar a esse Ministro da Fazenda por que ele é contra, por que o Ministro do Planejamento é contra! Então que coloquem os economistas do IPEA no Plano de Classificação de Cargos — isso eu sempre disse. O dia que colocarmos os economistas do IPEA no famigerado Plano de Classificação de Cargos — estou dizendo isso não é agora, sempre disse isso — eles encontrarão a solução. O nosso 13º salário já teria saído há muito tempo, porque a Secretaria de Planejamento da Presidência não precisa despendar um tostão com o funcionalismo civil. Se o civil passou vários anos ganhando aumentos menores que os Militares, é chegado o momento de darmos ao civil, pelo menos, o 13º salário.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Vamos passar à conclusão.

O SR. ADILSON ABREU DALLARI — Evidentemente, que não poderei examinar todas as questões. Mas, vamos ver o que é possível examinar.

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Logo depois a palestra do Professor Dallari, o Marino, Vice-Presidente da Confederação, vai fazer uma avaliação do nosso dia de hoje.

Concedo a palavra ao Professor Dallari.

O SR. ADILSON ABREU DALLARI — Acho que está subjacente em todas essas questões o problema da greve. Todo mundo, mais diretamente ou menos, fez referência ao problema da greve. E esse tema eu deixei em aberto para meditação, só não concordo que greve seja a única forma de reivindicação. Não. Não é! Em São Paulo, a única vez que os funcionários receberam um reajuste inferior do que o normal foi quando fizeram greve, porque acredito no diálogo e num período de abertura democrática. Antes não havia jeito. Antes como eram escolhidos os dirigentes! Havia um partido oficial que ganhava a eleição de qualquer jeito e o funcionalismo podia espernar à vontade. Hoje, o funcionalismo tem voz, pesa, reivindica, é ouvido pelos parlamentares, têm canais abertos no sistema democrático que fazem com que a greve não seja necessariamente a única saída. Não excluo a greve, só acho que deva ser o último argumento, só não concordo que seja o único. Para mim não é o único e a prática tem demonstrado que não é.

Com relação a esse argumento de que o pessoal tabelista já está na Administração Pública eu não aceito. Não está coisa nenhuma; está debaixo do pano, está de fato, mas não de direito! O que a Constituição diz é que a primeira investidura em cargo público depende de concurso

público e tabelista não tem cargo público. A primeira investidura, em cargo público, depende de concurso público, quem não fez concurso público não tem cargo público e se quiser um cargo público vai ter que fazer concurso! Então é falso dizer-se hoje que o tabelista já está em cargo público, ele está, isto sim, no serviço público, é um servidor temporário, isso ninguém nega! O que ele não é é um funcionário permanente, porque a única forma de ser, no sistema constitucional, é o concurso público.

Vejam bem, não estou querendo botar os tabelistas para fora. Não! Meu problema é outro, é reconhecer que ele existe por aí, por isso preconizo uma disposição transitória resolvendo a situação desse pessoal e, daí para diante aquela regra de que o temporário não pode ser temporário por mais de dois anos — encontrei temporário na Prefeitura de São Paulo com vinte anos de serviço. Quer dizer, isso não tem o menor cabimento. Temporário é temporário! Temporário permanente é absurdo! Chegamos ao círculo de termos em São Paulo — vocês talvez pensem que estou brincando — a Lei 500, que é o é o Regime Jurídico dos Servidores Temporários Permanentes. Tenham paciência! Isso é brincadeira, é estupidez, gracinha, bagunça, o quê? Tudo, menos respeito à Constituição! Então acho que é preciso pôr um breque nisso. Que é necessário o temporário, isso não duvidamos, às vezes a Administração tem necessidade, então não pode fechar a porta de uma vez. A porta que tem que ser fechada é a do temporário tornar-se permanente. Funcionário permanente, só por concurso público, não posso admitir outra forma.

Foi dito aqui que o funcionário não tem como controlar o ingresso indiscriminado de pessoal; ao meu ver tem! Como se controla o ingresso indiscriminado de pessoal? Exigindo que a Constituição seja cumprida, fazendo com que o novo pessoal só seja admitido através do concurso público. Concurso pressupõe a criação de cargo, quem cria o cargo é o Legislativo. Estamos acostumados a ver o Executivo a fazer tudo sem ouvir o Legislativo e, desgraçadamente, quem mais pede para que o Executivo transgrida a Constituição, são exatamente os membros do Legislativo que preferem favorecimento pessoal — e ressalvo sempre as dignas exceções, mas estou dando dados da minha experiência, pois sofri muita pressão nesse sentido — preferem que se "quebre o galho" para colocar este ou aquele, "por baixo do pano" do que se resguarda a integridade do Poder Legislativo.

Vou deixar claro: o Poder Executivo só pode, dentro do sistema constitucional, admitir pessoal, depois que o Legislativo criar o cargo por lei. Isso nós não estamos respeitando. Quero ver o funcionalismo se insurgindo contra isso também. Então, há um jeito de controlar? Tem! Fazendo com que a Constituição seja respeitada. Vamos ter que protestar, entre outras coisas, contra o desrespeito à Constituição.

Falou-se também aqui no problema de chefias incompetentes. No momento em que estou falando de profissionalização do funcionário público, uma das coisas que entra nesse programa de profissionalização são chefias competentes. Então, qual é a solução que adotamos na Prefeitura de São Paulo? Para conciliar a necessidade de que o dirigente tem de pessoal de confiança com a necessidade de pessoal experiente, fizemos uma série de chefias, aumentamos o número de chefias vinculadas à carreira, quer dizer, esse cargo é de livre provimento a integrantes da carreira, entre funcionários efetivos. Quer dizer, é o jeito de você conciliar: a autoridade pode escolher uma pessoa de sua confiança, entre gente experiente, competente. E tem mais, nós vinculamos essas chefias de setor, de sessão, de divisão, a níveis da carreira, de tal forma que um funcionário nunca seria chefiado por alguém hierarquicamente inferior a ele. Então, só pode exercer certos níveis de chefia quem estiver em certos níveis da carreira. Quer dizer, é o jeito de forçar a profissionalização do funcionário público, mas confiando isso com a necessidade de chefias de confiança.

Tem que acabar com isso. E como é que nós fizemos em São Paulo? Chefia de livre provimento tem uma remuneração menor do que a chefia vinculada a cargo de carreira. Claro que o pessoal dessa chefia de livre provimento não gostou, disseram: mas nós somos chefes também, por que ganhamos menos? Porque vocês são de livre provimento e aquele têm uma carreira aqueles têm 10 anos de trabalho e vocês não têm nada; por isso que vo-

cês ganham diferente. A verdadeira igualdade está em tratar desigualmente os desiguais. Quer dizer, nos vamos chegando a isso com o tempo, aos poucos vai se ajustando.

Foi falado também sobre a questão, um pouco embarrada, do efetivo e do estável, e eu vou tentar expor um pouquinho:

Quando alguém faz um concurso público se torna titular de um cargo público, de provimento em caráter efetivo. O que é efetivo, o que é dotado de efetividade é o cargo, o cargo que é de provimento em caráter efetivo. Estabilidade é uma situação que o trabalhador, o funcionário público, ganha em termos da Constituição; quer dizer, aquele que ingressou num cargo de provimento em caráter efetivo, após dois anos de exercício, se torna estável. A diferença é que quem é meramente efetivo e não estável pode ser excluído por mera sindicância. Quem, além de efetivo, for estável só pode ser excluído mediante processo em que se assegure ampla defesa. É uma distinção um pouco formal, mas são coisas diferentes. Resultado: a efetividade é uma característica do cargo; o cargo que é de provimento efetivo ou de provimento em comissão, e o funcionário que é estável ou não. A diferença está aí.

A outra questão levantada foi a do salário, e se o funcionário público não tem direito a uma política salarial. Claro que tem, em nenhum instante eu disse que o fato do salário ser fixado pelo Governo exclui a necessidade de uma política salarial. O que eu quero dizer é o seguinte: a remuneração do trabalhador não deve ficar ao talante da autoridade, quem deve fixar a remuneração é a lei, só a lei pode. Trabalhei tantos anos no Executivo para chegar à conclusão de que o sujeito que quiser ter função de chefia naquele Poder ele só tem que possuir, única e exclusivamente, competência para aplicar a lei, ele tem que ser um escravo da lei, porque o poder absoluto corrompe absolutamente.

Então, não é o chefe, o secretário, o ministro que vai fixar o salário, é a lei, tem que ser a lei. Agora, o Governo tem que ter uma política de elevação salarial. Por exemplo, na Prefeitura de São Paulo, como parte da política salarial, só parte, porque ela é bastante complexa, já se estabeleceu que os reajustes seriam fixados sempre em 100% do INPC, mais um percentual a título de reposição salarial, que seria negociado. Então, isto é um dado da política salarial. A remuneração contínua sendo fixada por lei, é o Executivo que manda um mensageiro ao Legislativo para que este fixe; agora, essa mensagem, que é mandada, faz parte de uma política salarial que, por sua vez, é parte de uma política de administração de recursos humanos. Uma coisa não exclui a outra.

Outra questão levantada foi a da minha colega da USP, da Prefeitura de São Paulo, sobre o problema do leasing.

Na Prefeitura de São Paulo havia o seguinte, quando eu entrei lá: tinha trabalhadores da Prefeitura, servidores públicos da Administração Direta, que exerciam determinadas funções, e a Prefeitura se avaliou de leasing, ou de um contrato chamado "Guarda-Chuva", de contratação de mão-de-obra, pelo qual a empresa contratava e colocava à disposição da Prefeitura o sujeito ganhando muito mais. O leasing não é a única forma, tem várias formas, mas pelas quais duas pessoas que faziam o mesmo trabalho, uma ganhava "x", e a outra ganhava "3x". Sabe o que eu fiz quando cheguei na Prefeitura de São Paulo? Falei para os que ganhavam "3x" e disse: vocês têm duas opções: permanecer na Prefeitura ganhando o mesmo que os outros, ou ir para a rua. Coloquei mais de 150 pessoas na rua, na minha secretaria; em outras secretarias saiu muito mais gente. Por quê? Porque nós estávamos querendo fortalecer o funcionalismo público, não queremos esses trampolins, esses subterfúgios. O leasing é danoso para a Administração Pública? Claro que é. O leasing é uma forma de escapar ao controle legislativo, é uma forma de burlar a exigência de remuneração fixada ou lei, para mim é uma vergonha, eu acabaria com isso na totalidade, sem a totalidade não é possível, em alguns casos é necessário, mas tem que tirar o máximo possível. Na minha secretaria eu só fiquei, por esse sistema com o pessoal da área de processamento de dados. Por quê? Porque na Administração Pública eu não tinha uma norma, não tinha um padrão, não tinha nenhuma disciplina do pessoal de processamento de da-

dos; por outro lado, a Prefeitura já tinha tudo isso na sua empresa de processamento de dados. Então, na minha área de processamento de dados eu mantive o pessoal recebendo a mesma coisa que recebe o pessoal da outra área de processamento de dados da Prefeitura, só isso.

Agora, o funcionalismo tem que ser permanente, deve ter cargo criado por lei, com remuneração fixada em lei. Eu não vou fugir dessa idéia, eu sou fanaticamente favorável à supremacia do Legislativo, à supremacia da lei, à obediência da lei e ao concurso público. Tudo que vier em contraste, em contradição não ganha o meu apoio. Eu acredito no funcionalismo público sim, mas num regime estatutário fixado pela lei, controlado pela lei e debaixo da lei, que começa pelo concurso público.

Bom, mais adiante: a questão da transformação de CLT em estatutário como é que fica com o Fundo de Garantia?

Muitas vezes a Administração Pública, no bojo de uma reforma administrativa, tem necessidade de transformar o pessoal estatutário em CLT ou, o contrário, o CLT em estatutário. Cada vez que isso acontecer é preciso respeitar os direitos já adquiridos e criar incentivos para que essa prática se torne possível.

Então, eu não tenho uma solução mágica, do tipo quando acontecer isso faço aquilo, precisa-se ver no caso concreto, mas o que eu quero dizer é que não existe nada de novo nisso. Muitas vezes é rica a experiência de administração em mudar regime de CLT para estatutário e de estatutário para CLT. É sempre possível encontrar mecanismos de compensação, respeitando sempre os direitos adquiridos. Isso não assusta ninguém, ninguém vai perder direitos já adquiridos.

Sobre a questão das diferenças de tratamento, durante esse tempo todo, entre funcionários civis e militares, o problema do fundo de garantia, do salário, levantado pelo meu amigo, tudo isto vem no bojo de um processo que nós estávamos vivendo.

Vamos falar a verdade, nós, os civis, durante muito tempo éramos cidadãos de segunda classe, aliás, é muito a gente se dar à condição de cidadão, porque nós éramos uns tutelados do Estado e os tutores nós sabíamos quem eram. Então, durante aquele período realmente houve uma casta privilegiada e nós ficamos para trás. Gostei muito de ouvir aqui alguém falar a respeito dos militares que ainda ocupam as divisões de segurança e informação. O que é isso? Isso é problema da ditadura, não tem mais cabimento hoje. Segurança e informação para quê? Nós somos subversivos, por acaso? Nós somos ladrões, bandidos? Nós somos incompetentes? Nós temos necessidade de tutela? Nenhum! Então, temos que acabar com essa discriminação mesmo, esse tempo já passou, temos que acabar com isso. Não tem nem como pensar e conciliar nada, tem que acabar, porque os tempos já passaram.

A questão do 13º salário. O 13º salário é uma conquista histórica do trabalhador brasileiro. O Governo Federal pode estar relutando em conceder, mas uma coisa é certa: vai conceder, porque não tem outro jeito, vai conceder porque isso já está incorporado ao patrimônio do trabalhador brasileiro como um todo. E isso é só uma questão de tempo, por circunstâncias orçamentárias, de pressão financeira tec. Mas eu gostei muito de ouvir aqui que não tem dinheiro para pagar o funcionário, mas tem para cobrir rombos de ladrões, de banqueiros falidos tem, não é mesmo? Então, é isso que o funcionalismo tem que fazer, é pressão mesmo para conseguir as coisas.

Com relação à questão do salário mínimo — eu acho que o salário mínimo é um direito constitucional. O trabalhador que ganhar menos que o salário mínimo tem direito de recorrer ao Poder Judiciário para exigir a complementação.

Eu lamento muito a impossibilidade material de ir mais adiante, mas agradeço a todos pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Companheiros, para dar tempo ao Professor Dalari, quero agradecer-lhe a contribuição valiosa. Lamentamos que ele não possa realmente estar conosco mais algum tempo. Quero em nome dos companheiros que participaram — e o Professor Dalari pode ver que ficou aqui um reduzido número, mas todos "corujas", como aquela coruja da piada que presta uma atenção terrível...

O SR. ADILSON ABREU DALLARI — Eu tenho certeza de que ficaram os melhores.

O SR. PRESIDENTE (Israel Testa) — Quero agradecer aos companheiros da Comissão de Serviço Público, que inclusive me honraram em estar aqui representando os colegas. E aos companheiros eu peço que amanhã estejam todos cedo, principalmente esses companheiros que são militantes, porque nós vamos debater todos os problemas da classe. Que não ocorra o problema que ocorreu hoje, aqui, porque nós só temos praticamente o dia de amanhã e uma parte de domingo, para discutir todo o Estatuto, toda a nossa problemática. Então, eu vou pedir aos companheiros, às lideranças dos servidores, que são lideranças autênticas — podemos usar esta palavra que está bem desgastada, mas é válida — e pedir aos companheiros que façam um esforço para que amanhã nós tenhamos um trabalho produtivo, sobretudo objetivo. Vai ser muito difícil nós chegarmos a um consenso, amanhã, sobre todas as questões.

Peço, inclusive, às lideranças, aos "corujas" que estão aqui, que procurem se entrosar para ver se a gente consegue um consenso sobre as questões básicas, para não nos perdermos, como hoje, naqueles pormenores.

Agradeço a todos, e, em nome da Mesa, pedimos amanhã a presença de todos aqui. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Reunião Especial, realizada em  
15 de maio de 1986

Às dez hora e vinte minutos do dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e seis, no auditório Petrólio Portella do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil para dar inicio ao II Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Estavam presentes ao evento as seguintes autoridades: Senador Alfredo Campos, Líder do PMDB no Senado Federal e ex-Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, Deputado Federal Renato Viana, representante da Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados, Ministro da Administração, Aluízio Alves, Dr. Marcondes M. Guimarães, Secretário do Pessoal Civil do Ministério da Administração, Dr. Vanderval Alves da Costa, membro da Câmara IV, da Comissão de Reforma Administrativa do Ministério da Administração, Dr. Marino da Silveira Soares, Vice-Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, Dr. Raimundo Nonato Cruz, Presidente da Federação dos Servidores Públicos de Brasília; o Sr. Dr. Paulo Catalano, Presidente da FUNCEP. Meus senhores e minhas senhoras:

É com grande prazer que aqui vimos para abrir o II Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Como ex-Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, é com muita satisfação que encontramos, pela segunda vez, ou pela terceira vez, neste auditório e nesta Casa, o Ministro da Administração.

Por compromissos inadiáveis, porque temos que receber também aqui e agora, para um outro simpósio, o Ministro João Sayad, terei que me ausentar. Quero, neste instante, passar a Presidência dos trabalhos para o nosso vice-Líder, Senador Martins Filho, que presidirá esta reunião.

Peço escusas ao Ministro Aluízio Alves e me retiro por motivo de força maior.

Muito obrigado.  
(Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sr. Ministro da Administração, Dr. Aluízio Alves, demais membros da Mesa Diretora, minhas Senhoras, e meus Senhores:

A Nova República é um esforço de renovação nacional, é a comunhão dos cidadãos brasileiros para encontrar o perfil que este imenso País deverá apresentar às gerações por vindouras. É imprescindível que este espírito novo perpassé também a laboriosa classe dos servidores públicos, da qual, em última análise, depende o sucesso das iniciativas do Estado nos múltiplos campos da atividade.

Ao autorizar este evento, a Presidência do Senado Federal, assegura a continuidade dos debates em torno do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ins-

constituídos, bem como, das Empresas Estatais, Sociedades de Economia Mista e das Fundações. Informa, também, que o Ministério da Administração já encontra-se com o texto final do Novo Estatuto dos Funcionários Públicos que, depois de alguns retoques, deverá ser encaminhado ao Senhor Presidente da República, para sua remessa ao Congresso Nacional. Logo após a palestra, Sua Excelência é interpelado por vários Servidores Públicos presentes. Terminado os debates, Sua Excelência agradece o convite formulado pela Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, que a seu ver foi oportunamente para que pudesse prestar os esclarecimentos necessários sobre o trabalho realizado pelo Ministério da Administração. Agradecendo o comparecimento dos presentes, a presidência declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação, juntamente com as notas taquigráficas da reunião.

*ANEXO À ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1986, ÀS 10:00 HORAS, DESTINADA À DAR INÍCIO AO "II SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE O NOVO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO", CONTENDO A PALESTRA DO SENHOR MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO, ALUÍZIO ALVES, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.*

Presidente: Senador Alfredo Campos

Vice-Presidente: Senador Jorge Kalume

(Integra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Campos) — Está aberta a reunião. Convidamos para fazer parte da Mesa o Sr. Deputado Renato Viana, representando a Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados; o Sr. Dr. Marcondes M. Guimarães, Secretário do Pessoal Civil do Ministério da Administração; o Sr. Dr. Vanderval Alves da Costa, membro da Câmara IV, da Comissão de Reforma Administrativa do Ministério da Administração; o Sr. Dr. Marino da Silveira Soares, Vice-Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil; o Sr. Dr. Raimundo Nonato Cruz, Presidente da Federação dos Servidores Públicos de Brasília; o Sr. Dr. Paulo Catalano, Presidente da FUNCEP.

Meus senhores e minhas senhoras:

É com grande prazer que aqui vimos para abrir o II Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Como ex-Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal, é com muita satisfação que encontramos, pela segunda vez, ou pela terceira vez, neste auditório e nesta Casa, o Ministro da Administração.

Por compromissos inadiáveis, porque temos que receber também aqui e agora, para um outro simpósio, o Ministro João Sayad, terei que me ausentar. Quero, neste instante, passar a Presidência dos trabalhos para o nosso vice-Líder, Senador Martins Filho, que presidirá esta reunião.

Peço escusas ao Ministro Aluízio Alves e me retiro por motivo de força maior.

Muito obrigado.

(Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sr. Ministro da Administração, Dr. Aluízio Alves, demais membros da Mesa Diretora, minhas Senhoras, e meus Senhores:

A Nova República é um esforço de renovação nacional, é a comunhão dos cidadãos brasileiros para encontrar o perfil que este imenso País deverá apresentar às gerações por vindouras. É imprescindível que este espírito novo perpassé também a laboriosa classe dos servidores públicos, da qual, em última análise, depende o sucesso das iniciativas do Estado nos múltiplos campos da atividade.

Ao autorizar este evento, a Presidência do Senado Federal, assegura a continuidade dos debates em torno do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ins-

trumento básico para dotar os servidores dos meios jurídicos indispensáveis ao cumprimento de sua missão no contexto dos novos tempos.

Este II Simpósio, convocado pela Comissão de Serviço Público Civil do Senado da República, presidida pelo insigne Senador Jutahy Magalhães, que imperiosos motivos impediram-no de aqui comparecer, marca-se pela convicção de que aprofundamento das questões relativas às normas que regerão a trajetória funcional do pessoal civil da União é condição indispensável a seu aperfeiçoamento.

O prestígio conferido pela presença do ilustre Ministro da Administração, Dr. Aluízio Alves, dos Srs. Senadores, das lideranças do funcionalismo, de representantes da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e da Federação dos Servidores Públicos de Brasília consolida esta convicção.

Deste encontro deverá sair um documento a ser apreciado pelo Congresso Nacional, contendo as mais caras aspirações da classe, como resultado do debate, das sugestões oferecidas pelos servidores a partir do estudo comparado entre o estatuto vigente, o anteprojeto da Câmara IV da Reforma Administrativa do Ministério da Administração, e as conclusões do I Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto, já referido.

A Comissão de Serviço Público Civil, ao realizar o I Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, dele recolheu excelentes resultados.

O então Presidente daquele órgão técnico do Senado Federal, o ilustre Senador Alfredo Campos, que aqui esteve presente, comprovou que o estudo acurado das reivindicações apresentadas, seguidas dos debates das sugestões e providências, podem determinar elevado grau de otimização das normas que regerão os destinos do funcionalismo. Entendo, por igual, que não será menor o êxito deste II Simpósio na medida em que significará a contribuição substantiva para o texto final do projeto do Novo Estatuto, que se insere como etapa de grande relevância no conjunto de medidas que estão sendo estudadas pelo Governo José Sarney, visando a implantação de ampla reforma administrativa. Esta, como se sabe, constitui encargo transmitido pelo Chefe do Governo ao Ministro Aluízio Alves, com expressa e pessoal recomendação de que as mudanças a serem propostas, ferindo em profundidade os complexos problemas de estrutura da organização pública, determinem a eliminação da gestão paralela, promovam o remanejamento de administrações e consolidem atividades, de modo a assegurarem melhores condições de trabalho ao funcionalismo e maior dinâmica e eficiência à máquina administrativa renovada.

Declarando abertos os trabalhos do II Simpósio Nacional sobre o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, desejo consignar que o Senado Federal no seu todo, e a Comissão de Serviço Público Civil em particular, sentem-se, por seus integrantes e servidores, extremamente gratificados com a presença de tantos quantos aqui comparecem, desejando contribuir construtivamente para a solução de problemas que, dada a sua magnitude, interessam a toda a sociedade, principalmente de S. Exa, o Ministro Aluízio Alves, que vem despendendo denotado esforço nesse sentido. Aqui, como em todo território pátria a gente brasileira está comprometida com os imperativos da nova situação histórica, que reclama substituição de métodos administrativos ultrapassados e exige atualização das leis e regulamentos pertinentes à gestão da coisa pública, na legítima aspiração de cristalizar um sistema democrático cada vez mais aperfeiçoado.

Eram estas as palavras que eu tinha a dizer. (Palmas!)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Renato Viana, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados.

O SR. RENATO VIANA — Excellentíssimo Dr. Aluízio Alves, digníssimo Ministro da Administração; Excellentíssimo Senador Martins Filho, aqui representando o Presidente, na qualidade de Vice-Líder do Senado, e a Presidência da Comissão do Serviço Público do Senado, demais componentes da Mesa, lideranças que representam as federações, as associações e movimentos dos servidores públicos brasileiros; minhas Senhoras e meus Senhores:

É sumamente gratificante, na qualidade de representante da Câmara Federal, e em especial, da Comissão de Serviço Público Civil da Câmara Federal, estar presente na abertura deste II Simpósio Nacional que irá tratar do Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Na Presidência da Comissão do Serviço Público Civil da Câmara, numa época bem mais difícil do que a atual, procuramos, junto com os demais Deputados que integravam aquela comissão técnica, dar amparo aos diversos movimentos e as lideranças dos servidores públicos municipais que já muito sonhavam com a reestruturação dos serviços públicos em geral e mais especialmente da lei básica, do Estatuto do Funcionário Público. E foi assim que realizamos simpósios, encontros, trabalhos específicos não só com o auxílio das lideranças, mas também da FUNCEP que, através dos seus técnicos, muitos auxiliou na elaboração das diretrizes essenciais, fundamentais para o encaminhamento inicial das proposições e das reivindicações maiores dos funcionários públicos brasileiros. E aqui, hoje para a alegria nossa, não com tom laudatório, gostaria de cumprimentar S. Ex<sup>e</sup>, o Sr. Ministro Aluizio Alves, pelo profícuo trabalho desenvolvido frente ao Ministério da Administração, e em especial, pelo carinho, pela atenção que tem dispensado ao servidor público brasileiro.

Nós esperamos realmente que esse estatuto, que esse documento que está ainda em debate e que brevemente será encaminhado ao Congresso Nacional, sofra, através das manifestações espontâneas, das manifestações livres dos servidores públicos municipais o aperfeiçoamento necessário.

Nós somos autores, e ainda nos frustra que não foi aprovada, ratificada, pelo Congresso Nacional, muito embora o Brasil tenha participado por duas vezes da Organização Internacional do Trabalho em Genebra, a reivindicação maior dos servidores públicos, que é justamente o seu direito de sindicalizar-se eliminando a proibição contida no art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho. Nós esperamos, como um corpo intermediário, instrumento de luta do trabalhador, que em breve o Congresso Nacional ratifique e reconheça inclusive o direito do servidor público de sindicalizar-se, e que ele encontre no seu sindicato um instrumento de força e de intermediação nas suas reivindicações por seus direitos.

Ao finalizar, quero cumprimentar o Senador Martins Filho, que aqui representa a Comissão de Serviço Público do Senado, e em especial o Dr. Aluizio Alves, pelo seu empenho, pela sua atenção, pelo seu carinho e pela sua dedicação nestes momentos que nós vivemos da Nova República, procurando valorizar, em todos os instantes, o servidor público brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Ministro da Administração, Aluizio Alves, para proferir a sua palestra.

face, no nosso entender, à intransigência com que a Administração da FUNAI se recusa a dialogar com os funcionários daquele órgão, segundo as informações que nos foram transmitidas.

Mas queremos dizer que em 1967 pessoalmente passamos por uma situação porque passam agora os companheiros na FUNAI. Naquela época nós pertencíamos ao Serviço de Alimentação da Previdência Social. Em plena ditadura militar, o Presidente Castello Branco extinguiu o SAPS e criou a COBAL. Naquela ocasião, mesmo numa época de regime forte, o Governo de então, pressionado pelos funcionários do SAPS, dispensou um tratamento que viabilizou a solução do problema de cada funcionário. Criou uma Comissão constituída pelos próprios funcionários, e determinou que essa tal comissão mantivesse entendimento com as diversas repartições públicas daquela época, no sentido de lotar esses funcionários em cada órgão, de cada órgão, de acordo com os interesses dos funcionários, de acordo com os interesses da Administração, possibilitando assim a solução do problema de cada um deles.

O que nós propomos é que no Governo da Nova República, onde os espaços democráticos estão abertos, seja viabilizada uma situação pelo menos semelhante; que seja constituída uma comissão de funcionários interessados, daqueles que a FUNAI diz que não quer, de funcionários que não querem ir para o interior, porque têm a sua situação estabilizada em Brasília, a fim de viabilizar a lotação deles nos Ministérios que foram criados recentemente. Com a colocação e a relocação desses funcionários nesses Ministérios, terminará a insegurança que cada um está vivendo. Mas, ao fazermos esta proposta, acreditamos que ela possa ser viável e solucione o problema. Sugermos que a comissão possa ser constituída de três representantes da Administração da FUNAI, três representantes dos próprios funcionários, e aí se incluiria um representante da associação, um da federação, um do SENALBA, que viabilizariam essa solução para o caso dos funcionários da FUNAI lotados em Brasília. Esta a proposta que nós estamos fazendo e este o apelo que nós endereçamos ao Ministro da Administração, para que S. Ex<sup>e</sup> viabilize esse entendimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Ministro da Administração, Aluizio Alves, para proferir a sua palestra.

O SR. ALUIZIO ALVES — Sr. Presidente, Senador Martins Filho, Sr. Deputado Renato Vianna, Srs. Senadores e Srs. Deputados, representadas associações de classe, minhas Senhoras e meus Senhores:

Começo por uma informação sobre a situação da FUNAI, objeto do apelo que acaba de ser feito pelo Presidente da Federação dos Funcionários de Brasília. A FUNAI é uma Fundação, portanto, é uma fundação jurisdicionada ao Ministério do Interior. O Ministério da Administração não tem legalmente qualquer interferência em sua administração. O Ministério do Interior, no uso de suas atribuições, em virtude da orientação política que se traçou, resolveu desconcentrar a FUNAI, que se instalava em Brasília, criando superintendências mais próximas das áreas indígenas. Desta solução, aprovada por decreto do Presidente da República, resultou que dos quatrocentos e vinte funcionários da FUNAI, só precisavam permanecer em Brasília cento e dez. Competia à Administração locar os demais funcionários, os outros trezentos e dez funcionários, nos vários órgãos descentralizados, ou seja, nas várias superintendências. Mas ocorre que nem todos os funcionários desejam deixar Brasília, e entraram em greve. Embora o problema nada tenha a ver com o Ministério da Administração, pois se trata de administração indireta, jurisdicionada pelo Ministério do Interior, com a intenção de colaborar numa solução conciliatória, o Ministério da Administração recebeu ontem, doze representantes dos funcionários da associação de servidores, da CUT, de todas entidades incumbidas e interessadas no assunto, e praticamente acertou-se uma solução, que deverá ser hoje concluída e oficializada. Qual seria essa solução? Permaneceriam na FUNAI em Brasília os cento e dez funcionários, a Administração da FUNAI considera necessários aos seus serviços aqui. Os demais funcionários não podem ser transferidos para a Administração Direta, como pleiteavam,

pois eles são funcionários de uma fundação, que tem sua estrutura e sua legislação vinculadas à Consolidação das Leis do Trabalho. Então, encontrou-se a seguinte fórmula: dar-se opção aos funcionários. Muitos deles, ou pelo menos alguns deles, parece que estão admitindo optar pela sua transferência para os órgãos descentralizados dos vários Estados, a sua escolha. Uns querem ir para Belém, outros admitem ir para outros Estados etc. Os que não querem sair, e aí vale a pena considerar que nem todos são estáveis, o Governo simplesmente poderia dizer a FUNAI: "pague os seus direitos trabalhistas e os dispensem". Mesmo assim, o Governo não tomou essa posição radical, e admitem redistribuí-los em caráter precário pelos órgãos da Administração Direta que tem alguma vinculação com o problema indígena: Ministério da Educação, Ministério da Cultura, e agora os Ministérios da Previdência e da Saúde, em face da assistência aos índios. Eles não podem ser transferidos para esses Ministérios. Eles seriam apenas postos à disposição desses Ministérios, em caráter precário, até que uma lei permitisse a transferência de funcionários de fundação, que são de administração indireta, para os quadros da administração direta, mas com uma circunstância que vale salientar: eles vêm e são postos à disposição sem perder nem um centavo de salário ou nenhum dos seus direitos. A Fundação assumiria os encargos financeiros todos e asseguraria todos os direitos de sua situação funcional e esses ministérios decidiriam sobre esses funcionários que estariam em caráter precário até que, por lei, fosse permitida a transferência de funcionários da administração indireta, no caso de fundação, para a administração direta.

Creio que a posição do Ministério do Interior não poderia ser mais liberal. Na hora em que a conveniência sobre política administrativa recomenda a descentralização do órgão, ele não poderia ficar com todos os funcionários, aqui, de vez que os serviços que aqui vão ficar localizados só exigem cento e dez servidores. Ele poderia, se quisesse ser radical, dar um prazo para que cada um se apresentasse nos vários órgãos descentralizados e na hora em que, esgotado o prazo, ele não se apresentasse, promover a sua demissão, mas não fez isto; pelo contrário, concordou com a nossa intervenção conciliatória e com a solução em duas etapas: em caráter precário, redistribuir os funcionários que não quisessem sair de Brasília pelos órgãos que tenham serviço de qualquer maneira, Projeto Rondon, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, que absorveriam esses funcionários que continuariam a ser pagos pela FUNAI e com todos os seus direitos assegurados até o momento em que, numa segunda fase, uma vez que permitisse a transferência desses funcionários para os quadros desses ou de outros órgãos da administração direta.

Creio que esta solução absorva todos. Fica a opção dos próprios servidores que querem permanecer aqui, assim, à disposição ou se quiserem ir para os órgãos descentralizados da FUNAI e, com isto, acredito que, no decorrer do dia de hoje, o assunto esteja inteiramente resolvido.

Cuidemos dos objetivos desse simpósio.

O Brasil teve uma reforma administrativa concluída em 1939. Ela começou praticamente em 1936 quando foram criados os primeiros serviços de pessoal nos vários Ministérios. Desta reforma administrativa, em 1939, resultou, como aconteceu principal, a criação do DASP, responsável pela criação do sistema de pessoal civil, estatutário e celetista na administração direta, naquele tempo, apenas estatutário, responsável pelo comando do sistema de Serviços Gerais que praticamente não se implantou; limitou-se a fazer algumas normas e, praticamente, até 1985, funcionou mais no papel do que efetivamente. Ao contrário do Serviço de Pessoal que funcionou, imediatamente, a partir de 1939. Depois, houve uma outra reforma administrativa, em 1967, que resultou dos estudos iniciados em 1961 pelo Ministério Extraordinário da Reforma Administrativa, a esse tempo, exercido pelo atual Senador Amaral Peixoto cujo acontecimento principal dessa segunda reforma administrativa foi o Decreto-lei nº 200. De 1955 para cá, começou a decadência do sistema de administração direta. Os Ministérios foram esvaziados na sua ação direta pela criação de grupos de trabalho, depois de autarquias e, a partir de 1967, sobretudo, pela criação imoderada de órgãos da administração indireta: sociedades de economia

mista, autarquias, autarquias especiais, fundações e empresas públicas.

Hoje, temos a seguinte situação: funcionários públicos, na acepção clássica da palavra, temos 125 mil. São os funcionários regidos pelo Estatuto do Funcionário Público. O total de funcionários em atividade na administração direta é de 535 mil. Vê-se, aí, que 410, mesmo na administração direta, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. A medida em que o tempo foi passando o funcionário vem sendo colocado numa situação de absoluta inferioridade dentro do quadro de pessoal. Pois, na administração direta, são 410 mil celetistas e 125 mil estatutários. Se olharmos o quadro geral encontramos na administração indireta 1 milhão 292 mil empregados. Todos regidos pelas Consolidação das Leis do Trabalho. Arredondando os números, 1 milhão e 300 mil mais 410 mil são 1 milhão e 700 mil servidores da União, hoje, estão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e, apenas, 125 mil realmente são funcionários públicos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos. Esta é a primeira verificação a fazer. A segunda verificação é a seguinte: salvo nos casos das quatro carreiras existentes no serviço público, Fisco Federal, Delegado da Polícia Federal, Poder Judiciário e Itamaraty, salvo nesses quatro casos que constituem uma grande minoria no serviço público, desde 1967 não se admite um funcionário estatutário no Brasil. Todos os funcionários, salvo nesses quatro carreiras, todos os funcionários admitidos mesmo por concurso e a maioria sem concurso, todos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A terceira observação a fazer, é que a Consolidação das Leis do Trabalho não é um regime jurídico próprio para o servidor público. Ele é um regime próprio para o empregado da iniciativa privada, tomado por empréstimo, pela União, para admitir funcionários, na media em que a União começou a descartar a admissão de funcionários através do regime estatutário.

Como não havia um outro sistema jurídico, ou outro regime jurídico, tomou emprestado o da Consolidação das Leis do Trabalho, naquilo que se aplica, porque em outras coisas não se aplica. Ele não tem direito ao dissídio coletivo, não tem direito de sindicização, ele não tem direito de greve, muito embora faça greve à margem da lei. A quarta observação é a de que se acontece isso em relação ao regime jurídico de pessoal, também no regime jurídico das estruturas há distorções. Por exemplo, a lei que regula a instituição de Fundações, regula a instituição de fundações privadas, fiscalizadas pelo Ministério Público. A União terminou tomado emprestado esta lei para fazer fundações públicas, embora regidas por uma lei de fundações privadas e dispensando nas fundações públicas a fiscalização do Ministério Público.

Estamos, portanto, aqui, com soluções de empréstimos, com soluções distorcidas não só em relação a pessoal como em relação às estruturas administrativas. Por que isto? Por várias razões, mas eu creio que não erraria em dizer que o crescimento imoderado das administrações indiretas visou, sobretudo, evitar a estabilidade dos seus servidores que no Estatuto dos Servidores Públicos é assegurada por dois anos visou, sobretudo, evitar o concurso público que, pela Constituição, é obrigatório para os funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos. E visou, sobretudo, a criação de facilidades na fixação dos salários. Os salários de cada empresa ou cada fundação são fixados pela sua administração livremente, de tal maneira que uma paga mais, outra paga menos, outra para as mesmas funções paga salários, gratificações, diferenças etc. Aconteceria o que aconteceu. A administração pública foi perdendo a força, a administração direta. Porque há empresas subordinadas a Ministérios que têm mais força do que o ministro. Há empresas que se administraram à revelia até mesmo da orientação do Ministro. Vários casos ocorreram no Brasil inteiro, durante muitos anos, pois se conhecem decisões ministeriais desrespeitadas pelas empresas. A estrutura da administração direta ficou obsoleta. Sabem os senhores quantas unidades existem na administração direta? Vinte mil e seiscentas, desde o nível de ministro. Com todos aqueles nomes, coordenação, gerência, seção, unidade de planejamento. Com vinte mil e seiscentas unidades da administração direta, o Governo poderia administrar todo o seu programa. Mas, à medida em que foram criadas empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista, não foram extinguindo

essas unidades da administração direta. De tal maneira que hoje nós temos em alguns Ministérios, por lei, muitas unidades devendo executar determinadas tarefas, que são executadas dentro do mesmo Ministério por empresas públicas. Como há outras unidades que deixaram de executar essas tarefas que, para executá-las, foram criadas empresas públicas, mesmo assim elas sobreviveram como uma alma penada dentro dos Ministérios, sem fazer nada, apenas pagando seus funcionários. Tudo isto resulta em um emperramento da máquina administrativa, um conflito de atribuições, uma multiplicidade de tarefas, gastos excessivos e uma falta absoluta de controle.

Ainda ontem recebi os primeiros dados sobre a economia que se fez em três meses, outubro, novembro e dezembro do ano passado, pela simples suspensão da compra de material permanente pelas administração direta e autarquias. Vejam bem: não estão aí incluídas as empresas públicas, as sociedades de economia mista e nem as fundações. Só os Ministérios e as autarquias subordinadas a esses Ministérios. Em três meses e admitindo que o Presidente da República, em caráter excepcional, autorizou a compra de material permanente pelas necessidades apresentadas, laboratórios de universidades e outros materiais solicitados, só a economia, nesse período, foi de 220 bilhões de cruzados. E mais: este número é incompleto, porque ainda há dois Ministérios que não nos forneceram o número preciso e há numerosas autarquias que ainda não nos deram o número preciso. Mesmo assim, em três meses, conseguimos evitar o gasto desnecessário de 220 bilhões de cruzados só em material permanente. E por quê? Por competência? Não! Por que isso? Porque no mês de setembro do ano passado começamos a receber visitas de representantes comerciais, através dos órgãos do Ministério, que vinham mostrar a verba que dispúnhamos, no Ministério, para a compra de material permanente, com aquele argumento que é muito usado: se o Ministério não utilizar, vai perder essa verba. Perder a verba é dizer! não gaste a verba desnecessária. No dia 31 de dezembro ele perdeu a verba, com uma circunstância a mais, alegada por alguns: quando o Ministério não gasta a verba no ano anterior, no outro ano, a SEPLAN corta essa verba.

Então, por conta disso, se fazia essa operação anual: gastava-se até o último centavo, toda a verba de material permanente, necessária ou não, trocava-se até móveis, aparelhos de ar refrigerado etc., e aquele material que se deixava de usar era considerado inservível e ia para o depósito do Ministério. No mês de março e abril do ano vindouro, fazia-se um leilão, e aquelas mesmas firmas que haviam vendido o material novo, quase sempre eram elas que arrematavam o chamado material inservível e, em geral, pelo valor de 5 ou 10% do custo histórico. E a mim só despertou a atenção o problema nas duas circunstâncias: primeiro, quando precisei instalar a Comissão Geral da Reforma Administrativa, quase um andar inteiro do Ministério, e não precisei gastar nem um centavo, nem com cortinas, nem com aparelhos de ar refrigerado, nem com móveis e nem com máquinas de escrever. Fui buscar todo esse material no depósito do DASP como material inservível, substituído pela pressão e pela capacidade de venda dos fornecedores nos dois anos anteriores, e depois quando chegaram as ofertas.

Vê-se por aí que realmente a administração direta se foi deteriorando, foi perdendo a sua eficácia, e ela hoje representa em pessoal 6% da administração pública e 94% são representados pelas empresas, pelas sociedades de economia mista e fundações.

Admitamos então, será que esse sistema é o mais eficaz? Se for, talvez a administração direta deva ceder lugar a ele, mas, nem sempre isso se verifica. Pois, das chamadas empresas estatais, há uma divisão a fazer. Há empresas produtivas e muito bem administradas, como é o caso da PETROBRÁS, o caso da Companhia Vale do Rio Doce e tantas outras, que dão grandes lucros como empresas naqueles setores em que o Governo resolveu substituir a iniciativa privada, ou por necessidades de segurança, como é o caso da PETROBRÁS, ou por necessidades de desenvolvimento para o qual não estava preparada a iniciativa privada, como é o caso da Vale do Rio Doce e tantas outras. Mas, há 172 empresas públicas, chamadas empresas típicas do Governo, que são praticamente repartições financiadas pelos cofres da União. Funcionam como empresas pela facilidade de ad-

mitir pessoal, pela necessidade de ter diretores, conselhos de administração, mas são financiadas pela União. E, todas elas, apresentando em seus balanços de empresa grandes prejuízos operacionais. Na iniciativa privada, uma empresa que apresentasse, durante anos, prejuízo operacional, o que aconteceria? Ou ela seria fechada pelos seus proprietários ou iria à falência. No Governo não acontece nada disso. São 172 empresas, a maior parte dando grandes prejuízos operacionais o Governo arrecada imposto e banca o prejuízo daquelas empresas, até com uma máscara, um disfarce diferente até 28 de fevereiro. É que muitas dessas empresas, recebendo as verbas do Governo, aplicavam esses recursos no mercado financeiro e, no final do balanço, tinha essa beleza: prejuízo operacional, 80%; e, muitas delas, lucro financeiro, 10%, 20%, 30%, e aí vamos conceder produtividade, vamos conceder aumento aos trabalhadores, porque a empresa deu lucro, lucro falso, lucro obtido com especulação financeira e com verbas do Tesouro.

Ora, há cerca de um mês, um mês e pouco, recebi a visita de dois representantes de uma universidade, com o seguinte problema: temos na universidade duas fundações — já aí começava o exagero. Mas não é tão grande o problema, porque há outras universidades que têm sete fundações, outras que têm cinco fundações — haverá uma que tinha quatorze fundações. Foi extinguindo e agora tem sete. Então, o problema era o seguinte: como essas fundações não tinham fonte de renda e cada uma delas tem cento e tantos funcionários, elas viviam de quê? No mês de janeiro, a universidade, à qual ele pertencia, fazia um convênio de 50 bilhões de cruzeiros — hoje seriam 50 milhões de cruzados — para que aquela fundação fizesse uma determinada pesquisa, uma determinada tarefa, com uma condição: aquele dinheiro não podia ser gasto. A fundação pegava aqueles 50 milhões e aplicava no mercado financeiro por 4 meses. Quando chegava no mês de abril ela fazia uma carta à Universidade dizendo que não pôde, por motivos vários, fazer a pesquisa e devolvia o dinheiro — e ficava com aproximadamente 28 bilhões do lucro financeiro da aplicação no mercado financeiro. Então, é uma coisa mascarando a outra. Pegava-se o dinheiro da universidade, dava-se à fundação, porque a universidade não podia aplicar no open marketing, mas a fundação aplicava no Open Marketing e depois devolvia o dinheiro da falsa pesquisa à universidade, e ficava vivendo da especulação financeira. Por conta disso, ela tem duzentos e tantos funcionários. Com a lei de estabilização econômica, de 28 de fevereiro, já no dia 1º de março ela não podia mais aplicar aquele dinheiro, não tinha como aplicar aquele dinheiro, não tinha a renda do Open Marketing e passaram a não pagar a partir de março os duzentos e tantos funcionários e queriam, simplesmente, que a universidade absorvesse, com a nossa aprovação, aqueles duzentos e tantos funcionários.

Então, por esses dados, e por esses números, pudemos chegar a algumas conclusões e algumas verdades: a máquina administrativa está inteiramente distorcida. Ela é prestada, hoje, em pessoal, por 6% da administração e por 94% de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, por empréstimo ao Serviço Público, porque não foi feito para o Serviço Público.

Em relação a estruturas, temos numerosas fundações baseadas numa lei também feita para fundações privadas e tomadas, por empréstimo, pela administração federal. E, terceiro, — em termos de estruturas — temos quatrocentas e tantas empresas que realizam 94% da administração indireta e temos 20.600 unidades da administração direta — umas realizando as suas tarefas e outras sobrando no organograma da administração direta e outras competindo com a administração direta, sempre dentro dos mesmos Ministérios.

Por conta desse quadro geral, do qual dou apenas algumas tintas, o Presidente da República determinou, em julho do ano passado, que se promovesse uma ampla e profunda reforma administrativa, que, além do objetivo de se corrigir essas distorções, estabelecesse um novo perfil da administração pública, um perfil democrático de vez que as duas organizações que tivemos na República — a de 39 e a de 67 — foram feitas em regime autoritário. e, portanto, sob a filosofia do regime autoritário.

Constituída a Comissão Geral da Reforma Administrativa, dividida em seis Câmaras, planejamos uma escala gradual de reorganização, que, evitando fazer um

'só lei global, para que pudéssemos ir implantando, pouco a pouco, as reformas. Então, em vez de fazermos uma lei geral de organização, faremos uma lei orgânica da administração federal, completada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, pelo Estatuto dos Empregados das Estatais, por um nova lei de licitações, por um programa de formação, por um programa de treinamento e, assim, várias leis que seriam gradualmente preparadas e implantadas.

A primeira dessas leis é o Estatuto dos Funcionários Públicos, elaborado pelas Câmaras, com ampla participação do sistema de pessoal, com ampla participação das associações de classe, com ampla participação do simpósio realizado aqui no Senado, cujas conclusões foram aproveitadas no estatuto e com três problemas polêmicos, do qual eu, Ministro e Presidente da Comissão, fui vencido em um e concordei com as outras duas soluções. Fui vencido na idéia que eu tinha de que não deveríamos fazer o Estatuto dos Funcionários Públicos abrangendo apenas 125 mil servidores em um universo de 2 milhões de funcionários. Eu achava que deveríamos fazer o Estatuto do Servidor Público abrangendo funcionários e empregados de modo a estabelecer, tanto quanto possível, a igualdade de direitos entre os dois regimes, mas a Comissão preferiu fazer o Estatuto dos Funcionários Públicos mesmo que depois viesse o Estatuto dos Empregados CLT.

Creio que um pouco pelos mitos que se criam no Brasil, há um mito do Estatuto dos Funcionários Públicos. Então, vamos fazer o Estatuto dos Funcionários Públicos, embora aquele Estatuto vá abranger apenas 125 mil funcionários e se deixe fora desse Estatuto, com muito mais ampla liberdade na fixação de salários, na fixação das condições de ingressos e promoção, um milhão e 800 mil funcionários. Quando, creio eu, o principal interesse do funcionário devia ser no estatuto geral que, como as empresas em geral, pagam melhor os funcionários da administração indireta. Na hora que fizesse um só estatuto ficava mais fácil agrupar os interesses, e a minoria se agregaria aos direitos e vantagens fornecidas à maioria. Mas a comissão decidiu, assim foi feito e se preparou o Estatuto dos Funcionários Públicos. Esse estatuto deveria ser encaminhado, depois da aprovação da redação final, a realizar-se em abril deste ano, mas af aconteceu um grave, importante e secundo acidente de percurso, isto é, a reforma econômica do dia 28 de fevereiro, que não é apenas uma lei monetária, não é apenas uma lei financeira, é uma lei que reforma fundamentos da economia brasileira e, por isso mesmo, gera consequências no plano político, no plano social, no plano econômico, no plano financeiro etc. E o Plano de Estabilização Econômica criou um impacto esperado, mais profundo, sobretudo, em 3 setores, sistema financeiro dimensionado para uma atuação múltipla, ampla e profunda em todo o País em nome da inflação, com os lucros falsos da inflação. Naquela disputa, por exemplo, de bancos que criavam agências que, sabidamente, deficitárias em cidades que não tinham a menor condição de ter uma agência bancária. Conheço cidades do Rio Grande do Norte que não têm nem vida econômica, nem capacidade econômica para ter uma cooperativa, mas têm três agências de grandes bancos, todas as três dando prejuízo. Por quê? Porque à medida em que se criava uma agência pioneira, o banco diminuía a sua obrigatoriedade de fazer o depósito compulsório no Banco Central e com aquela parcela que ele deixava de depositar no Banco Central, aplicado no open marketing ou em letra de câmbio, o banco tinha, muitas vezes, um lucro de três ou quatro vezes o prejuízo que tinha naquela agência. Então, ele tinha — com quatro ou cinco funcionários — num prédio alugado — um prejuízo "x", e, por conta daquela agência pioneira, ele diminuia o seu depósito compulsório no Banco Central — que é feito o depósito compulsório sem rendimento. Então, o banco pegava aquela parcela correspondente àquela agência pioneira e aplicava no mercado financeiro e ganhava, às vezes, três, quatro vezes, cobrindo o prejuízo do banco e ainda ganhava dinheiro. Na hora em que esse mercado financeiro foi desorganizado pelo Programa de Estabilidade Econômica, eliminando-se a correção monetária, eliminando a desindexação, eliminando-se ou reduzindo ao mínimo a inflação, esse sistema deixou de funcionar, daí por que os bancos estão

fechando as suas agências deficitárias. Daí por que os bancos estão desempregando funcionários, que eram funcionários aproveitados em função de um sistema inflacionário. Se isto aconteceu nos bancos, aconteceu também nas empresas. Numerosas empresas da iniciativa privada, que criam o prejuízo operacional, apresentados em balanço, trabalhavam, portanto, com baixa produtividade, trabalhavam com prejuízo, eram mal administradas em alguns casos. E se compensavam aqueles prejuízos com aplicações financeiras. Então, nos seus balanços vinham o seguinte: prejuízo operacional: 49 bilhões; lucro de operações financeiras: 60 bilhões. Assim, compensava viver, assim falsamente. Mas isso levou essas empresas a se reciclam. Elas todas estão se reciclando, porque já não tendo aquela parcela de lucro financeiro, quando chegar o fim do ano com aquele prejuízo operacional só haverá um caminho: a concordata ou a falência.

As empresas do Governo? Das 172 empresas do governo, mais de 2/3, também, têm um prejuízo operacional, compensado pelo lucro financeiro obtido no mercado financeiro. Na hora em que deixaram de ter aplicações financeiras, passará a ter apenas prejuízos e só há uma maneira: é o Governo bancar o prejuízo. Mas, para o Governo bancar o prejuízo tem que tomar dinheiro emprestado ou emitir. Aí voltaremos às velhas fontes inflacionárias. Então, isto está levando o Governo — como as empresas de iniciativa privada — a rever o seu sistema de empresas deficitárias. Essas empresas não estão sob a jurisdição do Ministério da Administração. Elas pertencem a vários ministérios e que têm o controle financeiro na Secretaria Especial do Ministério do Planejamento. Então, como a reforma administrativa é liderada pelo Ministério da Administração, com a participação de membros natos do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda, os três Ministros dessa área conversaram e colocaram esse problema: nós estamos com 172 empresas que viviam sob o estímulo da inflação, viviam com a renda da inflação que agora não tem mais e que só tem uma maneira, que é a do Governo pagar o prejuízo ou, então, extinguir algumas, fundir outras, transformar outras de modo a torná-las operacionalmente lucrativas e as que não forem, transferir as suas tarefas, novamente, para a administração direta e muitas das quais nunca de lá deveriam ter saído, porque não tinham nenhuma característica de empresa, mas de órgãos de pesquisas. Então, não tinha o porquê deixar de ser um órgão de pesquisa do Ministério para ser uma empresa só pela facilidade de ter uma diretoria para nomear funcionários e para pagar acima do plano de classificação de cargos. Disso resultará a seguinte situação: no meio da reforma administrativa, com esse acidente de percurso que saudamos com entusiasmo pelos resultados que oferecem à sociedade brasileira, temos que dar uma ligeira parada na reforma clássica, que estávamos fazendo, para examinar esse problema de emergência que surgiu. E isso é o que estamos fazendo e esperamos que num prazo de um mês e meio ou pouco mais estarmos com os seguintes pontos definidos: 1-º Quasi as empresas que podem sobreviver como estão e quais as que não podem? Então, elas terão que ser extintas, fundidas ou reduzidas. Quais as empresas que justificam continuar e quais as que não justificam? Porque nada justifica que devam ser empresas, quando podem ser departamentos da administração direta. E aí, saneada essa situação, acontecerá o quê? Das empresas extintas sobrarão funcionários, nas empresas reduzidas também. Nas empresas fundidas sobram funcionários. E, aí, o que fazer? Os mais frios dizem: demitir. Mas demitir fará crescer as legiões de desempregados, que antes eram empregados do serviço público, e mais, perder tudo que naquele empregado a própria União investiu em experiência e em competência. Transferindo algumas daquelas tarefas para a administração direta, ela vai ter que recrutar novos funcionários para fazer aquilo que era feito pela empresa, e muito mais se justifica que faça com os próprios funcionários, que eram daquelas empresas. Por isso há uma segunda consequência inevitável: transformação na Administração Direta. Vamos dar um exemplo: as pesquisas agropecuárias eram feitas por empresas do Ministério da Agricultura. Se porventura passarem à responsabilidade do Ministério da Agricultura, da administração direta, isso gera consequências de pessoal, de economia naque-

las empresas, mas gera, também, responsabilidades novas na Administração Direta do Ministério da Agricultura.

Então, seria uma imprudência se continuássemos fazendo a reforma administrativa ignorando esse fato fundamental que aconteceu na economia brasileira, que acontece na administração brasileira. Razão pela qual, acho que dentro de um mês e meio estaremos em condições de apresentar ao Presidente da República — aos três Ministros envolvidos — Administração, Planejamento e Fazenda — soluções ou alternativas de soluções para esse problema. Mas aí, cria-se uma situação muito mais complicada do que essa da FUNAI, que é o fato de serem de funcionários de uma fundação que não podem ser transferidos para a administração direta. É o mesmo fato de funcionários de empresas, ou de fundações, ou de sociedade de economia mista, que por lei não podem ser transferidos para administração direta, com uma única diferença: a FUNAI tem 400 funcionários fáceis de acomodarmos, e aí serão dezenas de milhares de funcionários nessa situação. Razão pela qual, achamos que, reformulando o sistema de empresas típicas do Governo, essas 172 empresas, para extingui-las, mantê-las, transformá-las, fundi-las, reduzi-las etc, transferindas dessas empresas para a administração direta muitas tarefas, reformulando, em consequência, as estruturas da administração direta, e tendo aí uma massa humana da ordem de 600 a 700 mil funcionários envolvidos nessas transformações, deveríamos aproveitar a oportunidade para fixar alguns parâmetros na política de pessoal que seria mais tarde definida na reforma administrativa clássica. Como? Primeiro: criar carreira do servidor público, que não existe. Hoje, temos quatro carreiras no serviço público: a de Itamarati, a de fiscais e auditores da Fazenda, a de delegado de Polícia Federal e a de judiciário. Os demais funcionários não integram as carreiras. O funcionário faz um concurso quando é para administração direta, ou para a autarquia, ou não faz concurso e entra numa empresa. Na administração direta, por exemplo, ele faz um concurso de agente administrativo. O que acontece com esse funcionário que entrou aos 24 anos como agente administrativo, era estudante, fez um concurso, passou, teve a sorte de ser convocado? Depois disso, ele se forma em Direito, ou em Engenharia, ou em Advocacia, mas continua como agente administrativo, e não tem jeito de sair dali, porém vai advogar, ou vai enfrentar a profissão de engenharia, ou de medicina, mas acontece que ele tem ali um emprego efetivo, e não quer deixar aquele emprego efetivo enquanto não tiver uma boa clínica, enquanto não tiver um bom escritório de advocacia — e isso não se faz rapidamente. Então, cria dentro do funcionário a seguinte situação: durante um determinado número de horas ele é agente administrativo, fazendo aquele trabalho repetitivo, mecânico, carimbando papéis, sem nenhum estímulo, enquanto nas outras horas, se cansando indo de madrugada para os hospitais, fazendo plantão, trabalhando de noite em escritório de advocacia; porque nem ele pode prescindir do emprego que lhe dá a manutenção da casa, nem quer deixar de cumprir a sua vocação. É sempre um funcionário insatisfeito. Em segundo lugar, o que acontece com esse funcionário? Dois funcionários na mesma sala, na mesma função, fazendo o mesmo serviço; um é competente, um é dedicado, um chega na hora, sai na hora, dá conta do seu serviço. O que acontece com ele? De dezembro a, dezoito meses, de dois em dois anos ele ganha uma referência, e, ao lado dele, um funcionário que por qualquer motivo particular, pessoal, espiritual, ou funcional, não cuida do serviço, chega atrasado, atrasa os papéis, não quer nada. Acontece que, com dezoito meses, ou com dois anos, ele tem a mesma referência daquele outro funcionário, e de cinco em cinco anos cada um ganha um quinquênio; o que trabalha ganha um quinquênio e o que não trabalha ganha um quinquênio. Então, está na hora de realmente mudar isto e admitir a oportunidade, a perspectiva de uma carreira. O sujeito é agente administrativo porque era estudante, apareceu aquele concurso e ele fez, depois que estudou e formou-se, ele possa ter dentro da sua carreira, através de concursos internos e de cursos internos, possa fazer uma carreira e chegar até diretor da sua repartição ou de outra repartição. Ele faz o curso superior e pode até ser transferido do nível médio para o nível superior, mediante condições a serem esta-

belecidas. E com isto estamos fazendo favor ao funcionário, estamos reconhecendo um direito àquele que merece, porque estudou, habilitou-se para isso, mas estamos fazendo justiça também à Nação que quando investe bilhões e bilhões, 13% da sua Receita em educação, é parte dela em educação superior. Não foi para formar advogados, médicos e engenheiros e pô-los durante oito horas de trabalho como agente administrativo ou escriturário ou datilógrafo em uma repartição. Então se terá perdido grande parte do investimento feito na educação superior no Brasil.

Estas coisas não podem ser feitas por milagre, nem por mágica. Elas implicam no reconhecimento de situações, em direitos, em responsabilidades. Vamos dar soluções que nos parecerem certas, mas sabendo que muitos funcionários não vão aceitá-las e podem recorrer ao Judiciário na defesa de seus direitos, ou do que supõem serem os seus direitos. Então, qual é a maneira que estamos imaginando para fazer uma organização? Se o País não existisse, e tivéssemos chegado aqui agora com o Juruna e dissessemos: vamos descobrir o Brasil, vamos organizar o País, vamos fazer uma repartição, seria fácil. Mas acontece que encontramos 25 Ministérios fins, encontramos 425 empresas públicas, e sociedade de economia mista e fundações, encontramos dois milhões de sujeitos envolvidos, empregados de fundações, empregados da sociedade de economia mista, empregados de empresas, empregados de autarquias, funcionários de Ministério, e não podemos desconhecer essa realidade. Então, a orientação que pretendemos imprimir a esse trabalho de reorganização é a seguinte: fazer de conta que estamos descobrindo o Brasil agora, que é um País grande, com vários problemas de saúde, de educação, de agricultura, de ecologia, de tudo o mais.

E como esse País deve ser administrado? Por Ministérios, por autarquias, por empresas públicas, por sociedade de economia mista, não por empresa que se crie só para nomear funcionário ou para nomear diretores, mas aquilo cuja atividade só possa ser exercida, ou que seja exercida com melhor eficácia por empresas públicas. Então, feito este painel, criar a carreira ou as carreiras de servidores públicos dentro dos vários níveis; do nível superior, de liderança, assessoramento, de direção, e do nível médio de operação. E com todas as oportunidades para que o funcionário, quando moço, entre no nível médio, e depois, pelo estudo, pela competência, pela aplicação, chegue ao último nível da carreira, que será de diretor da repartição, porque cargos em comissão ficarão apenas, dentro dessa concepção, Ministro de Estado, Secretário-Geral, Secretários de Serviços, e Assessores. (Palmas.)

Então, aqueles que são responsáveis pela orientação política do Governo, mas a máquina do Governo, de diretor para baixo, entrando por concurso, independe das mudanças políticas — saia o PMDB, ou Frente Liberal, entra PDS, ou entra Partido Liberal, a máquina é a mesma, estável, como nos outros países organizados, apenas mudam os cargos em comissão, porque são cargos que fazem a política do partido vitorioso no regime democrático. Agora, estamos imaginando que a estrutura necessária seria a seguinte: em nível superior, cerca de 12% a 15%, 70% de nível médio e 15% de nível de apoio; continuos, garçons, motoristas, vigilantes etc. Criar-seiam várias carreiras e pegariam 2 milhões de pessoas e veríamos quais as que pela competência, pelos direitos adquiridos, pelo concurso realizado já se adaptam àquelas carreiras e enquadram. Aqueles que não preenchem todas essas condições, preenchem algumas, mas que podem preencher através de um curso de treinamento, através de um prazo para cumprir determinadas condições exigentes, então dá-se esse prazo, dá-se esse treinamento e enquadra-se também. No final vão sobrar os que, não têm curso, não têm preparo e muitas vezes não tem culpa, o brasileiro fica analfabeto ou não consegue fazer o primeiro curso, não tem culpa da sua pobreza, da falta de oportunidade da necessidade de trabalhar cedo abandonando a escola, então vamos simultaneamente com esse trabalho — este projeto já está preparado na FUNCEP — completar a escolaridade de cerca de 100 mil funcionários por ano que não têm o primeiro grau e segundo grau, para que eles possam atender às exigências daquelas carreiras. Então, levam um certo tempo e poderia ser enquadrado logo naquela carreira, mas ele não

tem o Primeiro Grau, e aquela carreira exige o Primeiro Grau, ou então não tem o Segundo Grau e aquela carreira exige o Segundo Grau. Assim sendo, vai-se dar também a oportunidade de, gratuitamente, completar a sua escolaridade. Aqueles que não tiverem nenhuma condição de serem enquadrados naquelas carreiras serão respeitados nos seus direitos adquiridos, ao longo do tempo, utilizados em tarefas de apoio, como aconteceu agora; nós desativamos 1800 motoristas, na hora em que reduzimos o número de carros de representação, de 2.500 para 290. Ficaram desativados 1.800 motoristas. Quando quis solicitar esses motoristas para colocá-los à disposição da SUNAB e da Polícia Federal para a tarefa de fiscalização de preços, e agora da SUCA M para o Rio de Janeiro, atuarem no combate à epidemia, tive a grata surpresa de verificar que daqueles 1.800 eu só poderia disponer de 51, pois os outros 1.750 já estavam aproveitados; ou como de porteiro, ou como continuos, eles próprios adaptaram à nova realidade. E isto vai acontecer com aqueles milhares de funcionários que, não tendo escolaridade e condições para serem enquadrados nas carreiras, possam ser aproveitados em tarefa de apoio.

Agora, isso é um trabalho gigantesco pelo volume dos trabalhos. Segundo que para chegarmos a consenso entre os Ministérios e com os próprios funcionários sabemos que não podemos encontrar uma fórmula que atente ao interesse individual de dois milhões de funcionários. Outros poderão não ser atendidos, mas terão o recurso ao Poder Judiciário, cujas decisões serão acatadas rigorosamente pelo Governo. E vai acontecer um outro problema grave.

De modo geral, salvo um caso ou outro, os empregados das empresas públicas, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista, ganham, pelo menos, um pouco mais do que os estatutários; em alguns casos muito mais, 2/3, mas de modo geral 1/3, pelo menos, nas tarefas de nível médio e nas tarefas superiores ganham 4 ou 5 vezes a mais.

Vamos Poder de uma hora para outra aumentar todos aqueles níveis? Não adiantaria enganar os funcionários, não vamos poder, porque as despesas de pessoal da União no ano de 84 que foi de 23 trilhões de cruzeiros, bilhões de cruzados, este ano de 86 não serão inferiores a 106 bilhões de cruzados, quer dizer, o funcionário passou a ganhar tanto dinheiro? Não. O funcionário continua a ganhar mal, ele teve uma reposição de salário no ano passado em média de 25%, que é muito inferior ao que ele perdeu de 79 a 84. Mas foram dadas tantas soluções casuísticas, tantas gratificações do que está estabelecido no estatuto — são 4 — chega-se hoje a 52 gratificações para determinadas classes. Foram dadas referências a outras no fim do governo passado, abrangendo 22% dos funcionários, deixando 27% sem nenhuma delas. Foram dadas tantas soluções que as despesas de de pessoal da União tinham se encerrado em 84, em 23 trilhões de cruzeiros; vamos continuar falando em cruzeiros porque era a moeda da época — este ano não serão inferiores a 106 bilhões de cruzados, mesmo o funcionário continuando a ganhar mal.

Portanto, eu não cometeria a hipocrisia de dizer aos funcionários: não, vamos juntar tudo e aqueles que ganham menos serão equiparados aos que ganham mais, porque o governo não teria condições financeiras para fazê-lo, pelo menos, no momento. Mas também não podemos chegar e dizer aos que ganham mais; vamos igualar tudo e vocês agora vão ganhar menos, também é inviável. Então, a solução que nós pretendemos propor seria vencimentos iguais na administração direta e indireta, CLT e estatutário; nas empresas e na administração direta, e aqueles que ganham mais ficam como vantagem individual, ou seja, quando ele se demitir, quando se aposentar, quando morrer — o que não desejamos a nenhum — o seu substituto já entrará dentro dos novos níveis de salário, e se levará alguns anos até que se chegue realmente à justiça da remuneração dos funcionários.

Então, eu queria dizer a esse Simpósio o seguinte: o Estatuto do Funcionário Público que abrange 125 mil estatutários está pronto, votado pela comissão geral da reforma administrativa, faltando apenas a votação da redação final depois que ele foi à Comissão de Redação para sofrer modificações jurídicas necessárias. Nós retardamos um pouco a aprovação da sua redação final, espe-

rando a decisão do Governo, nesses 6 meses em que estão trabalhando, sobre o problema das empresas, o ajustamento delas ao plano de estabilidade econômica, o ajustamento da administração direta, em consequência, e a criação da carreira do servidor público. Razão pela qual o estatuto deve esperar mais um pouco para que não seja uma realidade defasada dentro de um ou dois meses.

Quanto ao outro problema colocado aqui pelos oradores que me antecederam, foi objeto de discussão na Comissão Geral da Reforma Administrativa. Além daquele de ser um estatuto só ou dois estatutos — questão em que fui vencido, pois achava que deveria ser um só — há o problema da sindicalização e há o problema do direito de greve que foram colocados aqui. Direito de greve é um assunto sem possibilidade de discussão na legislação ordinária, de vez que há uma proibição na Constituição. Portanto, se estamos nas vésperas de uma Assembleia Constituinte e se tratando de uma questão extremamente polêmica, ou seja, se o funcionário tem direito a greve ou não, embora ele continue a fazer greve em várias oportunidades, com a tolerância do Governo, esse assunto resolvemos deixar para a Assembleia Nacional Constituinte.

Quanto à sindicalização, a Constituição não proíbe; quem proíbe é a Consolidação das Leis do Trabalho, art. 566. Já tivemos contacto com o Ministério do Trabalho e vamos organizar um grupo de trabalho entre a Comissão Geral da Reforma Administrativa e o Ministério do Trabalho, para que o assunto seja discutido, e desta discussão resulte as modificações a serem feitas na Consolidação das Leis do Trabalho, que é quem deve regular todo o problema de sindicalização e não o Estatuto dos Funcionários Públicos, porque ele discute e assegura direitos individuais dos funcionários, ou o direito de carreira, direitos funcionais. O seu direito de sindicalizar-se é um problema dentro do quadro geral da legislação trabalhista, portanto, deve ser resolvido na Consolidação das Leis do Trabalho. Embora possa adiantar que a opinião do Ministério da Administração, que necessariamente não é a do Governo, — o Governo é um conjunto de Ministérios, um conjunto de política, um conjunto de posições — no que depender do nosso parecer, porque somos favoráveis à sindicalização, embora tenha muitas dúvidas, ainda, não digo que sou contra, mas também não digo que sou a favor, com toda a clareza — a conceder-se o direito de greve ao funcionário público.

Eram estas as palavras, os esclarecimentos que queria prestar a este Simpósio, agradecendo a Comissão de Serviço Público do Senado, a oportunidade que me deu de, mais uma vez, vir falar a esta assembleia, agradecendo aos que me saudaram, a começar pelo Senador Martins Filho, meu querido amigo e correligionário, pelo Deputado, representante da Federação, e assim me ponho à disposição para qualquer outro esclarecimento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se agora aos debates. A Presidência esclarece que, para aproveitarmos melhor o tempo, todos os que desejarem usar da palavra sejam objetivos e breves, para que o maior número possível possa participar dos debates.

Está franqueada a palavra.

O SR. — — De início gostaríamos de agradecer ao Sr. Ministro por sua presença, que muito nos honras. (Inaudível) muito corrigido, porque as companhias não têm almoxarifado, eles não têm capital de giro, se o Senhor pedir este bloquinho, ele vai ser comprado na primeira livraria, o Senhor assina, e sobre esta nota de compra é adicionado 39,8. Enfim, não há almoxarifado, o Senhor sabe o que é um almoxarifado, uma administração pública, com fórmulas de estoques mínimo e uma série de coisas de reposição. Isto é uma coisa muito importante. Agora, quanto a carreira dos funcionários sou uma das que se batem bastante, porque já estou saindo, quase, mas os que ficam devem ter a sua carreira. Isto é uma coisa muito importante e nós o agradecemos. Por exemplo, a rentabilidade aos universitários. Já fui professor universitário no Rio Grande do Sul, fui até professor adjunto, mas acho que as universidades devem trabalhar. Lutei muito pelo Instituto de Fotogrametria e tinha, inclusive, os nossos clientes na Argentina, no Chile e em outros pontos. O professor pode ter os seus monito-

res e os alunos podem ganhar, os alunos podem trabalhar e as universidades podem vender serviços.

Assim como o serviço público também, Sr. Ministro. Eu acho que nós não precisamos fazer tudo de graça, podemos ter algumas taxas, como antigamente nós tínhamos algumas taxas de selo que eram, naturalmente, infinitas em relação ao dia de hoje. Mas nós podemos criar.

Outra coisa importantíssima, Sr. Ministro, é que existem empresas estatais fiscalizando empresas estatais. Isso não é possível. Temos também o serviço direto, os serviços estão distribuídos entre diversas empresas estatais sem especificações da tecnologia sendo cumprida, em cada uma tem a sua especificação que não obedece a especificação nenhuma.

Sr. Ministro, são coisas que precisam ser equacionadas. Acreditamos no Presidente da FUNCEP, ele não me conhece mas eu também já pertenci à equipe de treinamento de nível superior de Minas e Energia, o PRO-FAP, o Professor Paula Leite foi o nosso coordenador, nós injetávamos nas universidades, nós não criávamos cursos, nós montávamos os cursos. Eu fui coordenadora de diversos deles, o que é muito interessante. O que dá mais dinheiro ao professor universitário que ganha pouco, a universidade ganha dinheiro para aumentar seu maquinário, seu instrumental de pesquisa e nós contamos com professores abalizados. O que o senhor não consegue se quiser fazer um treinamento de nível superior hoje, só com professores muitas vezes. Isso são coisas com as quais nós podemos contribuir. O Professor Paula Leite também está aí, ele foi o criador do CENTRECOM, foi aos Estados Unidos e trouxe a planta, construiu e ainda hoje trabalha na ELETROBRÁS.

Estamos aqui para cooperar com o Sr. Ministro, agradecer e dizer que nós queremos sim um pouco mais de dinheiro. Porque entre o 1º de março de 1985 a 1º de março de 1986, eu estou aqui com os meus numerozinhos para lhe levar talvez aqui a uns quinze dias; nós tivemos um aumento de poder aquisitivo de 0,64%, sendo que a inflação foi de 273,55%. Sr. Ministro, capricha numa puxadinha para nós. Agradecemos a sua atenção. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. José Araújo.

Nós pedimos aos Srs. interpellantes, que usassem no máximo dois minutos para que um maior número possível de pessoas pudesse externar os seus pensamentos.

O SR. JOSÉ ARAÚJO — Sou do Senado Federal, Comissão de Serviço Público Civil, gabinetes do Presidente Jutahy Magalhães e do Senador Jorge Kalume, que não se encontra presente, que de certo viajou para algum lugar para fazer a sua política, o que eu acho muito normal.

O SR. Martins Filho, representante do Sr. Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado Federal.

St. Alfredo Campos, ex-Presidente do CSPC do Senado Federal, e atual Líder do PMDB do Senado Federal.

Dr. Aluizio Alves, Ministro da Administração.

Deputado Renato Viana, representante da Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados.

Dr. Marcondes Mondinho Guimarães, secretário do Pessoal Civil do Ministério de Administração.

Dr. Vanderval Alves da Costa, membro da Câmara IV, da Comissão de Reforma Administrativa do Ministério de Administração.

Dr. Marinho da Silveira Soares, Vice-Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

Dr. Raimundo Nonato Cruz, Presidente da Federação dos Servidores Públicos de Brasília.

Sr. Paulo Catalano, Presidente da SUNSEP.

Meus cumprimentos.

Eu gostaria de fazer uma pergunta a S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Administração, Dr. Aluizio da Silva Alves.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, se tivesse possibilidade de me responder, nos dissesse como vai ficar aquele sistema da gratificação natalina que os funcionários públicos抗igos, aqueles que são regidos pelo regime do Decreto 1.711, já que, com essa reformulação que V. Ex<sup>a</sup> citou, vai ser criada a reforma administrativa. Eu gostaria de saber se vamos ter a gratificação no final do ano, a gratificação natalina, como V. Ex<sup>a</sup> já propôs em outro encontro nosso nesta Casa.

O SR. ALUÍZIO ALVES — Eu prefiro que faça todas as perguntas, eu responderei todas de uma vez.

O SR. JOSÉ ARAÚJO — Gostaria também, Sr. Ministro, já que V. Ex<sup>a</sup> falou em Reforma Administrativa, de saber como é que vai ficar o mais injustiçado funcionalista, na classe que tem um apelido, acho que nem é mais nome — Agente Administrativo. Acabou o Agente Administrativo. O Agente Administrativo chega no final da carreira e não se dá a ele, de espécie alguma, aquilo a que fez jus. Agente Administrativo é quem treina a todos no serviço público, desde os doutores que vêm das Universidades, leigos, sem saber o que é serviço público. Esses funcionários são de nível médio e ganham uma gratificação irrisória, vamos dizer assim, gratificação de representação de gabinete que equivale a um salário míni-

mo. Outra coisa que gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me dissesse alguma coisa, é sobre a venda de apartamentos funcionais. V. Ex<sup>a</sup> disse que iria vender 70% dos imóveis funcionais; 30% seria para o pessoal transitório que vêm com os partidos políticos, quando o Presidente assume e distribui aos seus Ministros, e os seus Ministros trazem os seus companheiros que ajudaram, certamente, a elegê-los para os cargos públicos. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> também me desse essa resposta.

Gostaria também de saber de V. Ex<sup>a</sup>, na atual conjuntura deste País, como esse vai ficar esse problema com relação à nossa Superintendência da Construção Civil? Eu digo nossa, porque nós também trabalhamos em benefício dela, para construir esse patrimônio que o Governo tem de apartamentos e carros funcionais.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> respondesse o que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer com esses apartamentos que estão caindo aos pedaços. Como o funcionário público não ganha sequer para manter as suas despesas de casa, Sr. Ministro...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

O SR. JOSÉ ARAÚJO — Muito obrigado. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> deixasse pelo menos que eu terminasse as minhas perguntas, Sr. Senador. Desse-me mais uns 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Eu apelaria para que V. Ex<sup>a</sup> concluisse o seu raciocínio, para que os outros pudessem participar democraticamente. (Palmas.)

O SR. JOSÉ ARAÚJO — Muito obrigado. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o tempo que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu.

Eu gostaria também, Sr. Ministro, de terminar o meu pensamento sobre a reforma dos apartamentos. É bem verdade, como eu estava dizendo aqui, que os apartamentos estão caindo aos pedaços. O Governo sempre diz que não tem dinheiro, mas sinceramente, Sr. Ministro, vamos concluir as coisas com mais objetividade. Quando o Governo diz que não tem dinheiro é um simples instrumento para o Governo ganhar dinheiro. Como V. Ex<sup>a</sup> vem a saber e todo público do Brasil deve saber, o Governo é o criador da Loto, do Fundo de Investimento Social, da Loteria Esportiva e isto são meios de arrecadação. Por que não aplicar esse dinheiro? Falar com o Ministro da Fazenda e com o Ministro do Planejamento João Sayad, para reformular esses apartamentos.

Será que o funcionário público não tem o direito de morar num lugar condigno? Muito obrigado.

O SR. ALUÍZIO ALVES — Presto os esclarecimentos solicitados. 13º salário: recebem o 13º salário, 94% do funcionalismo, ou seja, todos os empregados pela CLT. Apenas 6% não recebem. Nós temos lutado para conceder a eles, aos que não recebem, aos 125 mil, esse 13º. Mas tenho que reconhecer também o seguinte argumento: é que os últimos funcionários estatutários, que não têm, portanto, o 13º, foram admitidos em 1976. Portanto, eles já tem 10 anos. Nessas 10 anos, tiveram dois quinquênios que representam 10%, enquanto funcionários celetistas receberam o 13º salário, mas não receberam os quinquênios. Então essa é uma questão polêmica na qual eu tenho me envolvido, tenho advogado a concessão do 13º salário. No estatuto dos funcionários que nós votamos incluímos o 13º salário, mas não posso deixar de reconhecer que os últimos funcionários estatutários foram admitidos em 76, portanto já têm 10 anos,

já dois quinquênios, enquanto o celetista que tem 10, 15, ou 20 anos de serviço, muito embora receba 8,2 do 13º salário, não recebe esse quinquênio.

Quanto aos apartamentos, temos 10.652 apartamentos. Quando chegamos ao Ministério 49% deles estavam indevidamente ocupados. Ao longo deste ano com três medidas administrativas conseguimos receber mil e poucos. Os outros todos estão, ou sob a proteção de uma súmula judiciária do Tribunal Federal de Recursos, ou em questão na Justiça, porque não querem devolver os apartamentos quando perdem as condições de ocupá-los e, então, temos portanto, dependendo da Justiça, cerca de 3 mil e tantos apartamentos.

A idéia que temos estudado e desenvolvido dentro do Ministério é de que havendo em Brasília 57 mil funcionários, cerca de 40 mil ou 40 e tantos mil têm condições de requisitar apartamentos para morar. Por quê? Porque não têm apartamento próprio e porque preenchem as outras posições de direito.

Então, enquanto tivermos 10 mil apartamentos estaremos sempre negando o direito a, pelo menos, 30 mil ou 37 mil funcionários porque não há apartamento suficiente para todos.

Então, como o Governo não dispõe, na atual fase, de recursos financeiros para construir mais 30 mil apartamentos, nem de terrenos suficientes para isso, nem de dinheiro, temos desenvolvido a idéia de deixar apenas na SUCAD 3 mil apartamentos para os funcionários que venham a ocupá-los transitoriamente, são aqueles que exercem cargos em comissão a cada mudança de Governo e aqueles outros 7 mil que devem ser ocupados por funcionários permanentes aqui em Brasília, seriam a eles vendidos e com esses recursos da venda iríamos financiando aos funcionários outros apartamentos, não só aqui em Brasília, como em todo o Brasil. Mas não podemos fazer essa venda enquanto não estiverem todos os apartamentos ocupados devidamente porque, então, além de premiar 3 mil pessoas ou famílias que já estão beneficiadas pela ocupação do apartamento a que não têm direito, ainda fámos premiar os pela segunda vez, vendendo em condições especiais apartamentos que não têm direito nem de ocupar como aluguel, tanto menos comprar.

Então, estamos aguardando a aprovação de um projeto que está na Câmara dos Deputados e há 50 e tantos dias está no primeiro lugar na Câmara dos Deputados na Ordem do Dia, mas não é votado porque o Deputado Amaral Netto apresentou uma emenda a este projeto mandando vender os apartamentos.

Com apartamento pretende regular a ocupação, não pode a mesma lei, que manda regular a ocupação, no artigo final mandar vender e porque esta venda agora iria premiar 3 mil e tantas pessoas que não têm o direito nem de ocupar, quanto mais de comprar esses apartamentos. Cada vez que é pedida verificação de número não há número suficiente para votar o projeto, não 50 e tantos dias não se vota esse projeto.

Esperamos que o Congresso vote o projeto e com esta votação do projeto que sejam fixadas as condições legais para ocupação do apartamento, vamos pleitear do Tribunal Federal de Recursos a nulidade daquela súmula administrativa, baseada em decretos anteriores e só, então, ocupados devidamente por funcionários que têm direito a apartamento, proporímos ao Governo a venda desses apartamentos. Até lá seria uma dupla injustiça para os funcionários que não têm direito e que passariam, deixariam de comprar apartamento para ser comprado por quem não tem direito.

Quanto à manutenção dos apartamentos.

A taxa de ocupação não é suficiente para as despesas de manutenção do apartamento. Já o Ministro da Administração vinha com um prejuízo mensal da ordem de 250 milhões de cruzados para realizar os serviços de manutenção dos apartamentos. Com o congelamento das taxas de ocupação, ocorrido em 23 de fevereiro, eram aumentadas no dia primeiro de março. Com o congelamento das taxas de ocupação, o prejuízo da SUCAD passou a ser, entre a renda que ele recebe e a manutenção dos apartamentos, de 800 milhões de cruzados, isto é, de oito-centos mil cruzados e as verbas de que dispomos para suprir essa deficiência não são suficientes, nem temos condições, agora, de solicitar, dentro do plano de economia

do Governo, de eliminação do déficit público, suplementação dessa verba, porque estamos contingenciados por aquele decreto que manda reduzir em 10% a despesa do Ministério. Se pedissemos a suplementação dessa verba não cumpriríamos aquele decreto. Portanto, é preciso ter um pouco de paciência até que os recursos sejam fornecidos pelo Governo, ou as taxas possam ser, no futuro, depois de 23 de fevereiro, reajustadas e que o Ministério tenha condições financeiras de promover uma melhor conservação desses apartamentos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra Jurandir Freire.

O SR. JURANDIR FREIRE — Procurarei ser o mais objetivo possível e as perguntas dirigidas especificamente ao novo Estatuto dos Servidores Públicos, para o qual é o tema desse segundo simpósio.

São suas perguntas, Sr. Ministro. A primeira é com relação à sindicalização dos servidores públicos federais. Primeiro é que a Constituição permite a sindicalização, simplesmente não é explicitada. A CLT faz sérias restrições de diversas lei e alguns artigos, mas que alguns juristas dizem que é permitido a sindicalização do servidor público. Então, no momento em que se está votando um projeto de novo Estatuto do Servidor Público, no momento da Nova República, o Sr., como Ministro, já se pronunciou favorável à sindicalização do servidor público, tanto neste momento como na Constituinte de 46, também foi favorável, então por que não explicitar essa sindicalização nesse novo Estatuto?

Argumento um outro elemento que é a questão de não juntarmos Direito de Sindicalização como Direito de greves. As duas coisas podem estar separadas.

A segunda pergunta é com relação a esse documento que estamos discutindo, que é o novo Estatuto. Segundo informação que se ouve perdeu na Comissão de Reforma Administrativa, que a proposta inicial era de dois estatutos: um para os funcionários e outros para os empregados celetistas. No entanto, estou vendo nas disposições transitórias, no artigo 177, que teria uma lei especial para os empregados celetistas ingressarem nesse novo Estatuto. Então, já que tem essa lei especial, que vai permitir o ingresso dos servidores celetistas das autarquias, da administração direta, porque também não é de imediato incluída essa questão dos celetistas e está mais bem esclarecida, mais bem explicitada o que essa lei transmite juntamente com o documento do novo Estatuto. São essas duas perguntas.

O SR. ALUÍZIO ALVES — Quanto à sindicalização, a Comissão Geral da Reforma Administrativa, que é constituída por 36 membros, entendeu que o problema não devia ser objeto de Estatuto. O Estatuto fixa diretrizes e responsabilidades do funcionário com funcionário e não da classe dos servidores públicos. Isso como base, inclusive, na disposição do artigo 566 da Consolidação da Lei do Trabalho. Portanto, o que a Comissão acha é que esse assunto deve ser discutido na reforma da Constituição e, por coincidência, há um projeto do Sr. Jorge Kalume, Projeto de Lei nº 84, que revoga o artigo 566 da Consolidação da Lei do Trabalho aprovado pelo Decreto nº 1.546, de 1 de maio de 1943. Portanto, vê-se assim que o Congresso pode, a qualquer momento, votar essa reforma da Consolidação, mas não ficaria propriamente colocado um artigo desse, por exemplo, se no Estatuto do Funcionário Público tivesse: "É revogado um artigo tal da Consolidação da Lei do Trabalho". Esse é um problema a ser regulado pela Consolidação da Lei do Trabalho. Tenho autoridade para defender essa posição, que como o Sr. recordou, fui Constituinte em 46 e na Constituição de 46 votei pela sindicalização do funcionário público. Tanto é uma velha posição que apenas não votei por ela, porque, ainda hoje, tenho dúvidas quanto ao direito de greves dos trabalhadores, mas votei pela sindicalização. Inclusive, tem um requerimento do Ministério do Trabalho que está preparando uma reforma da Consolidação das Leis do Trabalho a ser encaminhada, dentro de pouco tempo, ao Presidente da República, e nessa oportunidade o problema seria colocado.

Outro problema é o do artigo do presente Estatuto, que diz:

"A inclusão do regime desse Estatuto dos atuais servidores regidos pela legislação trabalhista, per-

tentes aos órgãos da União, Territórios e autarquias, será objeto de lei especial."

Nós conseguimos do Presidente um decreto permitindo o abono dos funcionários que pertençam à direção dos sindicatos. Mas isso ai é porque é um direito ou não do funcionário como funcionário. Ele é diretor de um sindicato ou de uma associação, então, a ele, funcionário, pessoa, se dá a esse direito. Agora, o problema da sindicalização não é do funcionário, é da classe em geral. Então, não deve ser regulado pelo Estatuto, que fixa os direitos individuais, e sim pela Consolidação das Leis do Trabalho, que fixa o problema sindical.

Quanto à lei especial, para a inclusão do regime nesse Estatuto, nós deixamos, realmente, para uma lei especial porque não há, ainda, consenso da Comissão sobre a unificação dos regimes jurídicos. Se o regime jurídico decide só estatutário para o funcionário, ou se deve dividir-se em estatutários para determinadas carreiras, e celetistas para determinadas carreiras. Deixou-se, então, esse problema. E nós tínhamos o problema da opção. Porque nós não podemos obrigar o funcionário que é celetista e quer continuar celetista a, compulsoriamente, transferi-lo para o regime estatutário. Ele pode querer continuar celetista, pode querer ter o Fundo de Garantia, pode querer ter os direitos trabalhistas, ele pode querer, inclusive, continuar a acumular o seu Fundo de Garantia para compra de sua casa. Além do mais, se nós fizéssemos isto, obrigatoriamente, isto equivaleria à demissão de todos eles, e eles poderiam, todos eles, ir ao BNH e sacar o Fundo de Garantia, demitidos que estavam, e isto levaria dificuldades financeiras ao Banco Nacional da Habitação. Então, nós resolvemos fazer uma lei especial sobre a unificação ou não do regime jurídico, sobre a opção do funcionário, para evitar o ato sumário de demissão, e preferimos deixar para uma lei especial, porque a Comissão ainda não tem um ponto de vista assentado sobre o assunto. E, tanto quanto possível, com exceção de um voto de consciência, de foro íntimo, nós admitimos, também, e, aí, temos representantes da Comissão, no sentido de que deveríamos tomar as decisões por consenso. Então, nós estamos procurando alcançar o consenso em relação a um, ou a dois, ou a três regimes jurídicos para podermos fixar isto na lei especial, que pode, até por coincidência, se chegarmos a esse consenso, tramar simultaneamente com o Estatuto do Funcionário Público.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Albamar Costa de Queirós.

O SR. ALBAMAR COSTA DE QUEIROZ — Sr. Ministro, V. Ex<sup>e</sup> falou em muitas distorções no serviço público. V. Ex<sup>e</sup> esqueceu ou deixou — não sei por que motivo — de colocar uma grande distorção que tem dentro do serviço público, é com relação a situação do FAS. Recentemente, nós estivemos com o Sr. Ministro Marco Maciel e colocamos toda a problemática da situação do FAS. S. Ex<sup>e</sup>, inclusive, no momento, nos colocou que já tinha conhecimento dessa situação e queria falar ao Presidente da República, mas, antes de falar ao Presidente da República, contactaria, primeiro, com V. Ex<sup>e</sup>, para saber a sua posição em relação a essa situação do FAS. E nós estamos aqui, em Comissão, e gostaríamos de saber, agora, de V. Ex<sup>e</sup> como fica essa situação do FAS, uma vez que nós estamos, de forma distorcida dentro do serviço público?

O SR. ALUÍZIO ALVES — Eu tenho uma posição muito conhecida a respeito do FAS. É claro que citei algumas distorções, mas, se eu fosse citar todas as distorções, nós ficaríamos aqui o dia todo, tão numeroso é, o número de distorções. Citei algumas, assim, de passagem.

Quanto ao FAS, a situação é a seguinte:

O FAS foi criado como uma verba de assessoramento dos Gabinetes ministeriais. A cada Ministério se concedia uma verba. Por exemplo, o Ministério da Administração teria uma verba de 80 mil cruzados mensais. O Ministério da Fazenda, que é muito maior, teria 400 mil cruzados. E o Ministro disporia daquela verba para funções de assessoramento. Eu poderia contratar um técnico, nacional ou estrangeiro, por 80 mil cruzeiros, durante três meses, para fazer um determinado trabalho. Ou poderia contratar seis técnicos depois, para comple-

tar aquele trabalho. Era uma verba para a assessoria ministerial. Mas o que aconteceu com o FAS? Terminou uma pequena carreira, terminou uma pequena tabela. No Ministério da Administração, se não me engano, tem 12 níveis; no Ministério da Fazenda, tem 40 níveis. É uma verdadeira tabela especial. Quer dizer, distorceu-se o objetivo da verba do FAS, porque se tirou do Ministro a capacidade de contratar serviços especiais transitórios, para o seu assessoramento. Criou-se uma pequena tabela, e, quando precisava de um funcionário em uma determinada repartição, não no gabinete, necessariamente, se admitia no FAS. Então, hoje, se nós fizermos um levantamento, eu tenho a impressão que são um mil quatrocentos e tantos, a grande maioria não trabalha nos gabinetes ministeriais. E era lá que deviam trabalhar. Por quê? O Ministério das Minas e Energia precisava de um engenheiro nas Minas Caraíbas, não sei o quê, não tinha lugar, não tinha verba, botava lá o FAS. O Ministério da Educação precisava de uma pessoa numa universidade, — quase todas as universidades tem FAS — dos gabinetes ministeriais....

Não, até mesmo trabalhando, muitos trabalhando: engenheiros, médicos, no INAMPS, que diziam: "Aquela verba é para assessoramento do Ministro". Mas faltava uma verba para um médico, então, admitia-se no gabinete e mandava servir no INAMPS. Resultado: há, realmente, um número pequeno de funcionários que deverão ser enquadrados. Quando fizemos o projeto das tabelas especiais incluímos a regularização dessa situação do FAS. E até fizemos uma coisa, com um certo sacrifício para o trabalho do Ministro. Mandávamos enquadrar os funcionários atualmente pagos pelo FAS e extinguíramos a verba correspondente. Como o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento não concordavam no quadramento e na manutenção da verba para a verdadeira função do FAS, concordávamos em sacrificar o assessoramento dos ministros, criávamos os empregos necessários para o quadramento dos funcionários do FAS, e aquela verba não seria mantida, ela seria extinta. Mas acontece que houve alterações no Congresso, que visavam, sobretudo, abranger no quadramento das tabelas especiais, 36 mil empregados de empresas prestadoras de serviços. Na hora em que o Congresso substituiu a expressão "empregados pagos pelos órgãos de pessoal", foi feita uma emenda "empregados pagos cofres da União". Como os empregados das empresas privadas, afinal, eram pagos pela União, através da empresa, era fácil chegar até a enquadrar aqueles 36 mil empregados de empresas como funcionários públicos. Então, o Presidente resolveu vetar o projeto como saiu da Câmara, porque não havia outra maneira. Não podia vetar. Se viesse a expressão "pelos cofres da União" ficava sem sentido. Então, resolveu vetar. E até o Presidente, com um grande constrangimento, no mesmo dia, baixou um decreto-lei, que ele não queria baixar, a não ser em assunto de situação financeira e em assunto de segurança nacional, que é quando se pode baixar decreto-lei, de acordo com a Constituição.

Mas considerando que o Tribunal de Contas tinha tomado uma decisão de só permitir a existência de tabelas especiais até 31 de dezembro, se o Presidente não baixasse o decreto-lei, então, no dia 31 de dezembro, estaria 1,16 mil tabelistas demitidos sumariamente. Então, ele, constrangidamente, para dar uma solução de emergência, baixou um decreto-lei. E, aí, resolveu restringir, exclusivamente, às tabelas especiais a solução dessas tabelas. Mas acredito que até mesmo agora nessa reforma que estamos fazendo sobre quadro de pessoal encontraremos a solução adequada para o problema do FAS.

O SR. ALBAMAR COSTA DE QUEIROZ — Só uma coisa, Sr. Ministro. V. Ex<sup>e</sup> nos disse uma vez o seguinte: assim que a Presidência da República desse o sinal para V. Ex<sup>e</sup> lhe perguntasse como seria solucionada a questão do FAS, V. Ex<sup>e</sup> disse que já estava pronta a solução.

O SR. ALUÍZIO ALVES — É verdade.

O SR. ALBAMAR COSTA DE QUEIROZ — Recentemente, V. Ex<sup>e</sup> recebeu um processo do Ministro Marco Maciel. Ele provavelmente, foi pedir a V. Ex<sup>e</sup> o sinal verde, pedindo-lhe uma solução para esta questão. Porque ele disse que só iria ao Presidente da República com uma

solução, e a solução passaria pelas suas mãos. Como V. Ex<sup>e</sup> já tem a solução, porque o Sr. falou na época, para a gente, que tinha a solução, assim que ele perguntasse. Então, era isso exatamente que nós queríamos saber: qual a solução que V. Ex<sup>e</sup> colocou para o Ministro Marco Maciel?

O SR. ALUÍZIO ALVES — Nós não respondemos, nem vamos encaminhar a solução isolada do FAS. Um; já estamos, agora, criando a carreira do servidor, e que, dentro de um ou dois meses, esperamos resolver toda problemática de pessoal, dentro da nova situação, não tinha sentido mandar o projeto isolado para a solução do FAS. Primeiro ponto.

Segundo ponto: se mandássemos, posso assegurar que, dificilmente, essa solução sairia antes da outra. Porque a outra é uma solução de emergência que vai ser dada para resolver uma situação criada pelo Plano de Estabilização Econômica e que deverá sair dentro de dois ou três meses. E um projeto desses, a exemplo do projeto da regularização dos apartamentos dos funcionários, está desde outubro do ano passado e até hoje não conseguiu número para ser votado, sobretudo agora com as dificuldades de quorum que este ano o Congresso Nacional está enfrentando pelas eleições. Portanto, eu acho muito mais fácil resolver dentro da reforma que vai ser feita, de pessoal, do que através de um projeto, isoladamente.

Por isso, recebi o expediente que o Chefe da Casa Civil me mandou e disse apenas a ele, numa oportunidade em que conversei com ele sobre o assunto, que pretendia resolver o problema dentro da reforma global e não através de um projeto especial.

O SR. ALBAMAR COSTA QUEIROZ — É só para responder a um cidadão ali, que diz que nós não fazemos nada. O Sr. deve ter muita experiência nisto, o Sr. já é muito antigo no serviço público, não é? (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — concedo a palavra a Sr<sup>o</sup> Deusdete do Carmo Martins. (Pausa.)

A SRA. DEUSDETE DO CARMO MARTINS — Estou aqui representando a Federação Nacional das Associações dos Servidores da Previdência Social.

Quero aproveitar para anunciar que nós realizaremos aqui o 2º Congresso Nacional da Federação, nos dias 28 de maio a 1º de junho.

Estamos encontrando muitas dificuldades com relação a alojamentos e mesmo as dependências para a realização desse Congresso. Nesse sentido gostaria de perguntar ao Presidente da FUNCEP porque há grande dificuldade de se conseguir dependência e alojamento na FUNCEP para discutirmos os problemas da categoria como um todo. Sempre que procuramos a FUNCEP nós é negado tudo:

Segundo, eu gostaria de perguntar ao Sr. Ministro Aluizio Alves, qual a possibilidade dos servidores da Previdência Social terem seu plano de carreira específico, já que somos uma categoria que exercemos funções especiais. E gostaria de colocar, finalmente, que nesse Congresso que nós iremos realizar aqui, a categoria deverá montar um plano de luta para conseguir esse plano de carreira. A categoria está disposta a fazer uma luta grande para conseguir esse plano.

O SR. ALUÍZIO ALVES — E até posso fazê-lo, em nome do Presidente da FUNCEP. A FUNCEP não é um hotel, não é uma casa de hospedagem. A FUNCEP é um órgão destinado a treinamento de funcionários. Então, ele tem, por exemplo durante o ano inteiro a metade da sua ocupação feita pelos funcionários do Itamarati, os alunos do Instituto Rio Branco. É um contrato que ocupa a metade da lotação da FUNCEP, dentro das finalidades da FUNCEP, que é a de formação do pessoal, através do Instituto Rio Branco. A outra metade, a FUNCEP está realizando, permanentemente, cursos. No ano passado, nós treinamos, de agosto a dezembro, 6.200 funcionários. Ou seja, 1.100 funcionários a mais do que a FUNCEP treinara nos cinco anos anteriores. Nós treinamos em cinco meses. Esses funcionários têm que dispor de alojamentos. Se nós começarmos a ceder a FUNCEP para congressos, para simpósios, para reuniões, nós terminamos transformando a FUNCEP num clube social, num clube associativo, desviando-o da função, que é a de

fornecer hospedagem para aqueles que vão lá para fazer cursos de treinamento, que é a função da FUNCEP.

Quanto ao problema da carreira, nós, realmente, estamos estudando o problema das várias carreiras. Mas eu gostaria de dizer que cada Ministério tem a sua carreira. O Itamarati a sua carreira, a Polícia Federal a sua carreira, o Fisco, a sua carreira. Então são conquistas que respeitamos. Não adianta você querer fazer uma carreira de Delegado de Polícia Federal nos outros Ministérios, só pode ser na Polícia Federal.

No Itamarati em que até a forma de remuneração é diferente, o exercício é diferente, uma parte de funcionários vai para o exterior, ganhando em dólar, outra parte aqui, também é natural que tenha carreira específica.

Agora, há uma certa tendência nossa para, nos outros Ministérios, englobar várias carreiras, em vez de fazer uma carreira para cada Ministério. Isto, por uma razão. Vamos admitir o seguinte: a carreira de Procurador. Tem o Procurador Autárquico, tem o Procurador da Previdência, tem o Procurador do Ministério Público. Então, vivem sempre emulando: ora o Procurador Autárquico está ganhando mais que o Procurador da Fazenda, ora o Procurador da Fazenda consegue, como conseguiu, ano atrasado, ganhar mais que o outro, então vem o outro pede a equiparação.

Acho, por exemplo, que com exceção do Ministério Público, que tem uma carreira específica, no Poder Executivo deveria haver uma carreira só de Procurador: Procurador da União. Agora, seriam designados tantos para a Previdência Social, tantos para a Fazenda, tantos para os Ministérios, conforme as necessidades, e dando muito mais chance de promoção. Porque uma coisa é criar uma carreira com 200 vagas; outra coisa é criar carreira com 2.000 vagas. Então, a mobilidade, a possibilidade de promoção é muito maior. Mas nem sempre a gente consegue convencer, porque cada um quer ter sua carreirinha, quando ele teria muito mais oportunidade se tivesse uma carreira só de Procurador da União. Uns, servindo na Previdência, outros servindo na Educação, outros na Fazenda, e assim por diante.

Mas estamos atentos e creio que, de uma maneira ou de outra, vamos considerar a necessidade de carreiras, mesmo dentro do Ministério da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Sr<sup>o</sup> Onéide de Alencar Lopes Neves encaminhou essas perguntas. Ela pergunta: por que o Ministério não realiza simpósios, mesas-redonda, conferências, com a participação dos funcionários.

O SR. ALUÍZIO ALVES — Nós temos feito. No mês passado fizemos uma, no auditório do Ministério.

A SR<sup>o</sup> ONEIDE DE ALENCAR LOPES NEVES — (Fora do microfone)

O SR. ALUÍZIO ALVES — Minha filha, quero-lhe dizer o seguinte: nós fizemos ampla divulgação do simpósio. Funcionou no Auditório do Ministério. Teve mais gente do que tem aqui. Compareceram 240 pessoas. Fizemos esse simpósio durante dois dias, no Ministério do Planejamento. O que nós podemos fazer é o seguinte: é organizar e divulgar pela imprensa, pela televisão. Nesses casos do simpósio, por coincidência, nos dois dias anteriores fui convidado para dois programas de televisão e anunciei pela televisão: a partir de depois de amanhã, tantas horas, etc. E todos os jornais deram antes, durante e depois o noticiário desse simpósio. Lamento que as pessoas não tenham lido ou não tenham se interessado.

Agora, no mês seguinte, estivemos em São Paulo. Este mês, estava programado um para Salvador, mas não o fizemos por causa de dificuldades por parte do Governo estadual.

A SR<sup>o</sup> ONEIDE DE LENCAR LOPES NEVES — (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. ALUÍZIO ALVES — Minha filha, primeiro você não pode fazer um Estatuto, discutindo com todos os funcionários.

A Comissão tem um representante da Confederação Nacional dos Servidores Públicos, aqui presente. Temos um representante da Associação dos Servidores Civis. Nós não podemos chegar e convocar todos os funcionários para a Comissão.

Segundo, fazemos simpósios. Este é o terceiro. Já fizemos na Câmara, fizemos no Ministério do Planejamento, fizemos em São Paulo, já realizamos várias palestras. Agora, isso é importante, é necessário, as pessoas têm que acompanhar pela imprensa para que possam compreender. Confesso que eu gostaria muito mais de ficar fazendo isso do que o que faço todos os dias no Ministério, onde é aquela rotina de todos os dias, estudando processos, etc., e tal. E mais, em relação ao Estatuto, nós publicamos na íntegra, na Revista do Serviço Público, que voltou a circular depois de alguns anos de suspensão, na íntegra exatamente para conhecimento dos funcionários, e mais: mandamos para todos os órgãos de pessoal do País, e recebemos sugestões de todos os órgãos de pessoal do País, e temos mais um serviço na FUNCEP, amplamente anunciado, em que o funcionário pode se dirigir à FUNCEP, que tem uma caixa postal, contando as suas sugestões. Se isso não é suficiente ainda é lamentável, mas realmente nós temos feito o maior esforço possível para essa divulgação.

Quanto à Constituinte para expedir o novo estatuto, eu devo collocar aqui um problema: essa discussão foi feita na comissão. Uns achavam que nós não devíamos tratar do Estatuto do Funcionário Público antes da nova Constituição. Apenas nós consideramos o seguinte: a Assembléa Nacional Constituinte é eleita em 1986. Em 1987 ela vai fazer a nova Constituição. Eu fiz parte da Constituição de 1946, e ela se dedicou, exclusivamente, à elaboração da Constituição, que levou nove meses. A próxima Constituinte vai, simultaneamente, fazer a Constituição e a legislação ordinária. Provavelmente, levará muito mais do que nove meses para elaborar a Constituição. Então, iremos de 1987 a 1988, ou parte de 1988. Se esperarmos a Constituição para depois fazermos o novo estatuto, esse estatuto irá sair lá para 1990 ou mais. Então, a Comissão decidiu fazer agora. Se a Constituinte mudar esse ou outros artigos será mais fácil depois adaptar dois, três ou quatro artigos do estatuto do que ficar esperando dois ou três anos para fazer um novo estatuto.

A SRA. ONEIDE DE CASTRO LOPES — Mas ai, Sr. Ministro, milhares de funcionários que poderiam ter sido aposentados pelo 184, se ainda estivesse em vigor, ficariam prejudicados.

O SR. ALUÍZIO ALVES — Por que, minha senhora? Porque se deixar para fazer em 1990 os funcionários que se aposentarem antes estarão prejudicados.

A SR<sup>o</sup> ONEIDE DE CASTRO LOPES — O art. 184 da emenda Constitucional, ele não consta do novo projeto porque ele conflita... (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. ALUÍZIO ALVES — Mas se ele é uma emenda constitucional, ele é uma parte da Constituição. Ele vigora sobre a legislação ordinária. Nós não podemos fazer uma lei ordinária contrariando a Constituição. Agora, veja o que aconteceria: nós faríamos isso agora, ficaria prevalecendo esse regime, esperaríamos a nova Constituição. Todos os funcionários que se aposentassem até lá estariam igualmente prejudicados.

Bom, a comissão resolveu fazer o estatuto antes mesmo da Constituinte e adaptar o que a Constituição mudar, através de reforma legal.

O SR. PRÉSIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Antônio Carlos Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS VIANA — Sr. Ministro, em primeiro lugar, dentro do princípio de democracia, eu gostaria de perguntar como fica o seminário realizado aqui nesta Casa, em novembro do ano passado, onde estavam as mais expressivas representações dos servidores, onde tiramos conclusões para serem apresentadas ao novo Estatuto do Servidor Público, e que hoje, para surpresa minha, vejo V. Ex<sup>e</sup> dizer que a Comissão da Reforma Administrativa simplesmente achou melhor fazer um estatuto somente para 125 mil servidores. Onde ficam os 535 mil servidores? Ficam dependendo de uma lei especial? O que nós vamos fazer nesse outro seminário? Nesse seminário que foi feito em novembro, nós pedímos um estatuto amplo que abrangesse todo servidor e, pelo que vi, 36 pessoas decidiram que deveria ser só para 125 mil pessoas. Então, eu creio que não adianta nós estarmos nos deslocando das nossas terras natais para vir,

aqui tentar resolver a situação que é de um todo e depois, simplesmente, ser ignorado nisso. (Palmas.)

Quanto à sindicalização dos servidores, Sr. Ministro, eu gostaria de salientar o seguinte: parece-me que o medo maior é a greve, mas os servidores sendo fiscalizados não precisam necessariamente fazer greve. Os sindicatos, sendo organizados, jamais precisam entrar em greve. Quando surge o problema que o art. 566, da CLT, não permite a sindicalização nós, naquele seminário, pedímos a sindicalização do servidor público. Então, creio que podemos, inclusive, incluir um artigo no estatuto da seguinte maneira: "será permitida a sindicalização do servidor público assim que seja revogado o art. 566 da CLT", porque se não constar no nosso estatuto, depois surge aquele problema de que "não consta do estatuto" e o servidor não pode ser sindicalizado.

Faço, também, um alerta a respeito do que V. Ex<sup>e</sup> falou, na sua palestra, que numa repartição dois funcionários trabalham: um é dedicado, cumpre o horário; o outro é desleixado e recebe o mesmo salário, eu gostaria de alertar que muitos casos desses acontecem justamente por culpa dos políticos, porque muitos funcionários são pessoas colocadas por políticos, são pessoas que não passam por concursos. (Palmas.) E uma das coisas que nós queremos que termine, diante do serviço público, é isso, o cabide de emprego. Queremos que todos os colegas se submetam a concurso junto conosco, porque aí realmente o serviço público vai para frente e termina com essa história de uma pessoa trabalhar e duas não, recebendo o mesmo salário. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. ALUIZIO ALVES — Quanto ao estatuto, esclareci aqui que foi uma resolução da Comissão Geral da Reforma Administrativa, que é o órgão incumbente pelo Governo de fazer a reforma administrativa. Eu até fui vencido, mas foi uma decisão da Comissão Geral da Reforma Administrativa e eu me submeti, democraticamente, à sua decisão.

Quanto à sindicalização, a forma apresentada não tem artigo de lei condicional. Fica permitida a sindicalização quando for revogado o artigo tal da consolidação e isso não existe em técnica legislativa.

Quanto aos funcionários empregados por políticos, eu gostaria de fazer a seguinte observação: no dia 15 de março, do ano passado, assumiu o Presidente José Sarney; no dia 17 de março, Sua Excelência baixou um decreto proibindo admissões, a não ser de funcionário por concurso. Então, os políticos não indicaram funcionários no Governo Sarney, porque a partir de 14 de março ficou vedada a admissão de funcionários para as repartições públicas. Apenas têm sido convocados os funcionários — e no ano passado foram convocados mais de 9 mil — que tenham feito concurso, existiam vagas e eles foram convocados por concurso. Portanto, se há funcionários que não trabalham — e há muitos que trabalham — eles não foram indicados por políticos, pois estes durante o regime autoritário, não indicavam e no Governo democrático de 15 de março para cá não podiam indicar, porque foram proibidas as admissões a não ser por concurso. Portanto, as acusações aos políticos são injustas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Joaquim José Freire Ramos.

O SR. JOAQUIM JOSÉ FREIRE RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Componentes da Mesa e Sr. Ministro:

Permita-me, objetivamente, fazer uma sugestão, uma contestação e uma indagação:

Primeiro, no dia 11 deste mês, num seminário realizado em Salvador, o Professor José Martins Catarino afirmou, textualmente, numa palestra que fez: a Constituição Federal, em três artigos, pelo menos, permite a sindicalização, ou seja, naquele que assegura o direito de associativismo e de sindicalização; quando proíbe distinção de qualquer espécie em razão do trabalho; e num 'outro que não me ocorre no momento.

Então, sugiro a V. Ex<sup>e</sup> que diante disso consulte, faça com que a Consultoria Jurídica do Ministério, que V. Ex<sup>e</sup> dirige, elabore um estudo sobre esse assunto, que aí estará de acordo com o afirmado pelo Senador Carlos Chiarelli em oportunidades várias. Esta é a sugestão.

A contestação é uma afirmativa de V. Ex<sup>e</sup>, já anteriormente feita pelo saudoso Ministro Delfim Netto, (risos) de que o funcionário público não tem o 13º salário mas

tem a gratificação de tempo de serviço. Esta afirmativa, evidentemente, não convence a quem realmente conhece, porque os funcionários de economia mista do Banco do Brasil e de outros têm participação nos lucros, anuênio, triênio, quadriênio e muitas outras vantagens. De maneira que é um argumento que, efetivamente, não convence. Além de terem salários superiores, têm vantagens também superiores.

A indagação que faço é a seguinte: concordo com o seu diagnóstico sobre o serviço público em geral e afirmo que não somos nós, funcionários e empregados, que desmantelamos a máquina administrativa, foram os governantes. (Palmas.) E quando falo em governantes não me situo, apenas, em relação aos membros integrantes do Poder Executivo, eu me refiro aos três Poderes, porque estes, na minha concepção, são o Governo: Legislativo, Executivo e Judiciário. Concordo com o plano de carreira, mas pergunto como aprovar 'sem as distorções que têm ocorrido em todos os planos? Porque já vivi três reclassificações: da Lei nº 3.860, nos anos 60; da Lei nº 5.645, em 70; e já estou vivendo a terceira em 80. Pergunto: viverei outra em 90? Como V. Ex<sup>e</sup> vai obter do Congresso Nacional a aprovação de uma lei que libere o serviço público de influências estranhas ao seu funcionamento? Esta é minha pergunta.

O SR. ALUIZIO ALVES — Primeiro, a sugestão sobre a sindicalização. Muito mais simples do que fazer um estudo se a Constituição permite ou não a sindicalização, pois eu não tenho dúvidas de que ela permite, que ela não proíbe; o que ela proíbe é a greve. É simplesmente aprovar o Projeto Kalamu, revogando o artigo da Consolidação das Leis do Trabalho. O que proíbe a sindicalização é a Consolidação das Leis do Trabalho.

Eu citei um exemplo, embora as distorções sejam muitas. Se você quiser comparar as gratificações da FUNAI, que é uma fundação, com as gratificações da FUNCEP, verá que são diferentes; se você comparar Banco do Brasil com BNDES, eles são diferentes. As distorções são muitas. Apenas fiz uma comparação: enquanto o estatutário não tem o 13º salário, por sua vez, também o celestista não tem o quinquênio, embora uns tenham o triênio, outros tenham o quinquênio, e outros ainda tenham o decênio, varia de cada empresa, mas muitos não têm essa gratificação. Aliás, aproveito para dizer que não tenho a menor simpatia por essa gratificação, por antiguidade, porque ela vai premiar, em geral, os que trabalham e os que não trabalham, somente pela idade. Tenho muito mais simpatia por gratificações através do sistema de mérito.

Quanto à possibilidade do Congresso distorcer, ou não aprovar, um bom quadro de pessoal, eu gostaria de dizer o seguinte: nós sempre fazemos o trabalho na convicção de que haja o necessário patriotismo, a necessária convicção para que esse trabalho, se for certo, seja aprovado, e se errado, seja corrigido. Num regime democrático, cabe ao Executivo propor; cabe ao Legislativo corrigir, aperfeiçoar e aprovar; e quando houver distorções ou erros, cabe ao Judiciário corrigir. Isso é o regime democrático. Não sei se o Congresso vai distorcer. Até acho que o Congresso vai melhorar o trabalho que nós fizermos, porque enquanto nós somos trinta e seis cabeças, o Congresso tem mais de quatrocentos e, portanto, maior vivência, maior experiência, e maior número de competência.

Ouví alguém dizendo que existem forças estranhas, lutando contra a aprovação do projeto, no Congresso. Se existem eu não as conheço, não posso saber quais são as forças estranhas, eu só conheço o processo legislativo. Vem a mensagem do Poder Executivo, o Congresso aperfeiçoa, modifica, aprova ou recusa e quando a pessoa ou classe se sente prejudicada vai ao Judiciário. Se há, além desses três Poderes, o poder das forças estranhas, a última vez que ouvi falar sobre isso foi em 61, pelo Presidente Jânio Quadros.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Alcivino Leite.

O SR. ALCIVINO LEITE — Sr. Ministro, pergunto a V. Ex<sup>e</sup> até quando o direito adquirido pela lei nº 5.645, ou seja, o Plano de Classificação de Cargos, isto é, a ascensão funcional está postergada?

O Globo dá uma afirmação de que o Ministério do Planejamento diz que vai até o final do ano. Outro dia, o Jornal do Brasil, com a palavra do Sr. Ministro, diz que vai até 8 de junho. Eu queria uma posição menos sofisística do V. Ex<sup>e</sup> em relação ao Pessoal — e aproveito a presença do Sr. Marcondes, Secretário do Pessoal Civil — porque entendo que estamos num regime democrático, e nós sendo minoria, as pessoas que têm curso superior e são agentes administrativos, devemos subir. O direito da minoria tem que ser respeitado, são poucos, mas têm que ser respeitados.

De maneira que eu queria uma posição de V. Ex<sup>e</sup> como nós ficamos? Temos que pedir demissão para trabalhar lá fora? Porque com esse salário não dá. Empatamos uma fortuna na faculdade. Precisamos de uma posição definida, inclusive para levar aos nossos colegas. Muito Obrigado.

O SR. ALUIZIO ALVES — A explicação é muito simples. Eu me atendo a um decreto, proibido a ascensão funcional até o dia 30 de junho. Se esse decreto vai ser prorrogado ou não só quem pode decidir é o Presidente da República. De nossa parte, defenderemos a não que para o ajustamento do quadro de funcionários se deve restabelecer o direito à ascensão, que foi postergado durante este ano. Agora, não posso assegurar se será ou não porque a decisão final é do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra, o último debatedor, Arnóbio Silva Queiroz, representante da CSPB na Comissão de Reforma do Ministério da Administração.

O SR. ARNÓBIO SILVA QUEIROZ — Em primeiro lugar, quero esclarecer que são duas propostas ao Sr. Ministro. A primeira é a seguinte: estamos chegando de Salvador, de um seminário da confederação, e definimos que faremos brevemente um Congresso Nacional de Servidores Públicos para ratificar, para apresentar propostas também ao Congresso Nacional, aos parlamentares, no sentido de fortalecer simpósio com as novas reivindicações ao Congresso. Nesse sentido, Sr. Ministro, pergunto a V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: iremos encaminhar emendas no estatuto ao Congresso Nacional. A uma vez aceitas pelo Congresso Nacional as novas emendas evidentemente, o Presidente da Casa lhe pedirá alguma sugestão, já que V. Ex<sup>e</sup> encaminhou o estatuto. Eu perguntaria se V. Ex<sup>e</sup> acatará as emendas do servidor público que sejam aceitas pelo Congresso Nacional? Queremos, hoje, saber do comprometimento; uma vez que as nossas emendas ao estatuto sejam aceitas pela Casa, se V. Ex<sup>e</sup> ratificará essas emendas?

A segunda proposta é a seguinte: até a penúltima versão do estatuto, a Comissão Geral da Reforma aprovou a questão da sindicalização. V. Ex<sup>e</sup> está conhecendo hoje a antepauta gratuita e nacional que nós, da Comissão Geral, adquirimos com a supressão da sindicalização na última hora. Quer dizer, a proposta do estatuto, que foi amplamente debatida em todo o Brasil, pois eu andei pelas entidades de classe, estava, até à última hora aceita, porque nós tínhamos o direito da sindicalização. No último momento ele foi retirado.

V. Ex<sup>e</sup>, no seu pronunciamento, falou que vai ainda encaminhar à plenária da Comissão Geral da Reforma a redação final do estatuto. Fiquei esperançoso com isso. V. Ex<sup>e</sup> não poderia entrar hoje para a História do Brasil como o homem do Governo que viabilizou a sindicalização? (Palmas.) se no exato momento em que V. Ex<sup>e</sup> vai encaminhar o estatuto à plenária da Comissão Geral, voltasse como Presidente da Comissão Geral e colocasse em votação a questão da sindicalização, porque o projeto ainda não foi encaminhado, ainda não foi aprovado em última instância pela plenária, então eu indagaria de V. Ex<sup>e</sup> a possibilidade de encaminhar, junto com o estatuto, uma proposta que veio da Comissão de Serviço Público do Senado Federal, que veio de três seminários nacionais de servidor público, sobre a sindicalização, uma proposta que foi discutida no gabinete de V. Ex<sup>e</sup>, que foi viabilizada com o Governo e que não traz nenhuma novidade, porque não é inconstitucional e é a grande esperança do servidor público de todo o Brasil. Muito Obrigado. (Palmas.)

O SR. ALUIZIO ALVES — Respondo, primeiro: quem remete mensagem ao Poder Legislativo não é o Ministro, é o Presidente da República. Posso inclusive

mandar ao Presidente da República o Estatuto do Funcionário Público, ou qualquer outro projeto de lei, e o Presidente modificar de acordo com a sua posição, a posição de sua assessoria e eu apenas obedecer ou pedir demissão. Ou obedecço o Presidente, apóio a sua posição, ou tenho que sair do Ministério. Agora, o projeto vem para o Congresso, o Congresso emenda, quem aceita ou não aceita a emenda do Congresso não é o Ministro, é o Presidente da República. Não posso assumir a responsabilidade e dizer que o Presidente não veta esse ou aquele artigo. É claro que se a emenda do Congresso for aperfeiçoadora, aceitável, o Presidente não tem porque vetá-la, mas em tese ele pode dizer: os funcionários vão apresentar emendas, o Congresso aprova essa emendas e o Governo se compromete a aceitar essas emendas. Não! Porque aí se declinaria do Presidente a sua prerrogativa de vetar artigo de projeto que lhe seja submetido. E também o Presidente não poderia assumir uma responsabilidade no escuro, sabe-se lá o que os funcionários vão apresentar? Podem apresentar emendas aceitáveis, ótimo; podem apresentar emendas inaceitáveis ou inopportunas e aí o Presidente terá que vetar.

Quanto à sindicalização, decididamente não entrarei para a história como o SINE anunciou, porque sou favorável à sindicalização e muito antes de V. Ex<sup>t</sup>, porque — e acho que em 1946 V. Ex<sup>t</sup> não era nascido — eu já votava pela sindicalização do funcionário. Agora, acho que como técnica legislativa cabe a definição da sindicalização ou não no Estatuto do Funcionário Público, que é um estatuto de direitos individuais. Cabe sim, na consolidação das Leis do Trabalho, porque esta é quem regula o problema da sindicalização. Então, não vamos misturar as coisas, ferindo, violando os princípios técnicos-legislativos.

Do ponto de vista da estratégia é muito mais simples. Esse estatuto, certamente, até pela sua complexidade, e porque não chegou ainda ao Congresso, vai demorar muito mais do que o projeto de lei do Senador Jorge Kalume, que é um projeto simples, um artigo só. É só vocês, das associações, trabalharem junto ao Congresso e aprovarem esse projeto. Mais fácil ainda, aprovar o que estiver mais adiantado, o que estiver com o andamento mais

adiantado. É só o Congresso aprovar. Quando o estatuto chegar aqui o assunto já está resolvido.

Então, é só emendar esse projeto revogando as três leis. É muito mais simples apresentar uma emenda a esse projeto do que esperar que chegue aqui o projeto do estatuto, que ainda vai passar pelo exame, pelo crivo do Presidente da República para depois ser encaminhado ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sr. Ministro, membros da Mesa, minhas Senhoras e meus Senhores: Traduzindo os sentimentos do Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, Senador Jutahy Magalhães, e de todos os demais componentes desta Comissão, gostaríamos de agradecer a presença e a participação de todos nesse evento e, de uma maneira particular e especial, ao Sr. Ministro Aluízio Alves, que aqui veio com sua palavra reforçar os desejos e anseios de todos os servidores públicos, no sentido de alcançar o seu estatuto, na busca de melhores dias.

Está encerrada a sessão. (Palmas.)